CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 369, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 621/2018
AV 540/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 248, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Camocim, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 748, de 5 de junho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical do Piauí, no município de Angical do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 2.955, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde, no município de Carmo do Rio Verde - GO;

3 - Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, no município de Várzea Alegre - CE;

4 - Portaria nº 2.979, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém, no município de Tracunhaém - PE;

5 - Portaria nº 2.989, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA;

6 - Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM, no município de Caruaru - PE;

7 - Portaria nº 3.429, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Lapa, no município de Amélia Rodrigues - BA;

8 - Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Palmas, no município de Palmas - PR;

9 - Portaria nº 4.372, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Vianópolis, no município de Vianópolis - GO;

10 - Portaria nº 6.147, de 1º de dezembro de 2015 - ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, no município de Bicas - MG;

11 - Portaria nº 6.162, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, no município de Capim Grosso - BA;

12 - Portaria nº 6.221, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves, no município de Castro Alves - BA;

13 - Portaria nº 6.312, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis, no município de Eugenópolis - MG;

14 - Portaria nº 6.315, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá, no município de Caeté - MG;

15 - Portaria nº 104, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, no município de Cacimba de Dentro - PB;

16 - Portaria nº 124, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Rádio Comunitária Tabira FM, no município de Tabira - PE;

17 - Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, no município de Camocim - CE;

18 - Portaria nº 415, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, no município de Betim - MG;

19 - Portaria nº 558, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Novo Alvorecer, no município de Eldorado - MS;

20 - Portaria nº 686, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO, no município de Rosário Oeste - MT;

21 - Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC, no município de Balneário Camboriú - SC;

22 - Portaria nº 1.489, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desporto de Pereiro, no município de Pereiro - CE;

23 - Portaria nº 1.834, de 9 maio de 2016 - Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, no município de Senador Firmino - MG; e

24 - Portaria nº 6.689, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande (ACBEC), no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

PORT. 248/16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 31/10/18 H 8:00

EM nº 00175/2017 MCTIC

Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 248/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0922813** e o código CRC **38D4EE44**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 06 / 11 / 18 às 14:33 horas
Nome legível
4.766
Ponto

Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 5 denovembro de 2018.

MSC 621/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 748, 2.955, 2.968, 2.979, 2.989, 3.428, 3.429, 3.978, 4.372, 6.147, 6.162, 6.221, 6.312 e 6.315, de 2015; 104, 124, 248, 415, 558, 686, 905, 1.489, 1.834 e 6.689, de 2016.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 06 / 11 / 2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 06/nov/2018 15:17
Ponto: 4553 Ass.: Origem: 1ºSec.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.053921/2012-83**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/09/2014, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0117837** e o código CRC **43552FD0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.053921/2012-83 (Processo de Outorga nº 53650.002710/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-ASPAC,** sediada na localidade de **Camocim/CE,** tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Av. Senador Virgílio Távora, 2.500 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP: 60.170-251
Fone: (85) 3304-3200 Fax: (85) 3257.1118
http://www.anatel.gov.br

Ofício nº. 776/2012 - ER09/Anatel

Fortaleza, 06 de novembro de 2012

Ao Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica – SSCE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed.Anexo, 3° andar – Ala Oeste.
CEP: 70044-900 - Brasília-DF

Assunto: Encaminha Documento

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, por se tratar de assunto de competência desse Órgão, documento da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-ASPAC**, protocolizado neste Escritório Regional da Anatel no Ceará, em 31/10/2012, com o SICAP nº 53560.002629/2012.

Atenciosamente,

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional
Anatel-Ce (RN e PI)

201290183446

Fls. 03
Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053921/2012-83
SEAPA/SCE
12/11/2012-07:27

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM - ASPAC,inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.961.349/0001-90,com sede RUA 24 DE MAIO nº 815 / ESQUINA COM RUA DA INDEPENDÊNCIA nº230,Bairro Centro,na cidade de Camocim, Estado do Ceará, CEP:62.400-000, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria/MC nº 799 datada de 28.12.2000,publicada no DOU de 15.01.2001, homologado pelo Decreto Legislativo nº 341, datado de 26.11.2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/11/2002, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Camocim CE, 26 de Outubro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho
Diretor Presidente CPF/CE nº MF:235.022.583-68

11:01 2012/10/31 002629 53000.053921/2012-83

Endereço para correspondência: RUA 24 de Maio nº 815/Esquina com Rua da Independência nº 230, Bairro Centro, na cidade de Camocim,Estado do Ceará, CEP:62.400-000, email : edilsonfilho77@hotamil.com telefone 88 36212573

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO CEARÁ
Avenida Senador Virgílio Távora, 2500

60170-251 Fortaleza - CE

Destinatário

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
/Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
/Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R, -
Ala Oeste, 3º andar. - Zona Cívico-Administrativa
70044-900 Brasília - DF

Carta
9912241412 / DR - CE
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
CORREIOS

JL341300008BR

REGISTRADO
AR

ACARAÚ
06 NOV 2012
CEARÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0323/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053921/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Camocim / CE.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma nº 1/2011.

XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

SCE-M. das Comunicações – Fls. 06 Rubrica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0323/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 426 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
EDILSON VERAS COELHO FILHO
Representante Legal da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC
Rua 24 de Maio, nº 815, Centro
62.400-000 Camocim – CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.053921/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053921/2012**, na localidade de **Camocim / CE**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0323/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR Comunicações – SSCE-MC Fls. 08 Rubrica

AR Comunicações – SSCE-MC Fls. 17 Rubrica

N OU RAZÃO SOCIAL

Of. 426 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.053921/12

ENDEREÇO / *ADRESS*

EDILSON VERAS COELHO FILHO
ASS. DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM - ASPAC
RUA 24 DE MAIO, Nº 815, CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*

62.400-000 CAMOCIM – CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Jamila mila Sousa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/02/13

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

AC CAMOCIM
18 FEV 2013
CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

F. Saulo de M. de Araujo
RG 2007623973-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411065 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

Ministério das Comunicações
08 FEV 2013
BRASÍLIA/DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME (

ENDER

CIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls. 09

DESPACHO

Assunto: Desentranhamento de Documentos.
Processo: 53000.053921/2012-83 (Processo de Renovação)
Entidade: Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim
Localidade: Camocim / CE

1. A **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim** foi intimada, por meio do ofício nº 426/2013, datado de 06/02/2013 (anexo à fl. 07 dos autos) a apresentar os documentos elencados na Nota Técnica nº 323/2013 (fls. 05/06 dos autos). Ocorre que parte dos documentos solicitados já haviam sido encaminhados a este Ministério; no entanto, foram anexados ao processo de outorga (nº 53650.002710/1998), também em nome da entidade.

2. Assim, os documentos de fls. 10 a 42 (Protocolos nº 53000.052582/2012 e 53000.056653/2012) são os originais dos documentos encaminhados pela entidade, desentranhados do processo nº 53650.002710/1998.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Economista

pr/CGRC

LOE 1º

3

SSCE-M. das Comunicações Fls. 10 Rubrica
SSCE-M. das Comunicações Fls. 12 Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM - ASPAC,inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.961.349/0001-90,com sede RUA 24 DE MAIO nº 815 / ESQUINA COM RUA DA INDEPENDÊNCIA nº230,Bairro Centro,na cidade de Camocim, Estado do Ceará, CEP:62.400-000, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria/MC nº 799 datada de 28.12.2000,publicada no DOU de 15.01.2001, homologado pelo Decreto Legislativo nº 341, datado de 26.11.2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/11/2002, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.052582/2012-18
SEAPA/SCE
05/11/2012-08:01

Camocim CE, 26 de Outubro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho
Diretor Presidente CPF/CE nº MF:235.022.583-68

Endereço para correspondência: RUA 24 de Maio nº 815/Esquina com Rua da Independência nº 230, Bairro Centro, na cidade de Camocim,Estado do Ceará, CEP:62.400-000, email : edilsonfilho77@hotamil.com telefone 88 36212573

SEVEX

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 11 Rubrica

Fls. 03 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:35:57 do dia 30/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

ZENITH GURGEL NETO
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações
Matrícula SIAPE Nº. 1487790
SER/SO - ANATEL/CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"
ED. ANEXO - ALA OESTE - SALA 300

CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF

SCE-MC das Comunicações Fls. 12

ECT 81 OUT 2012 BRASÍLIA

CORREIOS AR MP PESO (kg) 23 10 SEDEX SX 03487093 3 BR

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CE.

END: RUA 24 DE MAIO Nº 815/ESQUINA COM INDEP. Nº 230
CENTRO - CAMOCIM-CE

CEP: 62.400-000 FONE: (88) 3621-2573

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.056653/2012-51
SEAPA/SCE
27/11/2012-07:40

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM - ASPAC,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.349/0001-90,com sede RUA 24 DE MAIO nº 815 / ESQUINA COM RUA DA INDEPENDÊNCIA nº230,Bairro Centro,na cidade de Camocim, Estado do Ceará, CEP:62.400-000, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria/MC nº 799 datada de 28.12.2000,publicada no DOU de 15.01.2001, homologado pelo Decreto Legislativo nº 341, datado de 26.11.2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/11/2002, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Camocim CE, 20 de Novembro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho
Diretor Presidente CPF/CE nº MF:235.022.583-68

Endereço para correspondência: RUA 24 de Maio nº 815/Esquina com Rua da Independência nº 230, Bairro Centro, na cidade de Camocim,Estado do Ceará, CEP:62.400-000, email : edilsonfilho77@hotamil.com telefone 88 36212573

DECLARAÇÃO

Eu, Edilson Veras Coelho Filho na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

Camocim CE, 20 de Novembro de 2012.

Presidente
CPF: 235.022.583-68

Endereço para correspondência/ fone/ email : Rua 24 de Maio nº 815/ Esquina com Rua Independência nº 230 Bairro Centro/ Camocim – CE CEP: 62400-000 Fone 88 3621-2573.

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

SSCE-M. das Comunicações Fls. 15 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 07 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**
CNPJ: **00.961.349/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:35:57 do dia 30/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Zenith Gurgel Neto
ZENITH GURGEL NETO
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações
Matrícula SIAPE Nº. 1487790
ERSD - ANATEL/CE

TCE-M das C... Fls. 16 Rubrica
Fls. 08 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.961.349/0001-90 MATRIZ		**04/12/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDEPENDENCIA	**230**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.400-000	**CENTRO**	**CAMOCIM**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/10/2012** às **19:58:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/10/2012

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5° - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na sede deste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6° - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo,um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art.12 - A Diretoria da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente(a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Comunicação**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

3° OFÍCIO DE NOTAS
MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 926
Tel. (85) 3304.9444
Aldeota - Fortaleza - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente cópia foto é a reprodução fiel do original. D
Fortaleza, 22
Selo de
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICIDADE
AF FB 190.327

anexo

Integra dos Estatutos da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** **aprovado na assembléia extraordinária de 07.10.2011.**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, com sede, na Rua 24 de Maio Nº 813, CEP: 62400-000.

Parágrafo Único - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** utilizará como denominação de fantasia "Rádio Pinto Martins FM", conforme autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** os seguintes objetivos:

a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, em benefício da saúde, educação e do trabalho.
b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 19 Rubrica

§1º - A Diretoria da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** poderá ser substituida, para finalizacão do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou funcão da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanco Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercicio financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realizacão e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorizacão da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir ás reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao ***Diretor (a) Administrativo e Financeiro*** : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituracão do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao ***Diretor(a) de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execucão do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operacões relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integracão da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao ***Diretor (a) de Comunicação***: **coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;**

Art.14 - O ***Conselho Comunitário***, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Paragrafo único - O ***Conselho Comunitário*** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleicão, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuracão.

3º OFÍCIO DE NOTA
Av. Pe. Antônio Tomás, 92
VAIA Tel.: (85) 3304.9444
Aldeota - Fortaleza - CE
VIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. D
Fortaleza, 22 NOV. 2012
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
EWKO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 190.229

SCE-M. das Comunicações
Fls. 20
Rubricar

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programacão.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxilios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicacão financeira, pelos saldos de exercicios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocinio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUCÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado á entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Camocim CE, 10 de outubro de 2011.

3° OFÍCIO DE NOTAS MAIA Av. Pe. Antônio Tomás, 920 Tel.: (85) 3394.9444 Aldeota - Fortaleza - CE VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, 22 NOV. 2011
Selo de Autenticidade ESTADO DO CEARÁ H25Q 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 190.330

Selo de Autenticidade FUNDO ESPECIAL
CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO - REGISTRAL
Cópia reprodutiva do Registro no Protocolo nº 1
Apontado sob a Ordem 11 AC 627902 e Registrado no Livro de Registro A-1
Dou Fé. Camocim (CE), aos 10/10/11
Bela. Luciniete Moreira de Castro Guilh
Emilio Augusto de Castro Guilhon -
Alberto Othon de Castro Guilhon -
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTE

Silvia Amaral de Carvalho - CPF. 735.032.583-68
Miriam Amaral de Carvalho - CPF - 011.072.053
Ana Andréia de Carvalho - CPF-858.348.503-63
Francisco das chagas c. magalhães
Elene Gomes de Oliveira - 00902436733 9
Ricardo Rodrigues Farias - IND-2004023030074-SS
Maria Lucia Fernandes IND. 3301259-98-SSP-CE
Rosila Maria Silva Coelho CPF-233.409.183-00
Maria do Livramento de Carvalho Vasconcelos IND. 573.265-SSP-CE
Maria do Livramento de Carvalho Vasconcelos IND. 3411004-99-SSP-CE
DANILO DE LIMA DA SILVA. CPF: 018.227.163-30
Jonas Charles F. dos Santos. CPF. 031.98X.X55-75

SSCE-M. das Comunicações Fls. 21 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 13 Rubrica

3º Ofício
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon
Registro de Imóveis
Camocim - Ceará

REGISTRADO SOB Nº 11 AC 627901

Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Eleição e alteração dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Eleição e alteração dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, realizada aos 08 (**oito** de outubro) dias do mês outubro de (2011) dois mil e onze, às 20:00(vinte horas), na Rua 24 de maio nº 813, bairro centro na cidade Camocim - CE, reuniram-se os instituidores, associados e populares em primeira convocação,com numero regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado Sr. Edilson Veras Coelho Filho, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 08/09/2011, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e divulgado através de inserções previstos na Norma do Serviço de RadCom na Rádio FM Pinto Martins, a fim de tratar da ordem do dia: 1- Eleição do Quadro Diretivo da Entidade e da reforma do Estatutos da Entidade; 2 - Prestação de contas da diretoria junto ao Conselho Fiscal atual; Na ocasião o Sr. Presidente fez algumas explanações sobre as relevantes conquistas neste biênio, prestando conta de todas atividades desenvolvidas por esta entidade. Prosseguindo a reunião o Senhor Presidente nomeou entre os presentes o secretario Maria Luiza Fernandes para assumir suas funções para secretariar os trabalhos da reunião, que aceitou sua designação. Continuando com a reunião, distribuem-se cópias do Edital aos presentes, solicitando a inscrição de chapas para concorrer aquele pleito. Como não houve apresentação ou (inscrição) de uma nova chapa para concorrer com a chapa da situação, a nova diretoria foi eleita em voto secreto e por unanimidade, ficando assim a ocupação para os novos cargos da diretoria da entidade: **Diretor Presidente** - Edilson Veras Coelho Filho; **Diretor (a) Administrativo e Financeiro** - Mirian Amaral de Carvalho; **Diretor(a)de Operações** - Maria Luiza Fernandes; **Diretor de Comunicação** - Cilene Gomes de Oliveira; Em seguida, o Conselho Fiscal atual analisou e aprovou as contas da diretoria relativas ao biênio anterior. Dando seqüência a reunião, iniciou-se a votação de reforma dos Estatutos da Entidade, os quais foram analisados pelos presentes e pela diretoria, sendo aprovado na integra o projeto proposto conforme **anexo** desta ata. Posteriormente o Senhor Presidente após o resultado do pleito e da aprovação da reforma dos estatutos, convocou os presentes para assinar a Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu Osmair Charles F. Santos, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Camocim(CE), 08 de outubro de 2011.

Edilson V. L - CPF - 235.033.593-68

Mirian Amaral de Carvalho - CPF. 011.072.053-95

Ana Indira de Carvalho - CPF 859349503-63 - IND. 1902958-94-

FRANCISCO DIAS CHAGAS C. MAGALHÃES IND. 9103802207

Cilene Gomes de Oliveira. 00902436733 9

Ricardo Rodrigues Farias IND 200402 3030 074-SSP

Maria Luiza Fernandes IND. 3301259-98 SSP/CE

Lucila Maria Silva Coelho - CPF. 233-408.193-

Manoel Anicleto de Vasconcelos IND. 523.265-SSP

1º Deloiramento de Carvalho Vasconcelos IND. 341.1004-99

DANILO DE LIMA DA SILVA. - CPF: 018.227.163-

Osmair Charles F. dos Santos - CPF: 998.885.793-

Maria do Rosário dos Reis RG: 3398138 98.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 5
Tel.: (85) 3304.9444
Aldeota - Fortaleza - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ROBERTO TEIXEIRA TIMBÓ - TABELIÃO
DANIEL DE PAULA PESSOA PITTA - ESC. SUBST.
BERNARDO DE PAULA PESSOA PITTA - ESC. SUBST.
CLÁUDIA DE PAULA PESSOA PITTA - ESC. SUBST.
MARIA VERA MARIA DE PAULA PESSOA - ESC. SUBST.
MARIA ANGÉLICA MARTINS - ESC. SUBST.
MARIA ANGÉLICA MARTINS - ESC. SUBST.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, 22 NOV. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VMCI 03 AUTENTICAÇÃO
Nº FB 190.331

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO - 3º Of
A presente cópia é Registro no Protocolo nº 166
Apontado sob nº de ordem 166
no Livro de Receita Jur
Por Fé, Camocim (CE), aos 10/10/20
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Ti
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Subs
Alberto Othon de Castro Guilhon - Subs
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICI

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
02.858.351/0001-63

3ºOFÍCIO — Camocim/CE

Bela. LUZINETE MOREIRA DE CASTRO GUILHON
Notária

EMILIO AUGUSTO DE CASTRO GUILHON
Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ETC.

3º Ofício — Moreira de Castro — Camocim - CE — Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon — Cartório de Imóveis

WB7F 04 CERTIDÃO Nº AF 064.188

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e em virtude de requerimento verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório do 3º Ofício a meu cargo, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, constatei o registro 166, que me foi requerido do teor seguinte: Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Eleição e alteração dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idoso e Adolescente de Camocim, realizada aos 08 de outubro de 2011, às 20:00 horas, na Rua 24 de Maio, nº 813, Bairro Centro na cidade de Camocim-CE, reuniram-se os instituidores, associados e populares em primeira convocação, com numero regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro, sob a presidência do associado Sr. Edilson Veras Coelho Filho, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 08/09/2011, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e divulgado através de inserções previstos na Norma do Serviço de RadCom na Rádio FM Pinto Martins, a fim de tratar da ordem do dia: 1- Eleição do Quadro Diretivo da Entidade e da reforma do Estatutos da Entidade; 2 - Prestação de contas da diretoria junto ao Conselho Fiscal atual ; Na ocasião o Sr. Presidente fez algumas explanações sobre as relevantes conquistas neste biênio, prestando conta de todas atividades desenvolvidas por esta entidade. Proseguindo a reunião, o Senhor Presidente nomeou entre os presentes o secretario Maria Luiza Fernandes para assumir suas funções para secretariar os trabalhos da reunião, que aceitou sua designação. Continuando com a reunião, distribuem-se cópias do Edital aos presentes, solicitando a incrição de chapas para concorrer aquele pleito. Como não houve apresentação ou (inscrição) de uma nova chapa para concorrer com a chapa da situação, a nova diretoria foi eleita em voto secreto e por unanimidade, ficando assim a ocupação para os novos cargos da diretoria da entidade: Diretor Presidente - Edilson Veras Coelho Filho; Diretor (a) Administrativo e Financeiro - Mirian Amaral de Carvalho; Diretor(a) de Operações - Maria Luiza Fernandes; Direto de Comunicação - Cilene Gomes de Oliveira; Em seguida, o Conselho Fiscal atual analisou e aprovou as contas da diretoria relativas ao biênio anterior. Dando seqüência a reunião, iniciou-se a votação de reforma dos Estatutos da Entidade, os quais foram analisados pelos presentes e pela diretoria, sendo aprovado na

3º OFÍCIO DE NOTAS — Av. Pe. Antonio Tomás, 974 — Tel.: (85) 3394.9444 — Aldeota - Fortaleza - CE — VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, 22 / 11 / 2012

Selo de Autenticidade — Estado do Ceará — OIOX 03 — AUTENTICAÇÃO — Nº FB 190.325

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Edilson Veras Coelho Filho, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Camocim CE, 20 de Novembro de 2012.

Presidente
CPF: 235.022.583-68

Endereço: Rua 24 de Maio nº 815/ Esquina com Rua Independência nº 230 Bairro Centro/ Camocim – CE CEP: 62400-000 Fone : 88 3621-2573

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, na cidade de Coreaú,Estado do Ceará, através de seu representante legal, atesto junto ao Ministério das Comunicações, que as pessoas indicadas abaixo, são responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação, todas de nacionalidade brasileira conforme documentação em anexo.

CILENE GOMES DE OLIVEIRA. (Editorial)

CILENE GOMES DE OLIVEIRA (Programação)

CAMOCIM CE, 20 de Novembro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho.
Presidente
CPF nº 235.022.583-68

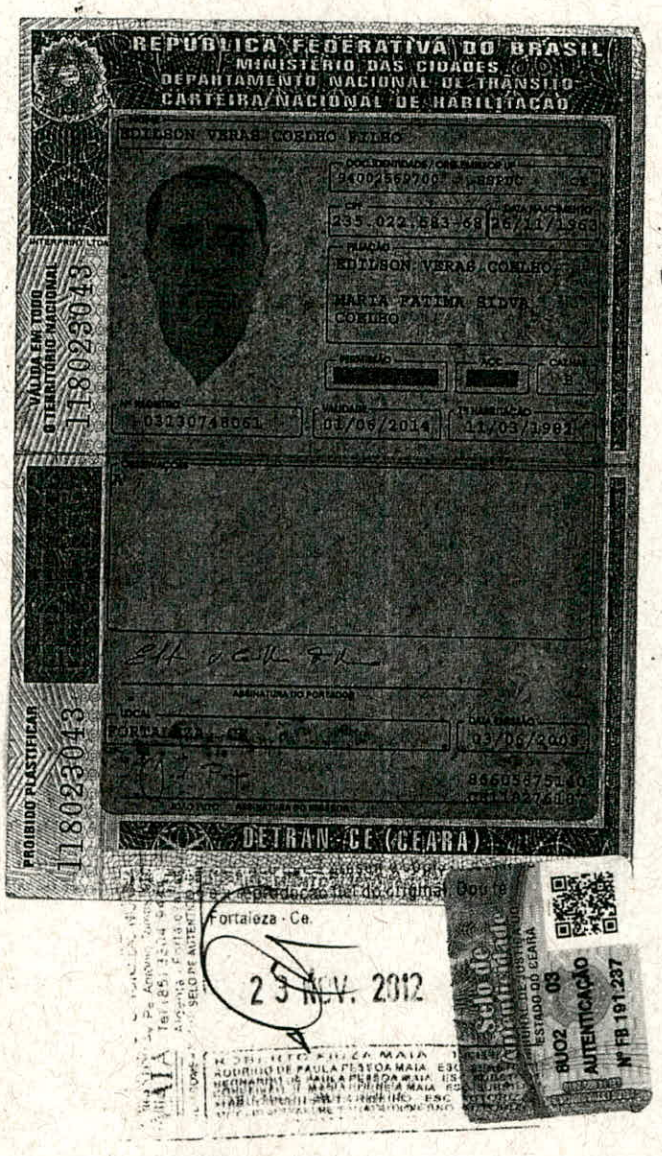

SSCE-M... Comunicações
Fls. 25
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cilene Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2936644-94
DATA DE EXPEDIÇÃO 21-12-94
NOME CILENE GOMES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO Fernando Jonas de Oliveira
Auzely Gomes de Oliveira
NATURALIDADE Camocim Ce.
DATA DE NASCIMENTO 09-02-70
DOC ORIGEM Cert.Nasc.17.850.Iv.42.Fls.101
CPF
FORTALEZA - CE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CE-M. das Comunicações Fls. 26 Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CE

RUA 24 DE Maio nº 813/815 esquina com a Rua da Independência

FONE (88) 36212573

1.Encaminhamos, anexo a este ofício, cópia de Ata de instituição do Conselho Comunitário Composto com cinco(05) pessoas representantes de entidades da Comunidade local.

2. Relatório resumido contendo a grade de programação, bem como sua avaliação,assinada Por todos os membros do Conselho Comunitário.

Membros do Conselho Comunitário:

1)Antonio Carlos de Sousa Entidade: Igreja Assembléia de Deus

Cnpj; 05.722.301/00706-60

2)José Maria de Carvalho: ONG São Francisco

Cnpj: 09.658.649/0001-79

3)João Batista dos santos: sindicato dos trabalhadores da Construção civil

Cnpj: 07.660.046/0001-86

4)Cristiano dos S. Chaves :Associação dos travestis e transgênero de Camocim

Cnpj: 08.896.610/0001-27

5)Francisco Xavier Filho ; Colônia de Pescadores de Camocim Z-1

Cnpj: 06.948.285/0001-73

Edilson Filho (Dir. Presidente)

ATA DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDODOS E ADOLESCENTE DE CAMOCIM – CE.

Aos 10*(dez)* de Outubro de 2011, reuniram-se na sede da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, situado à Rua: 24 de maio, 813, com Rua da Independência, Centro. A diretoria e associados bem com os representantes de entidades da comunidade local legalmente constituída com o objetivo de criar o conselho comunitário que terá a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4ª da Lei sob o Nº. 9.612 de 1998, conforme determina o item 19.4 da norma complementar nº. 01/2004 E Lei sob o Nº. 9.612 de 1998. Fica então assim constituído o Conselho Comunitário.

1ª) Sindicato dos trabalhadores da construção civil de Camocim – Ceará.
CNPJ: 07.660.046/0001-86 (JOSÉ MARIA)
2ª) ONG São Francisco.
CNPJ: 09.658.649/001-79
3ª) Colônia de Pesca e Aqüicultura Z-1 de Camocim.
CNPJ: 06.948.285/0001-73 (F.CO XAVIER)

4ª) Associação dos Travestis e Transgêneros de Camocim – Ceará.
CNPJ: 08.896.610/001-27 (CRISTIANO CHAVES)
5ª) Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Bela Vista – Camocim – Ceará.
CNPJ: 05.722.301/00706-60 (ANTº CARLOS)

Encerro assim a presente reunião da qual eu, Janilson Alves da Silva, lavrei, a presente ATA, que assino com os demais dirigentes, associados e membros do Conselho Comunitário. Camocim, 10 de Outubro de 2011.

Janilson Alves da Silva – RG: 2003014002 804 – 137.478.587-69

José Fco S/A. – RG: 2055938-91 – CPF: 808134373-34

Antonio Batista Silva – RG: 3387430-99 CPF: 940486063-87

Manoel Emmino de Brito – CPF. 601.081.913-03

Danilo de Lima Silva – CPF: 018.227.163-30

Adriano Eddy – CPF. 44550227320

Francisco José Gomes CPF: 052 042 083 01

Francisco Autran dos Santos CPF. 443 470 142-87

SCE-M. das Comunicações Fls. 19 Rubrica
SCS E-M. Pa. 12 Rubrica Comunicações

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO PINTO MARTINS FM 98,7 LIGADA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM – CEARÁ.

De Segunda às Sexta-feiras.

05:00 ás 07:00hs – Programa Forrozão Alegria Total - Apresentação: Manoel das Tapiocas.

07:00 ás 09:00hs – Programa Interligado – Apresentação: Irlo Junior.

09:00 ás 11:30hs – Programa Mistura de Ritmos – Apresentação: Autran Santos.

11:30 ás 14:00hs – Grande Jornal da 98 – Apresentação: Zezinho e Autran Santos.

14:00 ás 16:00hs – Sintonia da Tarde – Apresentação: Zezinho Roger.

16:00 ás 18:00hs – Forrozão da 98 – Apresentação: Adriano Santos.

18:00 ás 19:00hs – Bregão da 98 *(1ª parte)* – Apresentação – Everton Barbosa.

19:00 ás 20:00hs – A hora do Brasil

20:00 ás 21:00hs – Bregão da 98 *(2ª parte)* – Apresentação – Everton Barbosa.

21:00 ás 23:00hs – Noite Total – Ricardo Rodrigues.

23:00hs – Encerramento da programação.

FINAL DE SEMANA / SABADO

05:00 ás 07:00hs – Programa Forrozão Alegria Total - Apresentação: Manoel das Tapiocas.

07:00 ás 09:00hs – Programa Interligado – Apresentação: Irlo Junior.

09:00 ás 11:30hs – Programa Mistura de Ritmos – Apresentação: Autran Santos.

11:30 ás 13:00hs – Sábado show – Apresentação: Adriano Santos.

13:00 ás 16:00hs – Musica Gospel – Apresentação: Meire Lucia.

16:00 ás 18:00hs – Conexão Jovem – Apresentação – Marcos Vieira.

18:00 ás 21:00hs - Noite Total – Ricardo Lima.

21:00 ás 23:00hs – Noite Especial – Apresentação - Francisco das Chagas.

Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce
23 NOV. 2012
DBMC AUTENTICAÇÃO FB.191.235

SSCE-M. das Comunicações Fls. 30 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 22 Rubrica

FINAL DE SEMADA / DOMINGO

06:00 ás 08:00 – Musicas Gospel – Apresentação – Antonio Carlos.

08:00 ás 10:00hs – Bregão da 98 – Apresentação – Barbosa Silva.

10:00 ás 12:00hs – Domingo Dominado – Apresentação – Danilo Lima.

12:00 ás 14:00hs – DJ.COM – Apresentação: DJ Magrão.

14:00 ás 17:00hs – Musicas Gospel – Apresentação – Jacó Magalhães.

17:00 ás 20:00hs - Conexão Jovem – Apresentação – Marcos Vieira.

20:00 ás 23:00hs – Sintonia da Noite – Apresentação: Ricardo Lima.

23:00hs – Encerramento da programação.

Avaliamos que a programação é aberta e sem descriminação e sempre que procurada a Rádio abre espaço para a comunidade.

Antonio Carlos da Jorge Oliveira.
Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Bela Vista – Camocim – Ceará.

José Nonato Gomes de Carvalho.
ONG São Francisco.

João Batista Vieira dos Santos
Sindicato dos trabalhadores da construção civil de Camocim – Ceará.

Cristiano dos S. Chaves
Associação dos Travestis e Transgêneros de Camocim – Ceará.
Colônia de Pesca e Aquicultura Z-1 de Camocim.

Certifico que a presente cópia fotográfica é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
23 NOV. 2012
Selo de Autenticidade 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB-191.226

RELAÇÃO DE FILIADOS

Edilson Veras Coelho Filho

CPF:235.022.583-68

Ind. 1447423 SSP CE

End. Rua Engenheiro PrivaT Nº 545

Bairro: Praia

Mírian Amaral de Carvalho

CPF: 011.072.053-95

Ind. 2002009018198 SSP CE

End. Rua Quintino Bocaiúva Nº616

Bairro. Cruzeiro

Maria Luíza Fernandes

CPF: 143.909.063-72

Ind.3301259-98 SSP CE

End. Rua Gal. Sampaio Nº 41

Bairro: Centro

Maria do Rosário dos Reis

CPF: 143.908.843-87

Ind. 558997-82 SSPCE

End: Rua Gal. Sampaio Nº 160

Bairro: Centro

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

RELAÇÃO DE FILIADO

Francisco Epifanio Filho

CPF: 549.178.753-15

Ind. 3321266-98 SSP CE

End: Rua Quintino Bocaiúva Nº471

Bairro: Praia

Cilene Gomes de Oliveira

CPF: 009.043.673-79

Ind. 2936644-94 SSP CE

End. Rua Paissandu Nº 2689

Bairro: Aeroporto

José David Rodrigues e Silva

CPF : 071.939.633-68

Ind. 40474-80 SSP CE

End: Rua Sebastião Lopes Nº160

Bairro Aeroporto

Francisco Marcos Vieira

CPF: 059.901.913-16

Ind: 2007723368-3 SSP CE

End: Rua Perimetral Nº 2495

Bairro : São Francisco

RELAÇÃO DE FILIADOS

Damiao de Sousa Mesquita

CPF: 532.157.293-34

Ind. 3472637-2000SSP CE

End: Travessa Tiradentes nº22

Bairro: Boa Esperança

Valter Dias dos Santos

CPF: 569.251.583-00

Ind.1969137-90SSP CE

End. Travessa Santana nº 582

Bairro; Aeroporto

João Apolonônio da Silva

CPF: 260.151.023-49

Ind: 584210-83 SSP CE

End: Rua Dom Pedro segundo nº06

Bairro: Centro

Francisco Das Chagas Carneiro

CPF: 232.085.643-65

Ind:9101802210-7 SSP CE

End: Rua Riachuelo nº 2053

Bairro; Cruzeiro

RELAÇÃO DE FILIADOS

SCE-M. das Comunicações Fls. 35 Rubrica
SCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

Francisco Irlo de Paulo

CPF: 012.042.013 – 01

IND: 20028254 – 7 – SSP- CE

Rua: Santa Terezinha nº 546

Bairro: Genazaré

Francisco Autran dos Santos

CPF: 443.470.142 – 87

IND: 20127609376 – SSP - CE

Rua: Bandeirantes nº 141

Bairro: Esperança

Adriano Jose dos Santos Rodrigues

CPF: 445.502.273.20

IND: 20076239076 – SSP - CE

Rua: Juazeiro nº 187

Bairro: Olinda

Everton Barbosa Silva

CPF: 940.486.063-87

IND: 338743099 – SSP- CE

Rua: Santos Dumont nº 2132

Bairro: Centro

RELAÇÃO DE FILIADO

SSCE-M. das Comunicações – Fls. 36 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações – Fls. Rubrica

Osmair Charles F. dos Santos

CPF : 998.885.723-32

Ind : 3318138-98 SSP CE

End : Rua Dom Pedro Segundo Nº 783

Bairro: Cruzeiro

Ana Indira de Carvalho

CPF: 859.349.503-63

Ind: 2902958-94 SSP CE

End: Rua Quintino Bocaiúva Nº 771

Bairro: Cruzeiro

Manoel Ermino de Brito

CPF: 601.081.913-03

Ind: 1960719-90 SSP CE

End: Rua Mário Monteiro Nº267

Bairro Nossa Sª de Fátima

RELAÇÃO DE FILIADOS

Manoel Aniceto de Vasconcelos
CPF: 517.628.463 – 49
IND: 523.265 – SSP – CE
END: Rua: Quintino Bocaiúva nº. 616
Bairro: Cruzeiro

Maria do Livramento de Carvalho Vasconcelos
CPF: 999.810.413 – 00
IND: 341.10004 – 99 – SSP – CE
END: Quintino Bocaiúva nº. 616
Bairro: Cruzeiro

Leila Maria Silva Coelho
CPF: 233.408.193 – 00
IND: 675.170.83 – SSP – CE
END: Rua Engenheiro Privat nº. 455
Bairro: Centro

Ricardo de Rodrigues Farias
CPF: 033.343.473 – 03
IND: 2004023030074 – SSP –CE
END: Rua da Paz nº. 369
Bairro: Cruzeiro

Danilo de Lima e Silva
CPF: 018.227.163 – 30
IND: 2002005051266 SSP - CE
END: Rua Antonio Zeferino nº. 548
Bairro: São Francisco

Janilson Alves da Silva
CPF: 059.404.683 -14
IND: 2003014002804 SSP – CE
END: Rua Antonio Lima nº. 658
Bairro: Coqueiros

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

ESPAÇO DE CAMOCIM	00.961.349/0001-90

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO PINTO MARTINS FM

Portaria de Autorização nº 799 de 28.12.2000 Publicada no D.O.U de 15.01.2001

Decreto Legislativo nº 341, de 26.11.2002 Publicado no D.O.U de 27/11/2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA 24 DE MAIO Nº 815 / ESQ. C/ R - INDEP

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	CAMOCIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	CE	02° 47' 58" S	40° 15' 40" W

- A sede da entidade encontra-se **a menos** de 1 km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [x]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA 24 DE MAIO Nº 815/ ESQ. C/ RUA INDEP

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	CAMOCIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	CE	02° 53' 52" S	40° 50' 36" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse") – Não é o caso, no mesmo endereço.

LOGRADOURO

RUA 24 DE MAIO Nº 815 / ESQ. C / R INDEP

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	CAMOCIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	CE	02° 53' 52" S	40° 50' 36" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

SSCE-MC das Comunicações Fls. 39 Rubrica

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

MODELO: MTFM98 | POTÊNCIA DE FABRICA: 25,0 watts | Nº HOMOLOGAÇÃO: 091606xx312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts | POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts | 046100XXX0312

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 98,7 MHz | FREQUENCIA MEDIDA: 98,7 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO | POTÊNCIA DE FABRICA | Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO | POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO | FREQUENCIA MEDIDA MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL | MODELO: GPT/01

GANHO max (Gt): 0,0 | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 29,0 M | ALTURA DA TORRE: 29,3 m | ALTITUDE DO LOCAL: 7,0 M

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS | MODELO: LCF1/2"

COMPRIMENTO(L): 35,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 2,1 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 0,749 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,84

Perdas na linha (PL) = $\frac{L..AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{-(PL)}{10}$

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Correções necessárias foram executadas nas instalações da estação.. A estação encontra-se no mesmo local autorizado conforme Portaria do MC, assim como estúdio.

Ressalte-se que houve mudança de frequência, uma vez que o plano de referencia RadCom foi alterado para esse município. Conforme Ato da Anatel/MC – Plano de referência, Portaria de autorização inicial foi destinado o CANAL 285/104,9 Mhz na época da outorga de autorização, sendo remanejado para o CANAL 254 / 98.70 Mhz - CAMOCIM/CE, outras características foram ALTERADAS, conforme campo 7 em função da nova frequência, perdas e atenuação e rendimento.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wireless GPS lagger modelo – m 241, frequencimetro Radio Shack LCD RF , wattímetro bird 43.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 6400 BL-A AP1203

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: COCÓ

CIDADE: FORTALEZA

UF: CE

REG.CREA: 9038-D

FORMAÇÃO: ENG. ELET. ENF. TELECOMUNICAÇÕES

CEP: 60190-022

TELEFONE: 085-32653024

FAX: 085-32653024

E-MAIL: vinicius calves@gmail.com

LOCAL: FORTALEZA

DATA: 15/11/2012

ASSINATURA

Fls. 41 Rubrica
Sind. das Comunicações

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060298172700053

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES	0602981727	16971795334

Título(s) do Profissional
Engenheiro Eletricista

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent	00961349000190

Endereço da Contratante	CEP	Telefone
R-24 de Maio 815 Esq.c/Rua Indepedência 230 Centro - CAMOCIM/CE	62400000	(88)36212573

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário	CPF / CNPJ
Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent	00961349000190

Endereço da Obra ou Serviço	CEP	Telefone
R-24 de Maio 815 Esq.c/Rua Indepedência 230 Centro - CAMOCIM/CE	62400000	(88)36212573

Tipo da ART	Participação	Nº. ART substituída	Profissional
Inicial	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	26/10/2012	30/11/2012	R$ 2000,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
09-Vistoria	B0109-RADIOFUSAO	1-Atuação	1	45-Unidade
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares
Laudo de Vistoria em estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária para fins de Renovação de Outorga do Serviçox. x. x. x

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheco POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
(1)MALLS811-EDILSON VERAS COELHO FILHO..
Dou fe. Fls: 03
Fortaleza-CE, 22 de Novembro de 2012

Em testemunho da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E.
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E.
ANT. ALEXANDRE F. DE OLIVEIRA - E.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E.
FABRICIO GOULART DE AQUINO - E.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
LWZR 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BI 311.854

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
23 NOV 2012

CAIXA | **BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO**

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203 COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

Rep. Numérica: **10490.54743 33000.200049 00070.008891 1 55280000004000**

Ag./Cód. Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
1047/054743-3	20/11/2012	240000000007000883	25/11/2012	40,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
Proprietário: **Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent. (00053)**

Obs.: Este boleto não vale como ART.
Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.

Crea-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81,
Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.030-010
Tel.: (85) 3453.5801
Fax: (85) 3453.5804

Site oficial:
www.creace.org.br

FALE CONOSCO

Ouvidoria (11h às 17h)
0800 979 1400

Autenticação Mecânica

CAIXA | **104-0** | **10490.54743 33000.200049 00070.008891 1 55280000004000**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.** — Vencimento: 25/11/2012

Cedente: **CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO CEARÁ.** — Agência/Cód. do Cedente: 1047 / 054743-3

Data do Documento	Nº. do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
20/11/2012				20/11/2012	240000000007000883

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	SR	R$			40,00

Instruções:

Texto de Responsabilidade do Cedente.
Proprietário: **Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent.**
Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
(00053).

Obs.: Este boleto não vale como ART.

(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado: **40,00**

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203
COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação — **Autenticação Mecânica**

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Conta de débito:	1559 / 013 / 00061568-9

Representação numérica do código de barras:

10490.54743 33000.200049 00070.008891 1 55280000004000

Data do vencimento:	25/11/2012
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	40,00
Identificação da operação:	ART CAMOCIM

Data de débito:	20/11/2012
Data/hora da operação:	20/11/2012 23:36:38

Código da operação:	00217420
Chave de segurança:	5ZP3W71TFF1872XM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MC-SCE-M. das Comunicações Fls. 43 Rubrica

MC-SCE-M. das Comunicações Fls. 32 Rubrica

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – ANEXO "B" – SALA 300-0

CEP 70044-900 – BRASÍLIA-DF

CORREIOS SEDEX

FC092838

AR MP PESO (kg) 1,80 MANDOU, CHEGOU.

SA 02776905 2 BR

23 NOV 2012

DR/CE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP).

EMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES
DE CAMOCIM-CE
END. RUA 24 DE MAIO Nº 815 - CENTRO - CAMOCIM - CEARÁ.
ESQUINA COM INDEPENDÊNCIA Nº 230
CEP: 62.400-000
FONE: (88) 3621-2573

M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica
SSCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053921/2012 Localidade/UF: CAMOCIM/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
Aviso: 4 Canal: 254

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo será encaminhado para a área técnica.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá encaminhar as certidões do subitem 10.8 da Norma nº 01/2011 e os documentos e declarações dos dirigentes da entidade.

Natália Froemming

SCE-M. das Comunicações Fls. 45 Rubrica

SCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0687/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053921/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Camocim / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a",

"b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma nº 1/2011.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2013.

Natália Froemming

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0687/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 8 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 611 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor
EDILSON VERAS COELHO FILHO
Representante Legal da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC
Rua 24 de Maio, 815, Centro
62.400-000 Camocim – CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.053921/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053921/2012**, na localidade de **Camocim / CE**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0687/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Aproveitamos para solicitar que seja desconsiderado o ofício nº 426/2013, datado de 06/02/2013, AR Postal em 18/02/2013, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 0323/2013, solicitando documentos referentes à Renovação de Outorga, tendo em vista que parte dos documentos solicitados no referido ofício já haviam sido encaminhados pela entidade, tendo sido anexados em outro processo.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

EXIKEN 4º

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM - ASPAC

A: Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - SSCE/DOS-MC
DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Assunto: Ofício nº 426/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Processo nº: 53000.053921/2012

Local: Camocim: CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.011946/2013-91
SEAPA/SCE
2013-02-15

Senhor Coordenador,

Acusamos o recebimento do ofício em referência data de 06.02.2013, o qual indica pendências na analise no processo supracitado, onde a entidade requer renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Conforme nota técnica nº 0323/2013, a mesma requisitou a entidade que providenciasse os dispositivos conforme subitem 8.1 e 20.3 da Norma 01/2011. Esclarecemos o seguinte sobre a documentação solicitada: Em 26.11.2012 a documentação em questão e prevista na Norma foi recebida no protocolo pela a assistente Márcia M. Silveira conforme cópia do AR anexo, a qual consta a documentação solicitada e prevista na referida Norma, inclusive com o Laudo de Vistoria e o ART quitado, bem como a certidão negativa de débitos da Anatel/MC.

Do exposto solicitamos a V.Sa., que seja revisada a documentação que foi encaminhada e protocolada, para por fim, que seja dado o devido prosseguimento a renovação de outorga.

Na certeza do pronto atendimento de nosso pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Camocim /CE, 27 de Fevereiro de 2013.

Edilson Veras Coelho Filho

Representante Legal
CPF nº 235.022.583-68

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 24 de Maio nº 815 Bairro centro Camocim -Ceará - CEP 62400-000
fone cel: 88 3621 2573

Sem 134.1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
MC. DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS - SSCE.

ENDEREÇO / *ADRESSE*
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" ANEXO "B" SALA 300-O

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASILIA	DF	BRASIL.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
DOS P/ RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADCOM

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
26/11/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

Anatel – SSCE-M – Fls. 48 – Rubrica – Comunicações

CARTÓRIO BOTELHO – 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL – Av. Des. Moreira, 1000 – Fone

Reconheço para os devidos efeitos, a presente reprográfica do original que me foi apresentado. Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho ____ da verdade. Fortaleza, 27 FEV. 2013
ALEXANDRE MARINO TORRES DE MOURA – Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – A71R 03 – AUTENTICAÇÃO – Nº FH 650.041

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 426 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
EDILSON VERAS COELHO FILHO
Representante Legal da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC
Rua 24 de Maio, nº 815, Centro
62.400-000 Camocim – CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.053921/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053921/2012**, na localidade de **Camocim / CE**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0323/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO — *AVIS CN07* — **AR**

SA 02776905 2 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
RUA 24 de MAIO, S/S / ESQ com Francisco Correia, 230.
CENTRO

CIDADE / *LOCALITÉ*
CAMOCIM

UF: CE — BRASIL

6 2 4 0 0 - 0 0 0

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VPMN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 657.040
Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Fortaleza-Ceará, 27 FEV. 2013
CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des Moreira, 1000 B
CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS - Escrevente Autor. adol.
PATRÍCIA OLIVEIRA DO AMARAL - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
MC. DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS - SSCE.

ENDEREÇO / *ADRESSE*
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" ANEXO "B" SALA 300-0

CEP / *CODE POSTAL*: 70044-900
CIDADE / *LOCALITÉ*: BRASÍLIA
UF: DF
PAÍS / *PAYS*: BRASIL.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
DOS P/ RENOVAÇÃO DE OUTORGA. RADCOM

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Márcia M. Soares
Assistente Administrativo
Matrícula 1.131.[illegible]

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 26/11/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
GDDIS/SSCE/SEPN
26 NOV 2012
BRASÍLIA-DF

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Walter [illegible]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 — FC0463 / 16 — 114 x 186 mm

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
A457 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 657.039
Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Fortaleza-Ceará, 27 FEV. 2013
CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des Moreira, 1000 B
CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS - Escrevente Autor. adol.
PATRÍCIA OLIVEIRA DO AMARAL - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M. das Comunicações Fls. 50 Rubrica

CORREIOS SA027769052BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
26/11/2012 16:57	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entrega Efetuada
26/11/2012 11:12	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
26/11/2012 09:01	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	
23/11/2012 18:04	CTCE FORTALEZA - FORTALEZA/CE	Encaminhado
	Em trânsito para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	
23/11/2012 14:06	AC BARAO DE STUDART - FORTALEZA /CE	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE FORTALEZA - FORTALEZA/CE	
23/11/2012 12:52	AC BARAO DE STUDART - FORTALEZA /CE	Postado

HISTÓRICO "AR" DE DOCUMENTAÇÃO

SSCE-M. das Comunicações Fls. 11 Rubrica

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

SSCE-M. das Comunicações
Fls 51
Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE-M. das Comunicações
Fls 52
Rubrica

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM - ASPAC,inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.961.349/0001-90,com sede RUA 24 DE MAIO nº 815 / ESQUINA COM RUA DA INDEPENDÊNCIA n°230,Bairro Centro,na cidade de Camocim, Estado do Ceará, CEP:62.400-000, entidade sem fins lucrativos,legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria/MC nº 799 datada de 28.12.2000,publicada no DOU de 15.01.2001, homologado pelo Decreto Legislativo nº 341, datado de 26.11.2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/11/2002, vem respeitosamente à presença de V.Ex.ª, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Camocim CE, 26 de Outubro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho
Diretor Presidente CPF/CE nº MF:235.022.583-68

HISTÓRICO DO REQUERIMENTO (ANEXO)

Endereço para correspondência: RUA 24 de Maio nº 815/Esquina com Rua da Independência nº 230, Bairro Centro, na cidade de Camocim,Estado do Ceará, CEP:62.400-000, email : edilsonfilho77@hotamil.com telefone 88 36212573

Fls. 52 Rubrica

CORREIOS SX034870933BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
01/11/2012 15:35	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Entrega Efetuada
01/11/2012 14:04	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
01/11/2012 14:04	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Saída não efetuada
01/11/2012 14:03	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
31/10/2012 17:38	CTCE FORTALEZA - FORTALEZA/CE	Encaminhado
	Em trânsito para CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	
31/10/2012 15:17	AC BARAO DE STUDART - FORTALEZA /CE	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE FORTALEZA - FORTALEZA/CE	
31/10/2012 08:56	AC BARAO DE STUDART - FORTALEZA /CE	Postado

Data de recebimento "AR" DE RECEBIMENTO:

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO. ALA OESTE. SALA 300.
70044-900 - BRASÍLIA-DF

MC-M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica:

AC-CAMOCIM
28 FEV 2013

CORREIOS SEDEX
AR ☒ MP ☐ PESO (Kg) 0,047 MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
SA 84133059 5 BR

ASSOTEAM
152

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE PAMOLIM-CE.

RUA, 24 DE MAIO, 815 / ESQUINA COM RUA DA INDEPENDENCIA, 230. CENTRO.

PAMOLIM-CEARÁ - 62400-000 - TELEFONE: (88) 3623.2573

EXIGÊNCIA 4-

M. das Comunicações SCE Fls. 54 Rubrica

69 Comunicações SCE Fls. 51 Rubrica

Associação de Protreção aos Idosos e Adolescentes de Camocim- Ceará
End: Rua 24 de maio nº 815 Centro

Ilmo Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Referente ao processo nº53000.053921/2012

EXI

Vimos por meio deste informar o envio de toda documentação(ANEXA) solicitada no ofício nº426/ 2013/CGRC/SCE-MC .

Sem mais para o momento desejamos votos de estima e consideração.

Camocim 13 de março de 2013

Edilson Filho - presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.012796/2013-32
SEAP/SCE
20/03/2013-09:22

SCE 132

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0323/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053921/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Camocim / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

X I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; OK

X II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: OK

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; OK

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; OK

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal; OK

X III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; OK

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de

NF - Não foi.

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

NF a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; OK

NF b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; OK

NF c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e OK

NF d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); OK

NF V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; OK

X VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; OK

X VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; OK

X VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2. OK

NF IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011. OK

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. OK

NF XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011. OK

X XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011. OK

X XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de OK

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma nº 1/2011.

X XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

X XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0323/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Eu, Edilson Veras Coelho Filho na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

Camocim CE, 20 de Novembro de 2012.

Presidente
CPF: 235.022.583-68

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, 22 NOV. 2012

Endereço para correspondência/ fone/ email : Rua 24 de Maio nº 815/ Esquina com Rua Independência nº 230 Bairro Centro/ Camocim – CE CEP: 62400-000 Fone 88 3621-2573.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 58 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações 158

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Edilson Veras Coelho Filho, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM,** declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Camocim/CE, 20 de Novembro de 2012.

Presidente
CPF: 235.022.583-68

3º OFÍCIO DE NOTAS Av. Pe. Antônio Tomás, 521 Tel.: (85) 3334.9444 Aldeota - Fortaleza - CE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
MAIA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Fortaleza, 22 NOV 2012

ROBERTO LEITE MAIA
DANIEL DE PAULA LEITE MAIA
BERNARDO DE PAULA LEITE MAIA
CLINEIDES PEREIRA DE MAIA
MARIA ISABEL LEITE MAIA
THIAGO FERNANDES FRANCO

Selo de Autenticidade
AUTENTICADO
Nº FB 160317

Endereço: Rua 24 de Maio nº 815/ Esquina com Rua Independência nº 230 Bairro Centro/ Camocim – CE CEP: 62400-000 Fone : 88 3621-2573

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SCE-M. das Comunicações Fls 59 Rubrica

(111) Co Fls 156 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**
CNPJ: **00.961.349/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:58:11 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Impressa em 26/02/2013

Keith Gurgel Reis
KEITH GURGEL REIS
Especialista em Regulação de
Serviços Públicos de Telecomunicações
Matrícula SIAPE Nº. 1487730

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
154

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117351

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CILENE GOMES DE OLIVEIRA67339
CPF: 009.043.673-39

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:30:27

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

SSCE-M. das Comu
Fls. 158
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117339

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA LUIZA FERNANDES
CPF: 143.909.063-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:15:40

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

159

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117333

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MÍRIAN AMARAL DE CARVALHO
CPF: 011.072.053-95

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:11:47

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117323

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDILSON VERAS COELHO FILHO
CPF: 235.022.583-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:04:56

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 64 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de EDILSON VERAS COELHO FILHO filho(a) de MARIA FATIMA SILVA COELHO e EDILSON VERAS COELHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 94002569700 2ª VIA SSP-CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:16

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA LUIZA FERNANDES filho(a) de MARIA ERASMO FERNANDES e RAIMUNDO ALVES FERNANDES, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 330125998 SSP-CE CPF.: 14390906372

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:19

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de CILENE GOMES DE OLIVEIRA filho(a) de AUZELY GOMES DE OLIVEIRA e FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 293664494 SSP-CE CPF.: 00904367339

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 27/02/2013 às 14:37

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

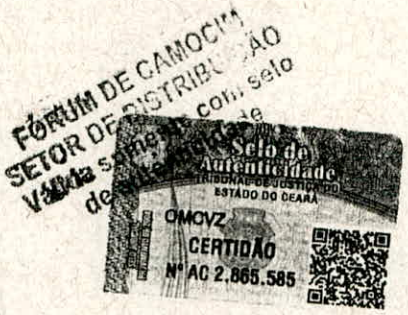

SSCE-M. das Comunicações Fls 67 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MIRIAN AMARAL DE CARVALHO filho(a) de CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO e ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 2002009018198 SSP-CE CPF.: 01107205395

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:45

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

FÓRUM DE CAMOCIM
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RO474
CERTIDÃO
Nº AC 2.865.601

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
Fortaleza, Ce
12 MAR 2013
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 766.494

SSCE-M. das Comunicações Fls. 68 Rubrica

IV-Q

SSCE-M. das Comunicações Fls. 105

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**
Inscrição: **034751150779** Zona: 32 Seção: 5
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 09/02/1970 Domiciliada desde: 04/09/1989
Filiação: AULELY GOMES DE OLIVEIRA
FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:05 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **WWQN.BQMX.N1PX.EHXP**

1/3/2013 09:07

SSCE-M. das Comunicações Fls. 69 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações 166

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDILSON VERAS COELHO FILHO**
Inscrição: **012039070710** Zona: 32 Seção: 27
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 26/11/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA FATIMA SILVA COELHO
EDILSON VERAS COELHO

Certidão emitida às 09:00 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código
NS51.IVVP.AJ7R.NJLS

1/3/2013 09:01

SSCE-M. das Comunicações Fls 70 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MIRIAN AMARAL DE CARVALHO**
Inscrição: **059663650701** Zona: 32 Seção: 180
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 21/08/1984 Domiciliada desde: 24/09/2001
Filiação: CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO

Certidão emitida às 08:53 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **Z1JQ.JØ4S.MQ3U.IRJ7**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SSCE-M. das Comunicações Fls. 71 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA LUIZA FERNANDES**
Inscrição: **012067920701** Zona: 32 Seção: 40
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 23/10/1942 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ERASMA FERNANDES
RAIMUNDO ALVES FERNANDES

Certidão emitida às 08:48 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **S8XQ.GF1Y.FY/Ø.ØEJR**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SSCE-M das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CILENE GOMES DE OLIVEIRA

VÁLIDA POR 90 DIAS

MARIO CESAR MARTINS MATOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, classe ESPECIAL, [illegible] e em exercício nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ, [illegible] de suas atribuições legais e em [illegible] despacho exarado pelo(a) CORREGEDOR(A) REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 08270.000000/0000-00, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de: APRESENTAR NO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal, em nome de **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**, filho(a) de FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA E AUZELY GOMES DE OLIVEIRA, natural de CAMOCIM/CE, nascido(a) em 09/02/1970, portador(a) do documento 2936644-94 - SSP/CE . Nada mais havendo firmo o presente.

FORTALEZA/CE, 04 de março de 2013

Mário César Martins, Matrícula 7687
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original
Fortaleza - Ce.
08 MAR. 2013

Página Gerada em 2013-03-04 15:50:47 0007637

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
170

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6469892013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MIRIAN*AMARAL*DE*CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTÔNIO ARAÚJO DE CARVALHO e CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO, nascido(a) aos 21/08/1984, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 2002009018198 SSP/CE, CPF 011.072.053-95.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:19 de 26/02/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6332472013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDILSON*VERAS*COELHO*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EDILSON VERAS COELHO e MARIA FÁTIMA SILVA COELHO, nascido(a) aos 26/11/1963, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 1.447423 SSP/CE, CPF 235.022.583-68.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:12 de 26/02/2013

MC-M das Comunicações
Fls. 75
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6716172013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de MARIA*LUIZA*FERNADES, nacionalidade brasileira, filho(a) de RAIMUNDO ALVES FERNADES e MARIA ERASME FERNADES, nascido(a) aos 23/10/1942, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 3301259-98 SSP/CE, CPF 143.909.063-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular.

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9146 de 28/02/2013

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

Fls 173
Rubrica

Fls 76
Rubrica

5ª Delegacia Regional de Camocim
SSPDS
Polícia Civil

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME:CILENE GOMES DE OLIVEIRA.
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA
MÃE: AUZELY GOMES DE OLIVEIRA
SEXO: F
IDADE: 43 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1970
ESTADO CIVIL:Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO: Diretora de Áudio
RESIDÊNCIA: Rua Joaquim Távora Nº2255 Bairro: Cruzeiro Camocim-Ce.
Fone: (88) 92315017.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma. Dou fé.

Camocim-CE, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

Herlanildo Carlos de Brito
Inspetor Chefe
Mat. 167751-1-8

Escrivão de Polícia Civil

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original.
Fortaleza Ce
12 MAR 2013
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 706.487

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

SSCE-M. das Comunicações Fls 77 Rubrica

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: EDILSON VERAS COELHO FILHO
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: EDILSON VERAS COELHO
MÃE: MARIA FATIMA SILVA COELHO.
SEXO: F
IDADE: 49 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1963
ESTADO CIVIL: Divorciado.
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo.
PROFISSÃO: Administrador de Empresas.
RESIDÊNCIA: Rua Engenheiro Privat Nº355 Bairro: Centro Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor do mesmo Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 197409-1-9

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce
12 MAR 2013
MAIA TABELIÃ
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VSII 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 766.488

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

Fls 78 Rubrica

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

5ª Delegacia Regional de Camocim SSPDS Polícia Civil

NOME: MIRIAM AMARAL DE CARVALHO
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO
MÃE: CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
SEXO: F
IDADE: 27 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1984
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO:
RESIDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva Nº616 Bairro:Centro Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

Escrivão de Polícia Civil Mat. 1.a.208.1-8

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia foto-xérica é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce.
12 MAR 2013
ROBERTO [illegible] MAIA ISABELLA
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
852A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 766.489

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: MARIA LUIZA FERNANDES.
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO ALVES FERNANDES
MÃE:
SEXO: F
IDADE: 70 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1942
ESTADO CIVIL: Viúva
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO: Aposentada
RESIDÊNCIA: Rua General Sampaio Nº624 Bairro:Praia Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 197409-1-9

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
12 MAR 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SSCE-M. das Comunicações Fls 80 Rubrica

IV-C Fls 17

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:24:34 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2013.
Código de controle da certidão: **B6CB.7731.CD5E.8A7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201301055276

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 00.961.349/0001-90
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/13 ÀS 09:55:27
VÁLIDA ATÉ 26/04/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 82
Rubrica

IV-c

Fls. 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDAO NEGATIVA D DEBITOS - CND
CERTIDÃO Nº 001090

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte		CPF/CNPJ
ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOL. DE CAMOC		00.961.349/0001-90
Endereço: RUA 24 DE MAIO 815	**Bairro** CENTRO	
Cidade CAMOCIM	**UF** CE	**CEP** 62.400-000

Atendendo a requerimento verbal por parte do interessado, CERTIFICO QUE, após procedida busca nos controles internos desta Prefeitura verificamos não constar débitos em nome do mesmo, até a presente data.

As Certidões Negativas fornecidas não excluem o direito de o Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados conforme § 4º, Art. 296º do Código Tributário Municipal.

Júlio Cesar Pinheiro Brito
Coordenador de Adm. Tributária
Mat. 20022

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce
12 MAR 2013
3º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
XPHF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 766.496

CAMOCIM, 27 de Fevereiro de 2013

Valido até 30 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.

SECRETARIA MUNICPAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Praça Dep. Murilo Aguiar, SN. Centro.
Fone:3621-1952/FAX: 3621-7074
Camocim - CE - Brasil
segacamocim@hotmail.com

SSCE-M. das Comunicações Fls. 83 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-05022349
Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IV-d

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00961349/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
Nome Fantasia: ASPAC
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 230 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2013 a 17/03/2013

Certificação Número: 2013021617245556727666

Informação obtida em 25/02/2013, às 10:02:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SSCE-M. das Comunicações Pts. 85 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.961.349/0001-90
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/12/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	815	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.400-000	CENTRO	CAMOCIM	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2013** às **15:00:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2013

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 86
Rubrica
anexo

Integra dos Estatutos da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** **aprovado na assembléia extraordinária de 07.10.2011.**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, com sede, na Rua 24 de Maio Nº 813, CEP: 62400-000.

Parágrafo Único - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** utilizará como denominação de fantasia "Rádio Pinto Martins FM", conforme autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** os seguintes objetivos:

a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, em benefício da saúde, educação e do trabalho.
b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações à qualquer dos seus associados ou dirigentes.

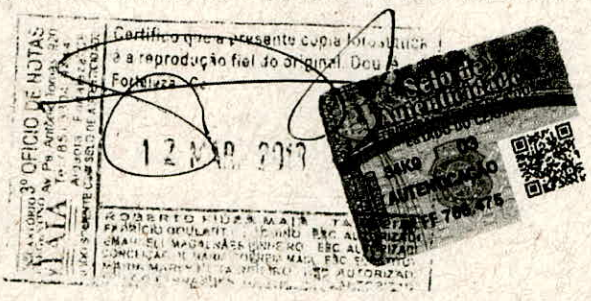

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5° - Serão admitidos como associados às pessoas fisicas e juridicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na sede deste municipio, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6° - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundacão.

II - Contribuintes - pessoas fisicas ou juridicas que, identificadas com as finalidades da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9° - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terco dos associados fundadores ou, no minimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberacão se relacionar à destituição de dirigentes ou alteracão estatutária será exigido o voto concorde de dois tercos dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terco nas convocacões seguintes.

§2° - A convocacão deverá ser feito com antecedência minima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programacão da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposicões dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigacões sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposicões dispostas no §1°.

Art.12 - A Diretoria da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente(a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Comunicação**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

SSCE-M das Comunicações Fls 87 Rubrica
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Fortaleza, Ce
12 MAR 2017
3° OFICIO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 788.474

§1° - A Diretoria da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.
§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao ***Diretor (a) Administrativo e Financeiro*** : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao ***Diretor(a) de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao ***Diretor (a) de Comunicação***: **coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;**

Art.14 - O ***Conselho Comunitário***, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O ***Conselho Comunitário*** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

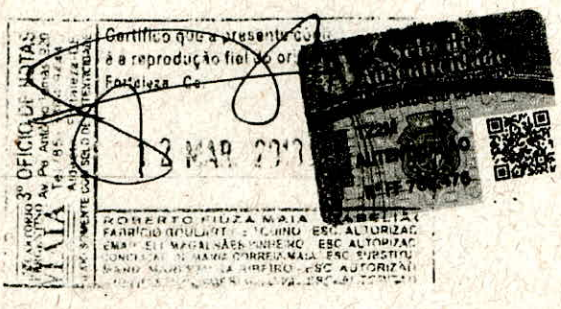

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definido Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Camocim CE, 10 de outubro de 2011.

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO - 3º OFÍCIO
REGISTRO
Apontado sob o nº 3803
no Livro de Pessoa Jurídica
Dou Fé. Camocim (CE), aos 10/10/2011
Bela. Lucinete Moreira de Castro Guilhon - Tabel
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substitut
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substitut
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDAD

CPF. 235.032.583-68
Miriam Amaral de Carvalho - CPF - 011.072.053
Ana Indira de Carvalho - CPF. 858.348.503-63
Francisco das chagas c. magalhães
x Cilene Gomes de Oliveira - 00902436733 9
x Ricardo Rodrigues Farias - IND. 2004023030074-SSP-CE
Maria Lousa Fernandes - IND. 3301259-98-SSP-CE
- Cecila Maria Silva Coelho CPF-233.408.183-00
Manoel Anisio de Vasconcelos IND. 573.265-SSP-CE
Maria de Lourdes de Carvalho Vasconcelos IND. 3411004-99-SSP-CE
DANILO DE LIMA DA SILVA. CPF: 018.227.163-30
Maria Angelica F. dos Santos. CPF: 998.885.723-34
+ Maria do Rosário dos Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO

02.858.351/0001-63

3ºOFÍCIO — Camocim/CE

Bela. LUZINETE MOREIRA DE CASTRO GUILHON

Notária

EMILIO AUGUSTO DE CASTRO GUILHON

Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ETC.

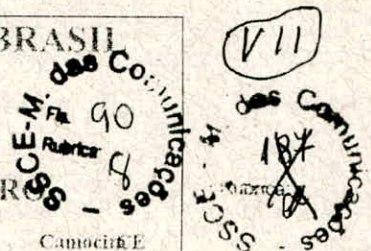

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e em virtude de requerimento verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório do 3º Ofício a meu cargo, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, constatei o registro 166, que me foi requerido do teor seguinte: Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Eleição e alteração dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idoso e Adolescente de Camocim, realizada aos 08 de outubro de 2011, às 20:00 horas, na Rua 24 de Maio, nº 813, Bairro Centro na cidade de Camocim-CE, reuniram-se os instituidores, associados e populares em primeira convocação, com numero regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro, sob a presidência do associado Sr. Edilson Veras Coelho Filho, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 08/09/2011, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e divulgado através de inserções previstos na Norma do Serviço de RadCom na Rádio FM Pinto Martins, a fim de tratar da ordem do dia: 1- Eleição do Quadro Diretivo da Entidade e da reforma do Estatutos da Entidade; 2 - Prestação de contas da diretoria junto ao Conselho Fiscal atual ; Na ocasião o Sr. Presidente fez algumas explanações sobre as relevantes conquistas neste biênio, prestando conta de todas atividades desenvolvidas por esta entidade. Proseguindo a reunião, o Senhor Presidente nomeou entre os presentes o secretario Maria Luiza Fernandes para assumir suas funções para secretariar os trabalhos da reunião, que aceitou sua designação. Continuando com a reunião, distribuem-se cópias do Edital aos presentes, solicitando a incrição de chapas para concorrer aquele pleito. Como não houve apresentação ou (inscrição) de uma nova chapa para concorrer com a chapa da situação, a nova diretoria foi eleita em voto secreto e por unanimidade, ficando assim a ocupação para os novos cargos da diretoria da entidade: Diretor Presidente - Edilson Veras Coelho Filho; Diretor (a) Administrativo e Financeiro - Mirian Amaral de Carvalho; Diretor(a) de Operações - Maria Luiza Fernandes; Direto de Comunicação - Cilene Gomes de Oliveira; Em seguida, o Conselho Fiscal atual analisou e aprovou as contas da diretoria relativas ao biênio anterior. Dando seqüência a reunião, iniciou-se a votação de reforma dos Estatutos da Entidade, os quais foram analisados pelos presentes e pela diretoria, sendo aprovado na

integra o projeto proposto conforme anexo desta ata. Posteriormente o Senhor Presidente após o resultado do pleito e da aprovação da reforma dos estatutos, convocou os presentes para assinar a Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu Osmair Charles F. Santos, lavrei a presente Ata, que assino com os demais diregentes e associados. Camocim(CE), 08 de Outubro de 2011. Edilson Filho (CPF. 235.022.583-68), Miriam Amaral de Carvalho (CPF. 011.072.053-95), Ana Indira de Carvalho (CPF. 859.349.503-63 e IND. 2902958-94/SSP-CE), Francisco das Chagas C. Magalhães (IND. 91018022107), Cilene Gomes de Oliveira (CPF. 009.043.673-39), Ricardo Rodrigues Farias (IND. 2004023030074/SSP-CE), Maria Luisa Fernandes (IND. 3301259-98/SSP-CE), Leila Maria Silva Coêlho (CPF. 233.408.193-00), Manoel Aniceto de Vasconcelos (IND. 523.265/SSP-CE), Maria do Livramento de Carvalho Vasconcelos (IND. 341.1004-99/SSP-CE), Danilo de Lima da Silva (CPF. 018.227.163-30), Osmair Charles F. dos Santos (CPF. 998.885.723-34), Maria do Rosário dos Reis (RG. N° 3318138-98). Está conforme o original do livro respectivo que para aqui copiei. Eu, _____, oficiala de Notas. O referido é verdade dou fé. Esta Certidão tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme Provimento N° 01/2007 do tribunal de Justiça do Ceará.

Camocim(CE.), 30 de Novembro de 2011.

Luzinete Moreira de Castro Guilhon
Oficiala do Registro de Imóveis

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
3º Ofício
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon
Registro de Imóveis
Camocim - CE

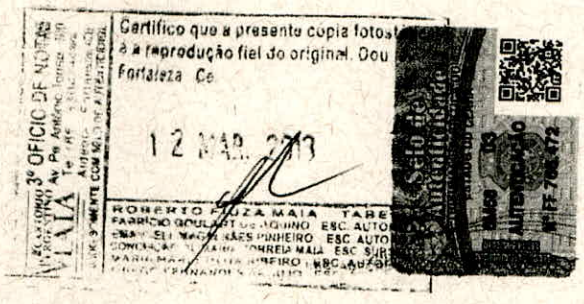

SSCE-M das Comunicações
Fls. 91
Rubrica

SSCE - das Comunicações
Fls. 188

VIII

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002009018198 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

NOME
MIRIAN AMARAL DE CARVALHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ARAÚJO DE CARVALHO
CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO

NATURALIDADE
CAMOCIM - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1984

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:16012 FOLHA:268
LIVRO:A 16 CAMOCIM - CE

CPF 011.072.053-95

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito

Miriam Amaral de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/03/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticidade
AUTENTICAÇÃO Nº FH 519.097
YN72 03
Rua Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 - Camocim-CE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/03/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO Nº FH 519.098
ETSH 03
Rua Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 - Camocim-CE

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 92
Rubrica
SSCE-M. das Comunicações
189
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Cilene Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

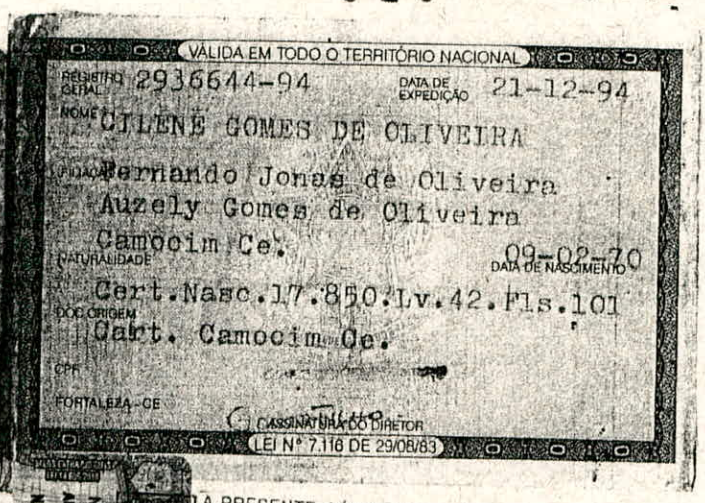
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2936644-94
DATA DE EXPEDIÇÃO 21-12-94
NOME CILENE GOMES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO Fernando Jonas de Oliveira
Auzely Gomes de Oliveira
NATURALIDADE Camocim-Ce.
DATA DE NASCIMENTO 09-02-70
DOC. ORIGEM Cert.Nasc.17.850.Lv.42.Fls.101
Cart. Camocim-Ce.
CPF
FORTALEZA-CE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

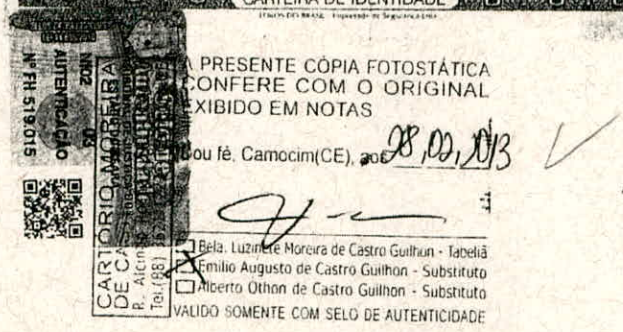
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 28,02,2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO MOREIRA
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519015

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 28,02,2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519014

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
009.043.673-39
CILENE GOMES DE OLIVEIRA
09/02/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
OUT/2002
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

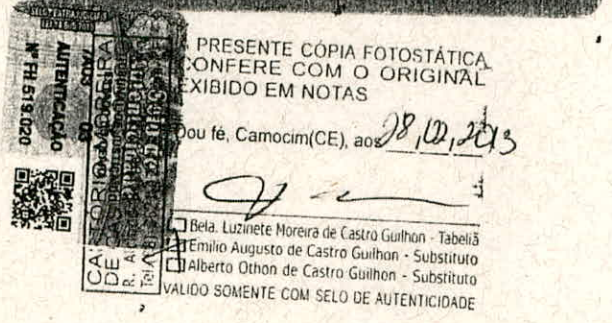
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 28,02,2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO MOREIRA
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519020

Das Comunicações - SSCE-N
Fls. 93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3301259-98 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-07-98

NOME MARIA LUIZA FERNANDES

FILIAÇÃO Raimundo Alves Fernandes

Maria Erasmo Fernandes

NATURALIDADE Camocim-CE. DATA DE NASCIMENTO 23-10-42

DOC ORIGEM Cart.Nasc.133 Lv.A-18 Fls.49

Cart. de Camocim-CE.

CPF 143.909.063-72

FORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé. Camocim(CE), ao 28/12/2013

Béla. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
3Q51 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519.012

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Luiza Fernandes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé. Camocim(CE), ao 28/12/2013

Béla. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YGFS 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519.011

SSCE - M. das Comunicações
Fls 94
Rubrica

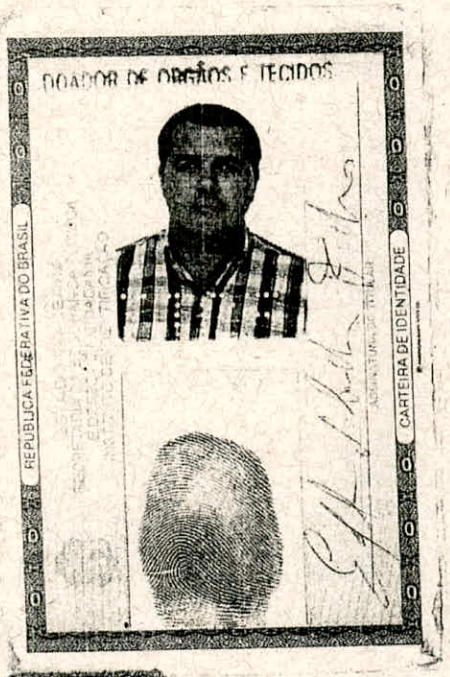

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 18/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

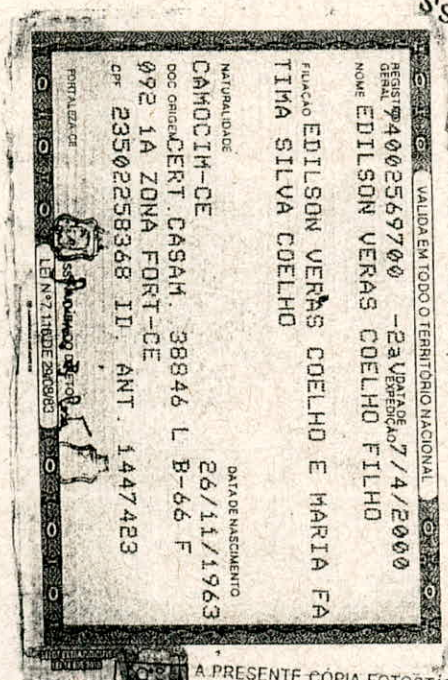

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 18/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(IX)

SSCE-MC das Comunicações Fls. 95 Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 011.072.053-95

Nome da Pessoa Física: MIRIAN AMARAL DE CARVALHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:03:32** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E171.07BF.C69B.41B1**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 143.909.063-72

Nome da Pessoa Física: MARIA LUISA FERNANDES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:02:40** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8791.0F97.8F4A.09D0**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M das Comunicações Fls. 97 Rubrica
SSCE-M das Comunicações Fls. 194 Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 235.022.583-68

Nome da Pessoa Física: EDILSON VERAS COELHO FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:01:50** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CE3E.E354.F261.3D75**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

SSCE - das Comunicações
Fls. 105
Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.043.673-39

Nome da Pessoa Física: CILENE GOMES DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:00:05:** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13EC.1635.168A.315F**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M das Comunicações
Fls. 99
Rubrica

Fls. 196
Rubrica

Nº DO CLIENTE
126529-6

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Rota 07 33000 01 002250 - 4 Data da Emissão 10/12/2012

Nome MARIA LUIZA FERNANDES

End. Posto RU GAL SAMPAIO 00040
PRAIA - CAMOCIM - 62400000

Medidor 2092454 Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 143909063-72 CGF

Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Dez/2012	10/12/2012	10/01/2013

Conjunto CAMOCIM
Mês Out/2012

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
67,16	27,00%	18,13

	Padrão Individual		Alternativa Individual			
	Normal	Tran.	Normal	Mensal	Tran.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,69	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

Leit. Atual (I)	Leit. Anterior (I)	Const. (I)	Consumo (kWh) (I)	Cons. Ind. (I)	Cons. Fat. (I)	Tarifa (R$/MWh) (I)	Valor (R$)
10188	10063	1,00	125	0,00			
10/12/12	09/11/12		31 DIAS		125		67,16

DESCRIÇÃO
VALOR CONSUMO DO MES 67,16
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 8,96

PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Em fé, Camocim(CE), aos 08/02/2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO MOREIRA

VENCIMENTO 10/01/2013

TOTAL A PAGAR (R$) 76,14

Energia	26,16
Transmissão	1,5
Distribuição	15,8
Encargos Setoriais	2,98
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	21,68
TOTAL	67,18

124	125	116	119	134	128	122	130	125	128	119	117	131

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

"Serviço Militar: Exercício de Apresentação de Reserva (EXAR), de 10 a 14-12-2012 (www.eversat.eb.mil.br)"

Consta desta fatura R$ 3,55 referente

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
197

Nº DO CLIENTE
126795-7

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.648-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 07 33000 03 280750 - 4 Data de Emissão 11/09/2012
Nome EDILSON VERAS COELHO FILHO
End. Postal RUA ENG PRIVAT 01787 - CAMOCIM - 62400000

Medidor 125279 Poste 0000 0000
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 235022583-68 CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Set/2012	11/09/2012	10/10/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto CAMOCIM
Mês Jul/2012 CM 16,13

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,68	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
32,23	27,00%	8,70

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

5C49.07AA.DAB1.D258.1EC8.B335.4BCC.B851

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
1271	1211	1,00	60	0,00	60	0,53722	32,23
11/09/12	10/08/12		32 DIAS		60		32,23

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	32,23
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,38

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/08/2013

☑ Bela. Lizinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
☐ Emilly Augusto de Castro Guilhon - Substituto
☐ Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VENCIMENTO 19/09/2012 TOTAL A PAGAR (R$) 37,61

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	13,59
Transmissão	0,79
Distribuição	5,16
Encargos Setoriais	1,43
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	10,39
TOTAL	32,23

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

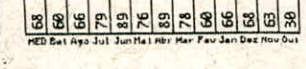

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

DOAR TRANSFORMA. DOE ORGÃOS E AJUDE A TRANSFORMAR ESPERANÇA EM VIDA.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 198
Rubrica

COELCE

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
CNPJ 07.047.251/0001-70 - Inscr. Estadual 06.105.848-3
Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

Nota Fiscal Grupo B
Série Única - 5
NÚMERO
000.478.071

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO : RU JOAQUIM TAVORA 02255
BAIRRO : CRUZEIRO
MUNICIPIO : CAMOCIM
CEP : 62400000
ESTADO : CE

SEGUNDA VIA RECIBO DE CONTA EVENTUAL - RCE

CENTRO OPERATIVO
CAMOCIM

Nº DO CLIENTE : 5357038 DV : 3 ROTA : 05 33000 03 062380 - 7
MUNICÍPIO : CAMOCIM PERÍODO /REF. : 02/2013
NOME : CILENE GOMES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO : RU JOAQUIM TAVORA 02255
CEP : 62400000 DOC. : - 00000000000009043673-39
META DE CONSUMO: 82

VENCIMENTO : 18/02/2013
FATURAMENTO : 02/2013
CLASSIFICAÇÃO : T:90 C:01 S:01
MOTIVO EMISSÃO: 160
SEQUENCIAL

GRANDEZA

ENERGIA ATIVA - kWh	65
ENERGIA ATIVA - kWh HR	0
DEM FAT KW FP	0

CÁLCULOS

VALOR CONSUMO DO MES	31,45
JUROS DO MES	0,29
MULTA MORATORIA	0,71
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-I	5,38

LEITURA ATUAL

ENERGIA ATIVA - kWh	
ENERGIA ATIVA - kWh HR	
DEMANDA FP	

ICMS

BASE CÁLCULO	%	VALOR
31,45	27	8,49

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

1832.5F7C.F891.3CF5.A9F9.8B39.1933.E15C

INFORMAÇÕES

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÁ MULTA E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS
A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM CONTA POSTERIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 18/04/2013
Bela. Luzinete Morera de Castro Guilhon - Tabeliã
Emílio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 619.029

TOTAL A PAGAR 37,83

COELCE

COMPROVANTE COELCE

PERÍODO / REF 02/2013 VENCIMENTO 18/02/2013
MUNICÍPIO CAMOCIM
ROTA 05 33000 03 062380 - 7 TOTAL A PAGAR 37,83

Nº DO CLIENTE 5357038-3

0005357038 00002 4101 2 68
83660000000-1 37830031000-0 00053570380-5 00024101268-1

2a. Via Refaturamento-RCE(41)

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

SSCE - M. das Comunicações
199

Nº DO CLIENTE
989797-6

29174764

Data de Emissão 16/02/2013

Rota 11 33000 01 018420 - 5

Nome MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO VASCONCE

End. [illegible] RUA QUINTINO BOCAIUVA 00818
- CAMOCIM - 624000000

Medidor 1328337

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 999810413-00

Nome do Responsável

Mês de Referência	Data da Apresentação	Próxima Prev. Leitura
FEV/2013	16/02/2013	15/03/2013

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

Consumo CAMOCIM
Mês Fev 2013 ESD 0,62

DEC	5,67	11,34	22,69	13,39	13,39	13,39
[illegible]	3,55	6,99	13,39	3,00	3,00	3,00
[illegible]	3,29			3,00		

ACE4 D5CF 3B0E 745B 6C75 A882 FE61 5756

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Dias	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)
2301	2226	1,00	75	0,00		

VR. CONSUMO DO MES PREÇO NORMAL	23,27
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA [illegible]	-17,44
MULTA MORATORIA REF 01/2013	0,58
JUROS DO MES	0,12
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	0,53
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	-1,07
INDENIZACAO MENSAL DIC	

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VENCIMENTO 01/03/2013

Correio .....
Transmissão .....
Distribuição .....
Encargos Setoriais .....
ICMS PIS COFINS ...
TOTAL .....

1,07											
1,38											
6,75											
1,07											
	65	75	84	80	61	68	62	68	68		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. A bandeira amarela e vermelha, nos patamares 1 e 2, implicarão tarifas de maior valor, devido ao aumento do custo de serviços. No mês de Fev 2013 vigorou a bandeira VERMELHA, a qual incidiu em R$ 0,03000 de acréscimo ao custo de tarifa incluindo os impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Consta desta fatura R$ 1,03 referente a PIS e COFINS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Maria do Livramento de C. Vasconcelos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

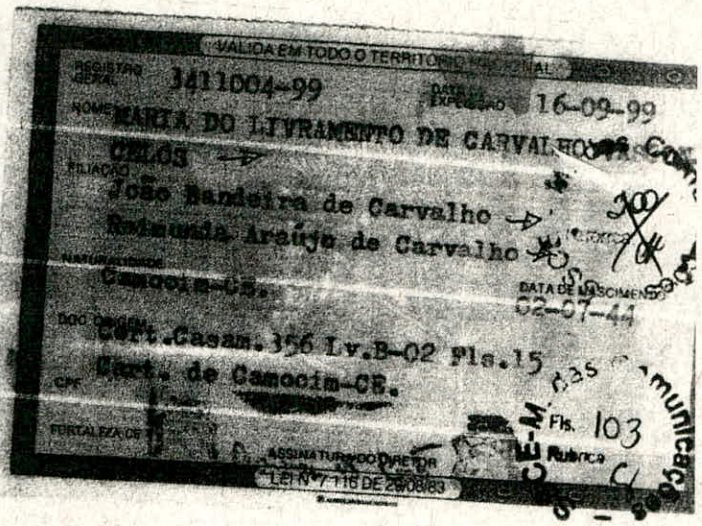
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1411004-99
DATA EXPEDIÇÃO 16-09-99
NOME MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO
FILIAÇÃO CARLOS
João Bandeira de Carvalho
Raimunda Araújo de Carvalho
DATA DE NASCIMENTO 02-07-44
Cert.Casam.356 Lv.B-02 Fls.15
Cert. de Camocim-CE.
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

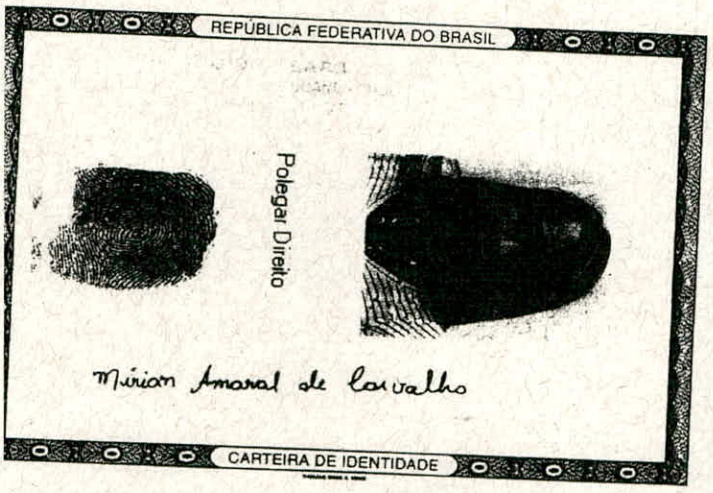
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Polegar Direito
Miriam Amaral de Carvalho
CARTEIRA DE IDENTIDADE

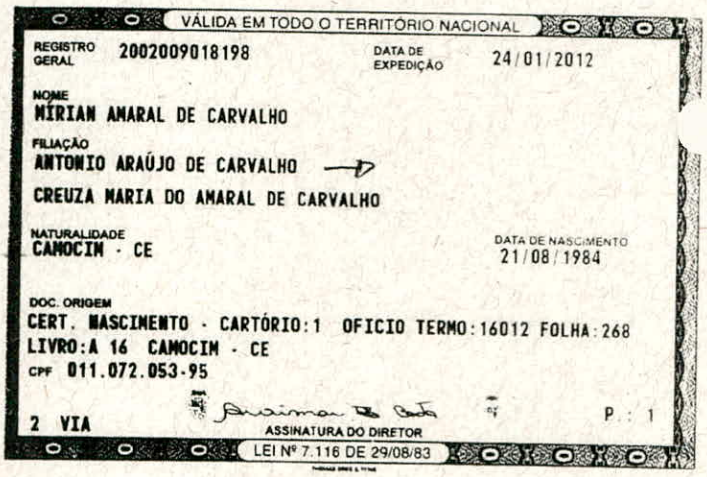
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2002009018198
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012
NOME
MIRIAN AMARAL DE CARVALHO
FILIAÇÃO
ANTONIO ARAÚJO DE CARVALHO
CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
NATURALIDADE
CAMOCIM - CE
DATA DE NASCIMENTO
21/08/1984
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:16012 FOLHA:268
LIVRO:A 16 CAMOCIM - CE
CPF 011.072.053-95
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

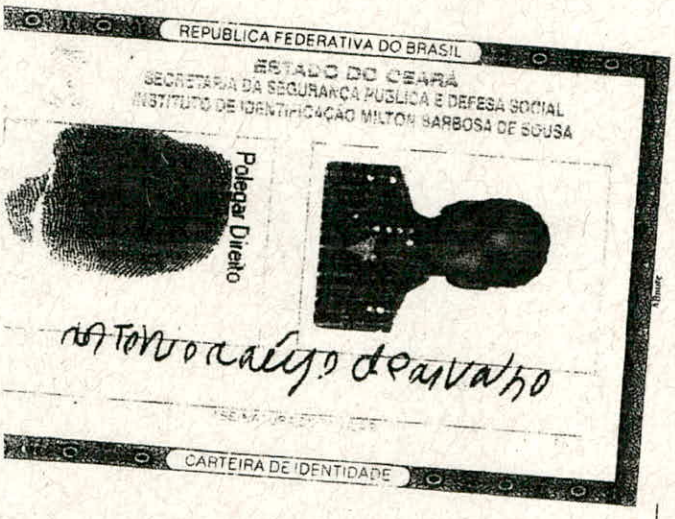
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA
Polegar Direito
Antonio Araújo de Carvalho
CARTEIRA DE IDENTIDADE

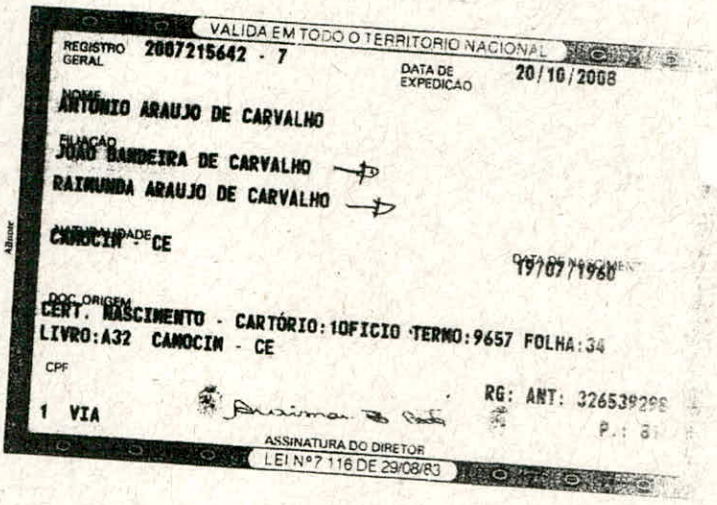
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2007215642 - 7
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008
NOME
ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO
FILIAÇÃO
JOÃO BANDEIRA DE CARVALHO
RAIMUNDA ARAUJO DE CARVALHO
CAMOCIM - CE
19/07/1960
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1OFICIO TERMO:9657 FOLHA:34
LIVRO:A32 CAMOCIM - CE
CPF
RG: ANT: 326539299
1 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

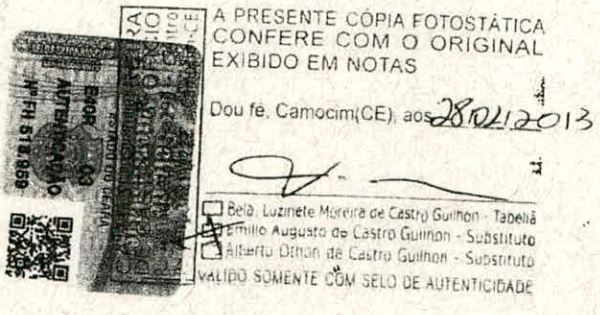
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé. Camocim(CE), aos 28/02/2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

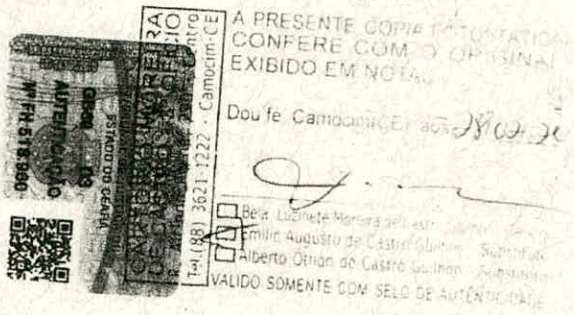
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé. Camocim(CE), aos 28/02/2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SCE-M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

(X1)

Declaração

Declaramos que todos os diretores da associação de proteção aos idosos e adolescentes de Camocim, comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radcom, de acordo com o subitem 8.1, alínea (i) da norma complementar nº01/2004/2011.

Camocim 20 de outobro de 2012

Edilson Veras Coelho Filho

Diretor- presidente

Mirian Amaral de Carvalho

Dir. Administrativo-Financeiro

Maria Luiza Fernandes

Dir.de Operações

Cilene Gomes de Oliveira

Dir.de Comunicação/PROGRAMAÇÃO

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des. Moreira 1006 B

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Fortaleza-Ceará
06 MAR. 2013
ALEXANDRE MAGNO FONSECA MOTA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TCMAU 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 661.646

1º CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (088) 3774 0444
A'ten. Fortaleza - CE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico a presente cópia reprográfica de [illegible] que foi autenticado em Cartório pela parte int[illegible]
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Fortaleza,
12 MAR. 2013

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-ESC. SUBSTITUTA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADO
THIAGO FERNANDES ARAUJO-ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA-ESC. AUTORIZADO

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TCMAU 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 766.678

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica

(XII)
das Comunicações
2013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins,que todos os dirigentes da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (área urbana) , de acordo com o subitem8.1 alínea "f", subalínea "f",norma nº 1/2011.

Camocim 20 de outubro de 2012

Edílson Veras Coelho Filho CPF:235.022.583-68
Representante legal(Presidente)

CARTÓRIO ROTELHO
Nº 0100 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Av. Dom Manuel, 100 - Camocim - CE
06 MAR. 2013
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FHR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 661.695

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 3274 1944
Aldeota - Fortaleza - CE
IAIA
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que foi autenticado em Cartório pela parte interessada
Dou fé. Em test. da Verdade.
Fortaleza,
12 MÁR. 2013
ROBERTO FIUZA MAIA - TAB
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUB
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUB
CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUB
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTO
THIAGO FERNANDES ARAUJO - ESC. AUTO
ANTONIO ALESSANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUT
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FHP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 706.479

SSCE-M. das Comunicações - Fls 106 Rubrica

SSCE - M. das Comunicações - Fls 223

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins,que a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-CE não tem em seus quadros diretivos nem associados, pessoas que, nessa condição, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

Camocim 20 de outubro de 2012

Edílson Veras Coelho Filho CPF:235.022.583-68
Representante legal(Presidente)

CARTÓRIO BOTELHO 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL Av. Dos Marinheiros, 1000 S.

08 MAR. 20

Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS Av. Pe. Antônio Tomás, 920 Tel. (085) 3... Aldeota - Fortaleza - CE

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que foi autenticado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em ... da Verdade.

Fortaleza.

12 MAR. 2013

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO

DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO

BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA

MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

THIAGO FERNANDES ARAUJO - ESC. AUTORIZADO

ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ

CNOP DS AUTENTICAÇÃO Nº FF 786.480

SSCE-M. das Comunicações - Fls 107 Rubrica
SSCE - M. das Comunicações - 204
XIV

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, na cidade de Coreaú,Estado do Ceará, através de seu representante legal, atesto junto ao Ministério das Comunicações, que as pessoas indicadas abaixo, são responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação, todas de nacionalidade brasileira conforme documentação em anexo.

CILENE GOMES DE OLIVEIRA. (Editorial)

CILENE GOMES DE OLIVEIRA (Programação)

CAMOCIM CE, 20 de Novembro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho.
Presidente
CPF nº 235.022.583-68

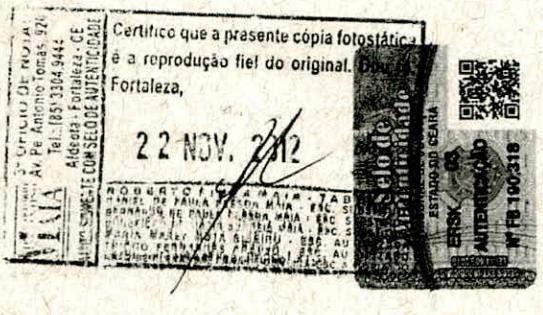

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Liduina Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

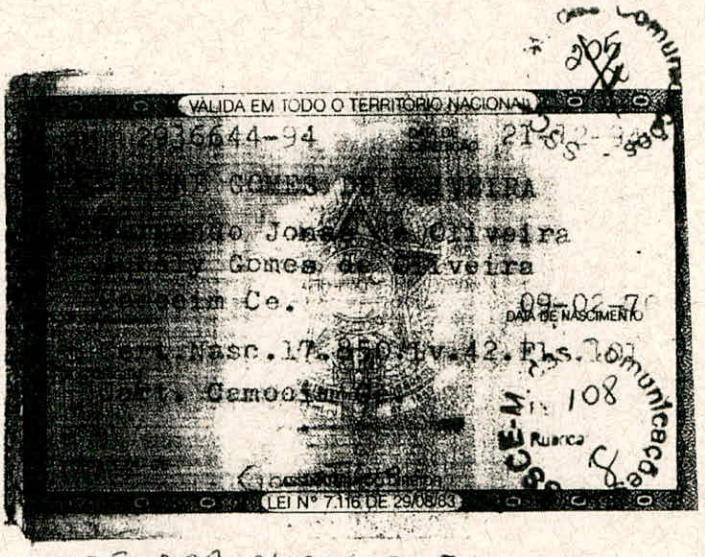
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2036644-94

Comes de Oliveira

Jones de Oliveira

Gomes de Oliveira

Camocim Ce.

09-02-7

DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 17.850 fls. 108

Camocim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF- 009.043.673-39

CARTÓRIO DE CASTRO - 3º OFÍCIO
R. Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.: (88) 3621-1222 - Camocim-CE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE CASTRO - 3º OFÍCIO
R. Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.: (88) 3621-1222 - Camocim-CE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO PINTO MARTINS FM 98.7MHz LIGADA A ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM- CE.

DE SEGUNDA AS SEXTA-FEIRAS :

05:00 as 07:00hs – Programa Forrozão Alegria Total_ Apresentação: Manoel das Tapiocas(lic. Médica)
07:00 as 09:00hs- Programa Interligado; Apresentação: Irlo JR.
09:00 as 11:30hs - Programa Mistura de RitmosApre: Altran Santos
11:30 as 12:00hs - Programa Esporte da 98 Apres:- Altran Santos
12:00 as 14:00hs - Programa – Grande Jornal da 98- Apresetação : Marcelo Barros e Altran Santos
14:00 as 16:00hs - Programa _ Sintonia da tarde – Apres: Marcelo Barros
16:00 as 18:00hs – Programa - Forrozão da 98 –Apresentação :Adriano Santos
18:00 as 19:00hs – Programa – Bregão da 98 (1ª) parte Apresent: Ricardo Rodrigues
19:00 as 20:00hs - Programa – A Hora do Brasil
20:00 as 21:00hs _ Programa _ Bregão da 98 (2ª) parte Apresentação : Ricardo Rodrigues
21:00 as 23:00hs - Programa – Noite musical - Operador 23:00hs; Encerramento
FINAL DE SEMANA/SÁBADO
05:00 as 07:00hs – Programa – Alegria total – Apresentação : Manoel das Tapiocas(lic. Médica)
07:00 as 09:00hs – Programa _ Interligado – Apresentação : Irlo JR.
09:00 as 11:30hs – Programa – Mistura de Ritmos – Apresentação : Altran Santos
11:30 as 13:00hs – Programa Sábado show – Apres:Adriano Santos
13:00 as 16:00hs - Música Gospel - Apres: Meire Lucia
16:00 as 18;00 hs- Programa- José Wilson - Apres: José Wilson
18:00 as 23:00hs – programa Conexão Jovem Apres: Marcos Vieira

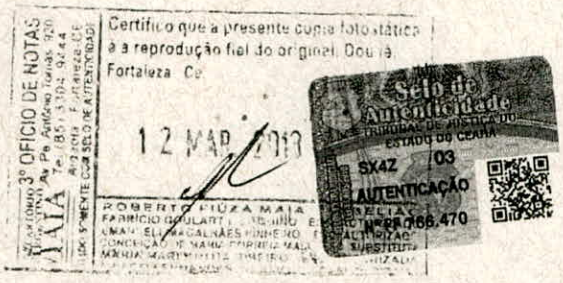

DOMINGO

06:00 as 08:00hs – Música Gospel- Apres: Antônio Carlos
08:00 as 11:00hs – Domingo Musical Apres: Mascos Vieira
11:00 as 13:00hs – Domingo das praias Apres:Ricardo Rodrigues
13:00 as 17:00hs- Música Gospel Apres: Ana Indira e Amigos
17:00 as 18;00hs - Programa – Encontro na Noite ApresFrâncico Jr.
18:00 as 23:00hs - Programa - Sintonia da Noite – programador
23:00hs :ENCERRAMENTO

Sobre a programação da emissora, é nossa opinião que ela tem aberto os espaços para todos os segmentos da sociedade e tem um Importante papel de informar e conscientizar como um todo, os Diversos segmentos da população de Camocim.

Camocim 16 de Dezembro 2012

Antonio Carlos de Souza Oliveira
Igreja Evangélica- Bela Vista

João Batista Vieira dos Santos
Sindicato da Construção Civil

ONG SÃO FRANCISCO

Colônia de Pescadores

Antonio dos S. Chaves.
Associação dos Travestis e Trangêneros de Camocim

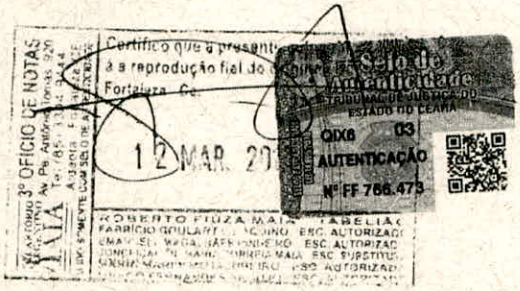

SSPCE-M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

XVI

SSPCE-M. das Comunicações
208

RELAÇÃO DE FILIADOS

Edilson Veras Coelho Filho

CPF:235.022.583-68

Ind. 1447423 SSP CE

End. Rua Engenheiro PrivaT Nº 545

Bairro: Praia

Mírian Amaral de Carvalho

CPF: 011.072.053-95

Ind. 2002009018198 SSP CE

End. Rua Quintino Bocaiúva Nº616

Bairro. Cruzeiro

Maria Luíza Fernandes

CPF: 143.909.063-72

Ind.3301259-98 SSP CE

End. Rua Gal. Sampaio Nº 41

Bairro: Centro

Maria do Rosário dos Reis

CPF: 143.908.843-87

Ind. 558997-82 SSPCE

End: Rua Gal. Sampaio Nº 160

Bairro: Centro

1º OFÍCIO DE NOTAS
MAIA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza Ce.
12 MAR. 2013
ROBERTO FONSECA MAIA TABELIÃO

Cópia Autenticada
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
1NU4 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 768.481

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 112 Rubrica

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 209 Rubrica

RELAÇÃO DE FILIADO

Francisco Epifanio Filho

CPF: 549.178.753-15

Ind. 3321266-98 SSP CE

End: Rua Quintino Bocaiúva Nº471

Bairro: Praia

Cilene Gomes de Oliveira

CPF: 009.043.673-79

Ind. 2936644-94 SSP CE

End. Rua Paissandu Nº 2689

Bairro: Aeroporto

José David Rodrigues e Silva

CPF : 071.939.633-68

Ind. 40474-80 SSP CE

End: Rua Sebastião Lopes Nº160

Bairro Aeroporto

Francisco Marcos Vieira

CPF: 059.901.913-16

Ind: 2007723368-3 SSP CE

End: Rua Perimetral Nº 2495

Bairro : São Francisco

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza Ce.

12 MAR 2013

ESTADO DO CEARÁ

FUBC 03

AUTENTICAÇÃO

Nº FF 766.482

SSCE-M. das Comunicações - Fls 113 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações - Fls 210

RELAÇÃO DE FILIADOS

Damiao de Sousa Mesquita

CPF: 532.157.293-34

Ind. 3472637-2000SSP CE

End: Travessa Tiradentes nº22

Bairro: Boa Esperança

Valter Dias dos Santos

CPF: 569.251.583-00

Ind.1969137-90SSP CE

End. Travessa Santana nº 582

Bairro; Aeroporto

João Apolonônio da Silva

CPF: 260.151.023-49

Ind: 584210-83 SSP CE

End: Rua Dom Pedro segundo nº06

Bairro: Centro

Francisco Das Chagas Carneiro

CPF: 232.085.643-65

Ind:9101802210-7 SSP CE

End: Rua Riachuelo nº 2053

Bairro; Cruzeiro

3º OFÍCIO DE NOTAS MAIA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza Ce.

12 MAR 2018

ROBERTO LOPEZ MAIA TABELIÃO
FABRÍCIO GOULART LOPEZ MAIA ESC. AUTORIZADO
MARIA ELIZABETH MAIA LOPEZ ESC. AUTORIZADO
ANA CAROLINA MAIA LOPEZ ESC. SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
XSTA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF.766.483

SSCE-M. das Comunicações Fls 114 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Rubrica

RELAÇÃO DE FILIADOS

Francisco Irlo de Paulo

CPF: 012.042.013 – 01

IND: 20028254 – 7 – SSP- CE

Rua: Santa Terezinha nº 546

Bairro: Genazaré

Francisco Autran dos Santos

CPF: 443.470.142 – 87

IND: 20127609376 – SSP - CE

Rua: Bandeirantes nº 141

Bairro: Esperança

Adriano Jose dos Santos Rodrigues

CPF: 445.502.273.20

IND: 20076239076 – SSP - CE

Rua: Juazeiro nº 187

Bairro: Olinda

Everton Barbosa Silva

CPF: 940.486.063-87

IND: 338743099 – SSP- CE

Rua: Santos Dumont nº 2132

Bairro: Centro

3º OFÍCIO DE NOTAS FORTALEZA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza Ce.

12 MAR 2018

ROBERTO

Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ

4PX9 03

AUTENTICAÇÃO

Nº FF 766.484

SSCE-M. das Comunicações Fls 115 Rubrica

Fls 112

RELAÇÃO DE FILIADO

Osmair Charles F. dos Santos

CPF : 998.885.723-32

Ind : 3318138-98 SSP CE

End : Rua Dom Pedro Segundo Nº 783

Bairro: Cruzeiro

Ana Indira de Carvalho

CPF: 859.349.503-63

Ind: 2902958-94 SSPCE

End: Rua Quintino Bocaiúva Nº 771

Bairro: Cruzeiro

Manoel Ermino de Brito

CPF: 601.081.913-03

Ind: 1960719-90 SSPCE

End: Rua Mário Monteiro Nº267

Bairro Nossa Sª de Fátima

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza Ce
12 MAR 2013

ROBERTO LOZA MAIA TABELIÃO
FABRICIO HOULETT ESC AUTORIZADO
ESC AUTORIZADO
ESC AUTORIZADO

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
48P2 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FF.766.486

Fls. 120 Rubrica

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060298172700053

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES	0602981727	16971795334

Título(s) do Profissional
Engenheiro Eletricista

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent	00961349000190

Endereço da Contratante	CEP	Telefone
R-24 de Maio 815 Esq.c/Rua Indepedência 230 Centro - CAMOCIM/CE	62400000	(88)36212573

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário	CPF / CNPJ
Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent	00961349000190

Endereço da Obra ou Serviço	CEP	Telefone
-24 de Maio 815 Esq.c/Rua Indepedência 230 Centro - CAMOCIM/CE	62400000	(88)36212573

o da ART	Participação	Nº. ART substituída	Profissional
rmal	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	26/10/2012	30/11/2012	R$ 2000,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
09-Vistoria	B0109-RADIOFUSAO	1-Atuação	1	45-Unidade
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares

Laudo de Vistoria em estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária para fins de Renovação de Outorga do Serviçox. x. x. x

IXII EN 4º - 53000.053121/12 ex

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Av. Senador Virgílio Távora, 2.500 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP: 60.170-251
Fone: (85) 3304-3200 Fax: (85) 3257.1118
http://www.anatel.gov.br

SSCE-M. das Comunicações Fls. 123 Rubrica

SSCE - M. das Comunicações Fls. 220 Rubrica

Ofício nº. 349/2013 - ER09/Anatel

Fortaleza, 20 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed.Anexo, 3º andar – Ala Oeste.
CEP: 70044-900 - Brasília-DF

Assunto: Encaminha Documento

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, por se tratar de assunto de competência desse Órgão, documento da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CE**, protocolizado neste Escritório Regional da Anatel no Ceará, em 14/03/2013, com o SICAP nº 53560.000822/2013.

Atenciosamente,

José Everardo de Sousa Leite
JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional
Anatel-Ce (RN e PI)

201390051923

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-CE

Rua 24 de Maio nº 815 – Centro

Fone (88) 3621-2573

ANATEL/ER-Y
SAPD-SICAP nº. 53560.008202013
Data: 14/03/2013
Nome:

ILMO SR.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES –BRASÍLIA- DF

Esplanada dos Ministérios,Bloco R-3ºAndar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.015209/2013-67
SEAP/SCE
03/04/2013-08:09

REFERENTE AO PROCESSO Nº- 53000.053921/2012.

Resposta ao ofício nº426 com nota técnica nº0323/2013

Vimos por meio deste informar que estamos enviando toda a documentação necessária Para sanar as pendências da referida nota técnica.

Devido ao ESTADO DE EMERGÊNCIA decretado pela Prefeitura Municipal e um possível atraso na entrega da correspondência pelos correios por motivo fortuito, pedimos que seja PRORROGADO O PRAZO da entidade para sanar todas as pendências exigidas.

Atenciosamente

Camocim14 de março de 2013

Edilson Filho- Representante Legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0323/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053921/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Camocim / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

X I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; OK

X II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: OK

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; OK

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; OK

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal; OK

X III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; OK

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de

NF - NÃO CAI.

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

NF a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral: OK

NF b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses: OK

NF c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e OK

NF d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); OK

NF V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; OK

X VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; OK

X VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; OK

X VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2. OK

NF IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011. OK

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. OK

NF XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011. OK

X XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011. OK

X XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de OK

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma nº 1/2011.

X XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

X XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0323/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.053921/2012/CGRC

DECLARAÇÃO

Eu, Edilson Veras Coelho Filho na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

Camocim CE, 20 de Novembro de 2012.

Presidente
CPF: 235.022.583-68

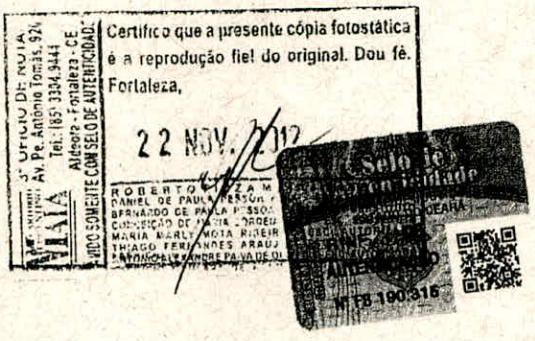

Endereço para correspondência/ fone/ email : Rua 24 de Maio nº 815/ Esquina com Rua Independência nº 230 Bairro Centro/ Camocim – CE CEP: 62400-000 Fone 88 3621-2573.

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 128 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 125 Rubrica

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Edilson Veras Coelho Filho, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Camocim CE, 20 de Novembro de 2012.

Presidente
CPF: 235.022.583-68

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original
Fortaleza, 22 NOV 2012

Endereço: Rua 24 de Maio nº 815/ Esquina com Rua Independência nº 230 Bairro Centro/ Camocim – CE CEP: 62400-000 Fone : 88 3621-2573

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 129
Rubrica

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 126

(111)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM**
CNPJ: **00.961.349/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:58:11 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Impressa em 26/02/2013

[illegible] GURGEL REIS
Especialista em Regulação de
Serviços Públicos de Telecomunicações
Matrícula SIAPE Nº. 1487750
[illegible]

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica

IV-a
Comunicações
Fls. 224
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117351

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CILENE GOMES DE OLIVEIRA67339
CPF: 009.043.673-39

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.ifce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:30:27

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações - Fls 131 Rubrica
SSCE-M. das Comunicações - Fls 128 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117339

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA LUIZA FERNANDES
CPF: 143.909.063-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.ifce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:15:40

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 132 Rubrica
SSCE-M. das Comunicações - Fls. 129 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117333

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MÍRIAN AMARAL DE CARVALHO
CPF: 011.072.053-95

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:11:47

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Herminio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações - Fls 133 Rubrica
Comunicações - Fls 230 S.S.C.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117323

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDILSON VERAS COELHO FILHO
CPF: 235.022.583-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:04:56

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSPCE-M. das Comunicações Fls 134 Rubrica
Secretaria das Comunicações Fls 23 Rubrica 11-

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de EDILSON VERAS COELHO FILHO filho(a) de MARIA FATIMA SILVA COELHO e EDILSON VERAS COELHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 94002569700 2ª VIA SSP-CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:16

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 135 Rubrica
SSCE-M. das Comunicações Fls. 134 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA LUIZA FERNANDES filho(a) de MARIA ERASMO FERNANDES e RAIMUNDO ALVES FERNANDES, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 330125998 SSP-CE CPF.: 14390906372

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:19

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 136 Rubrica
SSCE-M. das Comunicações Fls. 233 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de CILENE GOMES DE OLIVEIRA filho(a) de AUZELY GOMES DE OLIVEIRA e FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 293664494 SSP-CE CPF.: 00904367339

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 27/02/2013 às 14:37

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

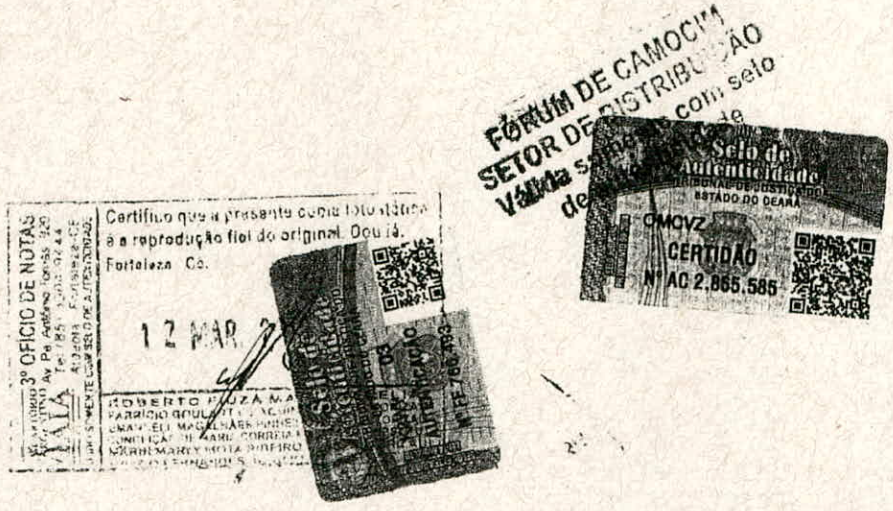

SSCE-M. das Comunicações
Fls 137
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls 234
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MIRIAN AMARAL DE CARVALHO filho(a) de CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO e ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 2002009018198 SSP-CE CPF.: 01107205395

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:45

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

FÓRUM DE CAMOCIM
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
RO474
CERTIDÃO
Nº AC 2.865.601

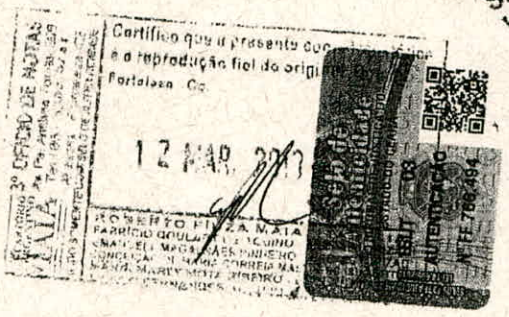

SSCE-M das Comunicações - Fls. 138
SSCE-M das Comunicações - Fls. 235
IV-a

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**
Inscrição: **034751150779** Zona: 32 Seção: 5
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 09/02/1970 Domiciliada desde: 04/09/1989
Filiação: AULELY GOMES DE OLIVEIRA
FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:05 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **WWQN.BQMX.N1PX.EHXP**

SSCE-M. das Comunicações Fls. 139 Rubrica
SSCE - M. das Comunicações Fls. 239 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDILSON VERAS COELHO FILHO**
Inscrição: **012039070710** Zona: 32 Seção: 27
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 26/11/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA FATIMA SILVA COELHO
EDILSON VERAS COELHO

Certidão emitida às 09:00 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **NS51.IVVP.AJ7R.NJLS**

1/3/2013 09:01

SSCE-M. das Comunicações Fls 140 Rubrica

SSCE - Comunicações 237

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MIRIAN AMARAL DE CARVALHO**
Inscrição: **059663650701** Zona: 32 Seção: 180
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 21/08/1984 Domiciliada desde: 24/09/2001
Filiação: CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO

Certidão emitida às 08:53 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **Z1JQ.JØ4S.MQ3U.IRJ7**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Fls. 141 Rubrica
Fls. 138 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA LUIZA FERNANDES**
Inscrição: **012067920701** Zona: 32 Seção: 40
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 23/10/1942 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ERASMA FERNANDES
RAIMUNDO ALVES FERNANDES

Certidão emitida às 08:48 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **S8XQ.GF1Y.FY/Ø.ØEJR**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SSCE Comunicações 142 Fls 289 Rubrica
(IV-b)
Page 1 of 1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CILENE GOMES DE OLIVEIRA

VÁLIDA POR 90 DIAS

MARIO CESAR MARTINS MATOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, classe ESPECIAL, lotado(a) e em exercício nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo(a) CORREGEDOR(A) REGIONAL DE POLÍCIA - CORREGEDOR no expediente protocolizado sob nº 08270.000000/0000-00, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de APRESENTAR NO MINISTERIO DE COMUNICAÇOES.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal, em nome de **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**, filho(a) de FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA E AUZELY GOMES DE OLIVEIRA, natural de CAMOCIM/CE, nascido(a) em 09/02/1970, portador(a) do documento 2936644-94 - SSP/CE . Nada mais havendo firmo o presente.

FORTALEZA/CE, 04 de março de 2013

Mário César Martins, Matrícula 7683
Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original.
Fortaleza - Ce.
08 MAR. 2013

Página Gerada em 2013-03-04 15:50:47 0007637

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 143
Rubrica

SSCE - M. das Comunicações
240
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6469892013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MIRIAN*AMARAL*DE*CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTÔNIO ARAÚJO DE CARVALHO e CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO, nascido(a) aos 21/08/1984, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 2002009018198 SSP/CE, CPF 011.072.053-95.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:19 de 26/02/2013

SSCE-M das Comunicações Fls. 144 Rubrica
Fls. 241 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6332472013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDILSON*VERAS*COELHO*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EDILSON VERAS COELHO e MARIA FÁTIMA SILVA COELHO, nascido(a) aos 26/11/1963, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 1.447423 SSP/CE, CPF 235.022.583-68.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:12 de 26/02/2013

Fls 145
Rubrica
Fls 142
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6716172013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de MARIA*LUIZA*FERNADES, nacionalidade brasileira, filho(a) de RAIMUNDO ALVES FERNADES e MARIA ERASME FERNADES, nascido(a) aos 23/10/1942, natural de CAMOCIM/CE. Documento de identificação 3301259-98 SSP/CE, CPF 143.909.063-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular.
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:46 de 28/02/2013

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

Fls. 146
Rubrica

5ª Delegacia Regional de Camocim
SSPDS
Polícia Civil

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME:CILENE GOMES DE OLIVEIRA.
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA
MÃE: AUZELY GOMES DE OLIVEIRA
SEXO: F
IDADE: 43 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1970
ESTADO CIVIL:Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO: Diretora de Áudio
RESIDÊNCIA: Rua Joaquim Távora Nº2255 Bairro: Cruzeiro Camocim-Ce.
Fone: (88) 92315017.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma. Dou fé.

Camocim-CE, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

Herlanildo Carlos de Brito
Inspetor Chefe
Mat. 167751-1-8

Escrivão de Polícia Civil

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

SSPDS - Coordenadoria das Comunicações
Fls. 146
Rubrica

SSPDS - CE-M. das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: EDILSON VERAS COELHO FILHO
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: EDILSON VERAS COELHO
MÃE: MARIA FATIMA SILVA COELHO.
SEXO: F
IDADE: 49 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1963
ESTADO CIVIL: Divorciado.
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo.
PROFISSÃO: Administrador de Empresas.
RESIDÊNCIA: Rua Engenheiro Privat Nº355 Bairro: Centro Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor do mesmo Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 197409-1-9

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
12 MAR. 2013
MAIA TABELIÃ
Selo de Autenticidade
VRL 3,13
AUTENTICAÇÃO
Nº EE 786488

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

Fls. 147 Rubrica
Fls. 148 Rubrica
SSCE-M das Comunicações

5ª Delegacia Regional de Camocim SSPDS Polícia Civil

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: MIRIAM AMARAL DE CARVALHO
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO
MÃE: CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
SEXO: F
IDADE: 27 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1984
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO:
RESIDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva Nº616 Bairro:Centro Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

Escrivão de Polícia Civil
Mat. 1.240.108-1-9

3º OFÍCIO DE NOTAS MAIA
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
12 MAR 2013
ROBERTO [illegible] MAIA TABELIÃ
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 786489

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

Fls 146
Rubrica
SSPDS-M. das Comunicações
Fls 149
Rubrica

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

5ª Delegacia Regional de Camocim - Polícia Civil - SSPDS

NOME: MARIA LUIZA FERNANDES.
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO ALVES FERNANDES
MÃE:
SEXO: F
IDADE: 70 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1942
ESTADO CIVIL: Viúva
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO: Aposentada
RESIDÊNCIA: Rua General Sampaio Nº624 Bairro:Praia Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 197409-1-9

3º OFÍCIO DE NOTAS
MAIA
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza Ce.
12 MAR 2013
Selo de Autenticidade
TABELIÃ
SC AUTORIZA
SC AUTORIZA
SC SUBSTITU
AUTORIZA
ESAV
AUTENTICADO
AFFE 766490

SSCE-M. das Comunicações Fls. 150 Rubrica
IV-C SSCE-M. das Comunicações Fls. 147 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:24:34 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2013.
Código de controle da certidão: **B6CB.7731.CD5E.8A7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201301055276

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 00.961.349/0001-90
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/13 ÀS 09:55:27
VÁLIDA ATÉ 26/04/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fls. 152
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDAO NEGATIVA D DEBITOS - CND
CERTIDÃO Nº 001090

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte		CPF/CNPJ
ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOL. DE CAMOC		00.961.349/0001-90
Endereço: RUA 24 DE MAIO 815	Bairro CENTRO	
Cidade CAMOCIM	UF CE	CEP 62.400-000

Atendendo a requerimento verbal por parte do interessado, CERTIFICO QUE, após procedida busca nos controles internos desta Prefeitura verificamos não constar débitos em nome do mesmo, até a presente data.

As Certidões Negativas fornecidas não excluem o direito de o Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados conforme § 4º, Art. 296º do Código Tributário Municipal.

Júlio Cesar Pinheiro Brito
Coordenador de Adm. Tributária
Mat. 20022

CAMOCIM, 27 de Fevereiro de 2013

Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce.
12 MAR 2013

Valido até 30 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.

SECRETARIA MUNICPAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Praça Dep. Murilo Aguiar, SN. Centro.
Fone:3621-1952/FAX: 3621-7074
Camocim - CE - Brasil
segacamocim@hotmail.com

153 Rubrica
Fls 159 Rubrica
IV-d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-05022349
Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 154 Rubrica
SSCE-M. das Comunicações - Fls. 25 Rubrica
iv-d

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00961349/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
Nome Fantasia: ASPAC
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 230 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2013 a 17/03/2013

Certificação Número: 2013021617245556727666

Informação obtida em 25/02/2013, às 10:02:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SSCE-M das Comunicações Fls. 155 Rubrica
Fls. 152 Rubrica SSCE - das Comunicações

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.961.349/0001-90
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/12/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	815	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.400-000	CENTRO	CAMOCIM	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2013** às **15:00:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2013

Integra dos Estatutos da **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim** aprovado na **assembléia extraordinária de 07.10.2011.**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, com sede, na Rua 24 de Maio Nº 813, CEP: 62400-000.

Parágrafo Único - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** utilizará como denominação de fantasia "Rádio Pinto Martins FM", conforme autorizacão do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, tem por objetivo EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessario;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislacão profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possivel.

II - respeitar e atender aos seguintes principios:

a) preferência das finalidades educativas, artisticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artisticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção politico-ideológicopartidário e condicão social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** os seguintes objetivos:

a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, em beneficio da saúde, educação e do trabalho.
b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Orgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - E vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direcão responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funcões.

Art.4º- A receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercicio de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificacões a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

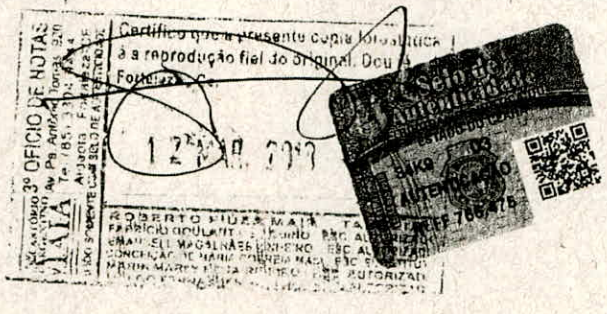

SCE-M das Comunicações Fls. 157 Rubrica 254 (VI)

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5° - Serão admitidos como associados às pessoas fisicas e juridicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na sede deste municipio, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6° - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas fisicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9° - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art.12 - A Diretoria da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente(a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Comunicação**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

3° OFÍCIO DE NOTAS Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Fortaleza, Ce. 12 MAR 2017 ROBERTO FEITOZA MAIA TABELIÃO Selo de Autenticidade

§1° - A Diretoria da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.
§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao ***Diretor (a) Administrativo e Financeiro*** : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os servicos da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao ***Diretor(a) de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes á execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao ***Diretor (a) de Comunicação***: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O ***Conselho Comunitário***, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O ***Conselho Comunitário*** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

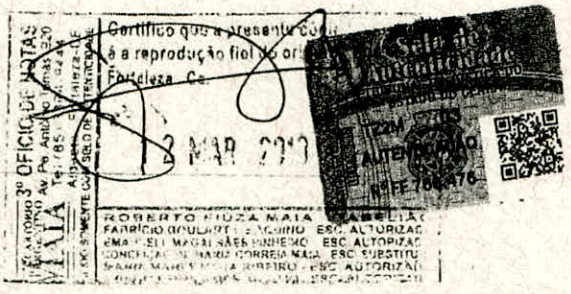

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definid Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Camocim CE. 10 de outubro de 2011.

Elf- D.L - CPF- 235.022.583-68

Miriam Amaral de Carvalho - CPF - 011.072.053

Ana Indira de Carvalho - CPF-858.348.503-63

Francisco das Chagas C. Magalhães

x Cilene Gomes de Oliveira - 00902436733 9

x Ricardo Rodrigues Farias - IND-2004023030074-SSP-CE

Maria Lousa Fernandes - IND. 330125 9-99-SSP-CE

x Keila Maria Silva Coelho CPF-233.408.183-00

Manoel Aristo de Vasconcelos IND. 523.265-SSP-CE

Ma de Livramento de Carvalho Vasconcelos IND. 3411004-99-SSP-CE

DANILO DE LIMA DA SILVA - CPF: 018.227.163-30

Maria Cleonides F. dos Santos CPF: 298.885.723-34

x Maria do Rosário dos Reis

Selo de Autenticidade
CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO - 3º OFÍCI
REGISTRO Protocolo nº 3803
Averbação sob Ordem nº C-165
11 AC 027902
no Livro de PESSOA JURÍDICA
Dou Fé. Camocim (CE), aos 10/10/2011
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabel
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substitut
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substitut
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDAD

Fls. 159 Rubrica SSCE-M. das Comunicações

Fls. 256 SSCE - Comunicações

(VII)

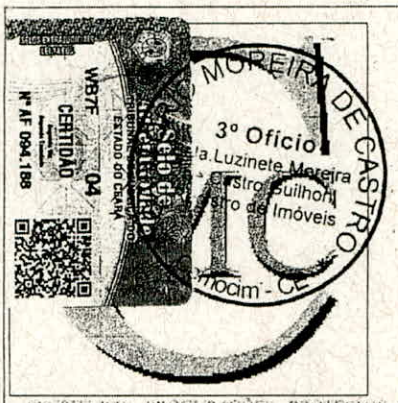

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO

02.858.351/0001-63

3ºOFÍCIO — Camocim/CE

Bela. LUZINETE MOREIRA DE CASTRO GUILHON

Notária

EMILIO AUGUSTO DE CASTRO GUILHON

Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ETC.

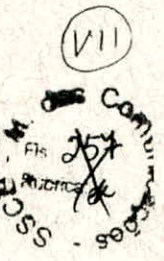

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e em virtude de requerimento verbal de parte interessada, que, revendo neste Cartório do 3° Ofício a meu cargo, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, constatei o registro 166, que me foi requerido do teor seguinte: Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Eleição e alteração dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idoso e Adolescente de Camocim, realizada aos 08 de outubro de 2011, às 20:00 horas, na Rua 24 de Maio, n° 813, Bairro Centro na cidade de Camocim-CE, reuniram-se os instituidores, associados e populares em primeira convocação, com numero regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro, sob a presidência do associado Sr. Edilson Veras Coelho Filho, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do Edital de Convocação de 08/09/2011, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade e divulgado através de inserções previstos na Norma do Serviço de RadCom na Rádio FM Pinto Martins, a fim de tratar da ordem do dia: 1- Eleição do Quadro Diretivo da Entidade e da reforma do Estatutos da Entidade; 2 - Prestação de contas da diretoria junto ao Conselho Fiscal atual ; Na ocasião o Sr. Presidente fez algumas explanações sobre as relevantes conquistas neste biênio, prestando conta de todas atividades desenvolvidas por esta entidade. Proseguindo a reunião, o Senhor Presidente nomeou entre os presentes o secretario Maria Luiza Fernandes para assumir suas funções para secretariar os trabalhos da reunião, que aceitou sua designação. Continuando com a reunião, distribuem-se cópias do Edital aos presentes, solicitando a incrição de chapas para concorrer aquele pleito. Como não houve apresentação ou (inscrição) de uma nova chapa para concorrer com a chapa da situação, a nova diretoria foi eleita em voto secreto e por unanimidade, ficando assim a ocupação para os novos cargos da diretoria da entidade: Diretor Presidente - Edilson Veras Coelho Filho; Diretor (a) Administrativo e Financeiro - Mirian Amaral de Carvalho; Diretor(a) de Operações - Maria Luiza Fernandes; Direto de Comunicação - Cilene Gomes de Oliveira; Em seguida, o Conselho Fiscal atual analisou e aprovou as contas da diretoria relativas ao biênio anterior. Dando seqüência a reunião, iniciou-se a votação de reforma dos Estatutos da Entidade, os quais foram analisados pelos presentes e pela diretoria, sendo aprovado na

Certifico que a presente é cópia fiel da original. Documento VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fortaleza, Ce
12 MAR 2012
ROBERTO FEIJÃO MAIA
FABRÍCIO GOULART
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

(VIII)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002009018198 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

NOME
MIRIAN AMARAL DE CARVALHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ARAÚJO DE CARVALHO

CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO

NATURALIDADE
CAMOCIM - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1984

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:16012 FOLHA:268
LIVRO:A 16 CAMOCIM - CE
CPF 011.072.053-95

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito

Mírian Amaral de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/03/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.:(88) 3621-1222 - Camocim-CE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/08/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.:(88) 3621-1222 - Camocim-CE

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica

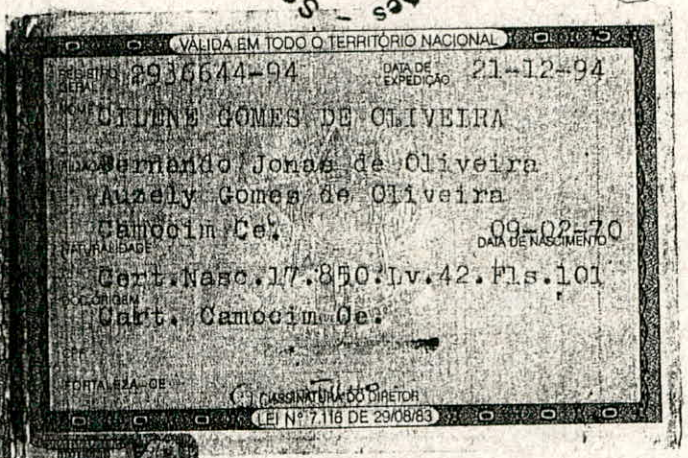

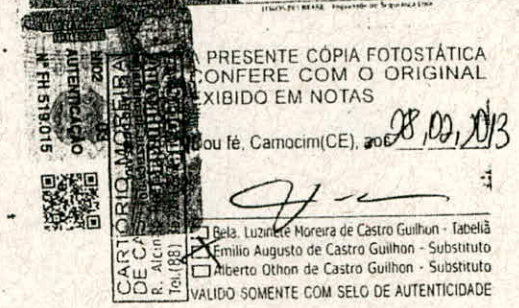

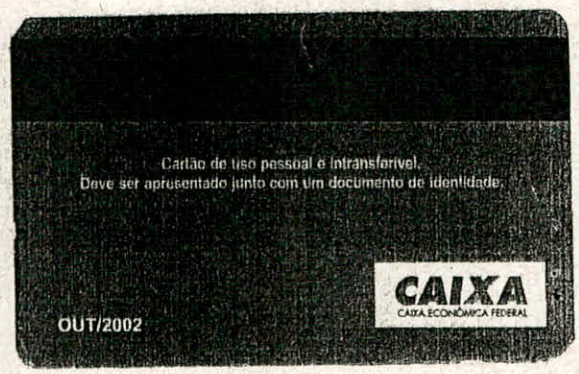

Fls. 163
Rubrica
Fls. 160
Rubrica

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013
Béla. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

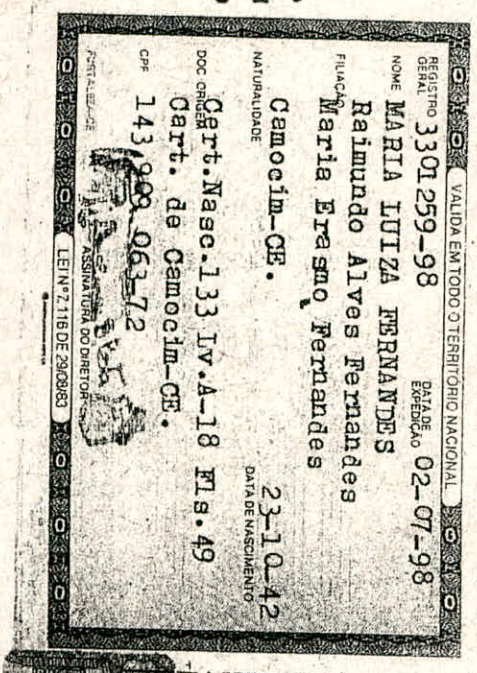

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013
Béla. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M das Comunicações
Fls. 164
Rubrica

(VIII)

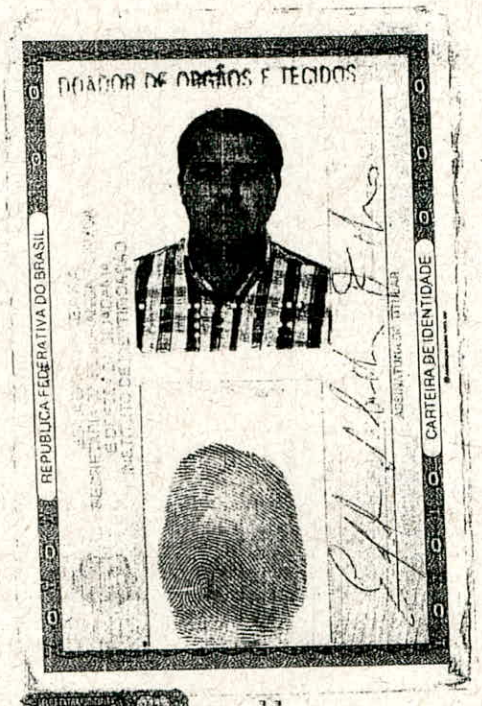

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

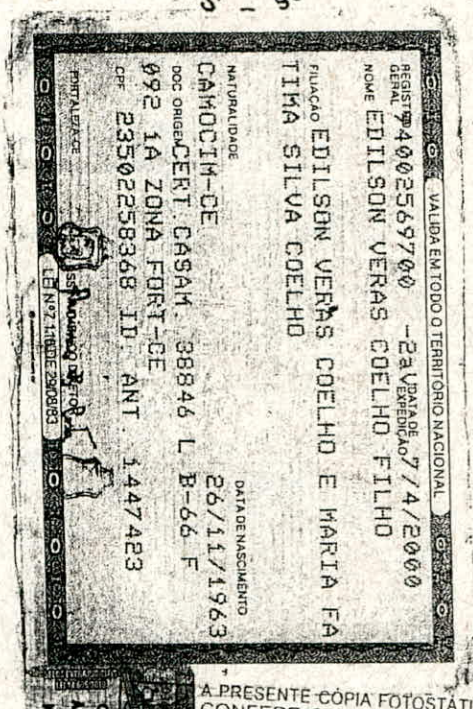

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M das Comunicações Fls. 165 Rubrica

(IX)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 011.072.053-95

Nome da Pessoa Física: MIRIAN AMARAL DE CARVALHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:03:32** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E171.07BF.C69B.41B1**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M das Comunicações
Fls. 166
Rubrica
SSCE das Comunicações
Fls. 263
Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 143.909.063-72

Nome da Pessoa Física: MARIA LUISA FERNANDES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:02:40** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8791.0F97.8F4A.09D0**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 264
Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 235.022.583-68

Nome da Pessoa Física: EDILSON VERAS COELHO FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:01:50** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CE3E.E354.F261.3D75**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M das Comunicações Fls 168 Rubrica
SSCE-M das Comunicações Fls 165 Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.043.673-39

Nome da Pessoa Física: CILENE GOMES DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:00:05:** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13EC.1635.168A.315F**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

SSCE - Comunicações
Fls. 166
Rubrica

Nº DO CLIENTE
126529-6

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Rota 07 33000 01 002250 - 4 Data de Emissão 10/12/2012

Nome HARIA LUIZA FERNANDES
End. Postal RU GAL SAMPAIO 00040
PRAIA - CAHOCIM - 62400000

Medidor 2092454 Poste 0000 0000
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 143909063-72 CGF
Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Dez/2012	10/12/2012	10/01/2013

Conjunto CAHOCIM
Mês Out 2012

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
67,18	27,00%	18,13

	Período Individual			Acumulado Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,69	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
10188	10063	1,00	125	0,00			67,18
10/12/12	09/11/12	31 DIAS			125		67,18

DESCRIÇÃO
VALOR CONSUMO DO MES 67,18
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 8,96

PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Boa fé, Carnocim(CE), ao 18/02/2013

CARTÓRIO DE NOTAS
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VENCIMENTO 10/01/2013 TOTAL A PAGAR (R$) 76,14

Energia	26,16
Transmissão	1,53
Distribuição	15,83
Encargos Setoriais	2,88
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	21,68
TOTAL	67,18

124	125	116	119	134	128	122	130	125	128	119	137	131

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

"Serviço Militar: Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), de 10 a 14-12-2012 (www.exercito.eb.mil.br)"

Consta desta fatura R$ 3,55 referente

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 170
Rubrica

Nº DO CLIENTE
126795-7

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.185.448-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 07 33000 03 280750 - 4 Data de Emissão 11/09/2012

Nome EDILSON VERAS COELHO FILHO

End. Postal RUA ENG PRIVAT 01787 - CAMOCIM - 62400000

Medidor 125279 Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 235022583-68 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Set/2012	11/09/2012	10/10/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto CAMOCIM
Mês Jul/2012 CM 16,13

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,54	22,69	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,18	14,29	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
32,23	27,00%	8,70

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

5C49.87AA.DA81.D258.1EC8.B335.4BCC.B851

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
1271	1211	1,00	60	0,00	60	0,53722	32,23
11/09/12	10/08/12		32 DIAS		60		32,23

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	32,23
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,38

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 04/03/2013

Dela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO
R. Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 - Camocim-CE

VENCIMENTO 19/09/2012 TOTAL A PAGAR (R$) 37,61

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	13,52
Transmissão	0,78
Distribuição	6,13
Encargos Setoriais	1,43
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	10,39
TOTAL	32,23

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

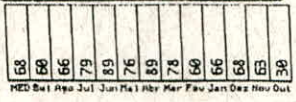

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

DOAR TRANSFORMA. DOE ORGÃOS E AJUDE A TRANSFORMAR ESPERANÇA EM VIDA.

SSCE-M das Comunicações
Fls 171
Rubrica

COELCE

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
CNPJ 07.047.251/0001-70 - Inscr. Estadual 06.105.848-3
Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

Nota Fiscal Grupo B
Série Única - 5
NÚMERO
000.478.071

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO : RU JOAQUIM TAVORA 02255
BAIRRO : CRUZEIRO
MUNICIPIO : CAMOCIM
CEP : 62400000
ESTADO : CE

SEGUNDA VIA RECIBO DE CONTA EVENTUAL - RCE

CENTRO OPERATIVO
CAMOCIM

Nº DO CLIENTE : 5357038 DV : 3 ROTA : 05 33000 03 062380 - 7
MUNICÍPIO : CAMOCIM PERÍODO /REF. : 02/2013
NOME : CILENE GOMES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO : RU JOAQUIM TAVORA 02255
CEP : 62400000 DOC. : - 00000000000009043673-39
META DE CONSUMO: 82

VENCIMENTO : 18/02/2013
FATURAMENTO : 02/2013
CLASSIFICAÇÃO : T:90 C:01 S:01
MOTIVO EMISSÃO: 160
SEQUENCIAL :

GRANDEZA

ENERGIA ATIVA - kWh	65
ENERGIA ATIVA - kWh HR	0
DEM FAT KW FP	0

CÁLCULOS

VALOR CONSUMO DO MES	31,45
JUROS DO MES	0,29
MULTA MORATORIA	0,71
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-I	5,38

LEITURA ATUAL

ENERGIA ATIVA - kWh	
ENERGIA ATIVA - kWh HR	
DEMANDA FP	

ICMS

BASE CÁLCULO	%	VALOR
31,45	27	8,49

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

1832.5F7C.F891.3CF5.A9F9.8B39.1933.E15C

INFORMAÇÕES

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÁ MULTA E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS
A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM CONTA POSTERIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), aos 28/04/2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emílio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Nº FH 51029

TOTAL A PAGAR 37,83

COELCE

COMPROVANTE COELCE

Nº DO CLIENTE 5357038-3

PERÍODO / REF 02/2013 VENCIMENTO 18/02/2013
MUNICÍPIO CAMOCIM
ROTA 05 33000 03 062380 - 7 TOTAL A PAGAR 37,83

0005357038 00002 4101 2 68

83660000000-1 37830031000-0 00053570380-5 00024101268-1

2a. Via Refaturamento-RCE(41)

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica
269
SSCE - Comunicações

Nº DO CLIENTE
989797-6

291747464

Rota 11 33000 01 018400 - 5
Data Emissão 16/02/2013
Nome MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO VASCONCE
End. MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO VASCONCE
RUA QUINTINO BOCAIUVA 00610
- CANOCIM - 62400000
Medidor 1328337
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
Parte 0000 0000
CGF 0,00
RG / CPF / CNPJ 999810413-00
Nome do Responsável

Mês de Referência	Data da Apresentação	Vencimento Pela Leitura	Conjunto	Mês	Ano	Vencimento
Fev/2013	16/02/2013	15/03/2013	CANOCIM	Dez	2012	15/01/2013

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Pagável	Vencido	Multa	Juros	Outros	Total
DIC	5,67	11,34	22,69	13,37	13,31	13,37
FIC	3,55	6,97	13,95	3,00	3,00	3,00
ENERGIA	3,29			3,00		

ACS4 D5CE 3E0E 745B 6C75 A882 FF40 6756

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Dias	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	
2181	2226	1,00	75	30,00	45		

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	23,87
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-11,94
MULTA MORATORIA REF 01/2013	6,15
JUROS DO MES	0,37
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,48
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,57
IMPENIZACAO MENSAL DIC	1,07

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Boa fé, Camocim(CE), aos 18/02/2013
Tabelião
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emílio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE TOTAL

Vencimento 01/03/2013

Energia	7,97
Transmissão	1,48
Distribuição	6,75
Encargos Setoriais	1,05
ICMS PIS-COFINS	1,03
TOTAL	18,28

155	175	184	176	161	166	162	161	162	162	162	162

Transparência

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fev-2013 vigorará a bandeira VERMELHA, a qual custará R$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa faturado aos consumidores. Mais informações em www.aneel.gov.br

Consta desta fatura R$ 1,03 referente a PIS e COFINS.

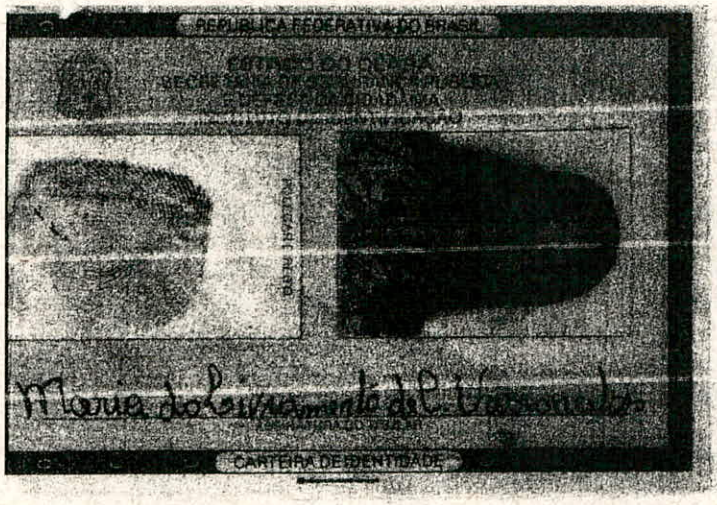

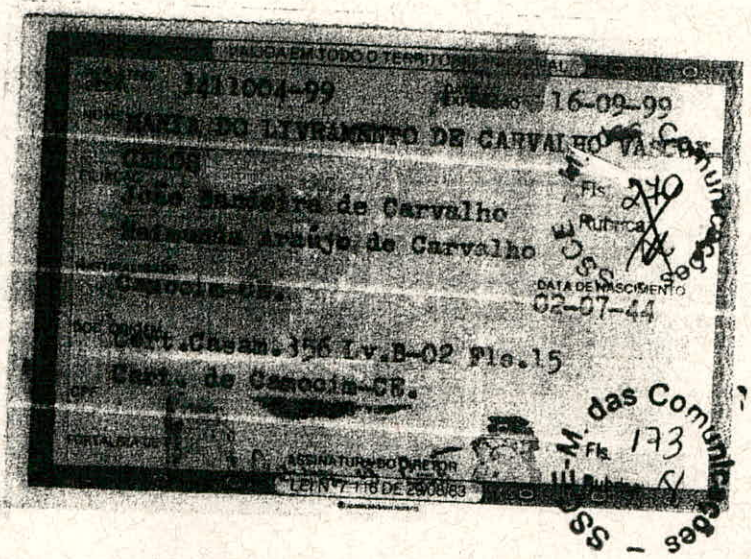

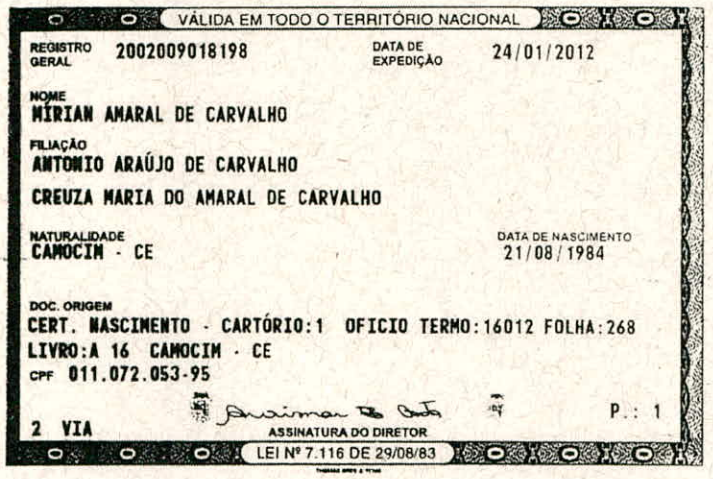

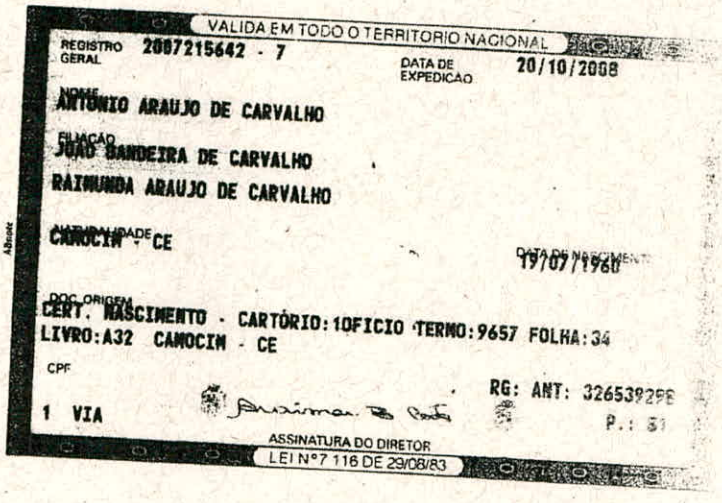

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

- Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
- Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
- Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

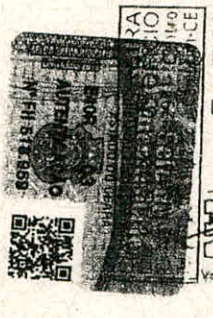

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

- Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
- Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
- Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M. das Comunicações Fls. 174 Rubrica

(XI) das Comunicações SSCE Rubrica

Declaração

Declaramos que todos os diretores da associação de proteção aos idosos e adolescentes de Camocim, comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radcom, de acordo com o subitem 8.1, alínea (i) da norma complementar n°01/2004/2011.

Camocim 20 de outobro de 2012

Edilson Veras Coelho Filho

Diretor- presidente

Mirian Amaral de Carvalho

Mirian Amaral de Carvalho

Dir. Administrativo-Financeiro

Maria Luiza Fernandes

Maria Luiza Fernandes

Dir.de Operações

Cilene Gomes de Oliveira.

Cilene Gomes de Oliveira

Dir.de Comunicação/PROGRAMAÇÃO

CARTÓRIO BOTELHO 5°. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL Av.: Des. Moreira, 1000 B

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.

Em testemunho da verdade. Fortaleza-Ceará

06 MAR. 2013

Selo de Autenticidade

ALEXANDRE MAGNO FONSECA MOREIRA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Nº FH 691.845

3° OFICIO DE NOTAS MAIA

Autentico a presente cópia reprográfica do ivo que foi autenticado em Cartório pela parte int... Dou fé. Em ...stemunho da Verdade. Fortaleza

12 MAR. 2013

Selo de Autenticidade

ROBERTO PIUZA MAIA - TABEL...

DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTI...

BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTI...

CONCEICAO DE MAPIA CORREIA MAIA-ESC. SUBSTI...

MARIA MARLY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZA...

THIAGO FERNANDES ARAUJO-ESC. AUTORIZADO

ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA-ESC. AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Nº FE 766.478

(XII)

SSCE-M das Comunicações Fls. 175 Rubrica

SSCE das Comunicações Fls. 24 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins,que todos os dirigentes da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (área urbana) , de acordo com o subitem8.1 alínea "f", subalínea "f",norma nº 1/2011.

Camocim 20 de outubro de 2012

Edílson Veras Coelho Filho CPF:235.022.583-68
Representante legal(Presidente)

CARTÓRIO BOTELHO 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL Av. Dos Moreira 1003 Fone

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado neste Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

06 MAR. 2013

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ FNRJ 03 AUTENTICAÇÃO M1 Fls 661.695

3º OFÍCIO DE NOTAS Av. Padre Antônio Tomás, 920 Tel. (085) 3274.1444 Fortaleza - CE

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que foi autenticado no Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em testemunho _____ da Verdade. Fortaleza,

12 MAR. 2013

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBST.
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBST.
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBST.
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALESANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUT.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE RKP 78 AUTENTICADO M FL 780 678

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins,que a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-CE não tem em seus quadros diretivos nem associados, pessoas que, nessa condição, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

Camocim 20 de outubro de 2012

Edílson Veras Coelho Filho CPF:235.022.583-68
Representante legal(Presidente)

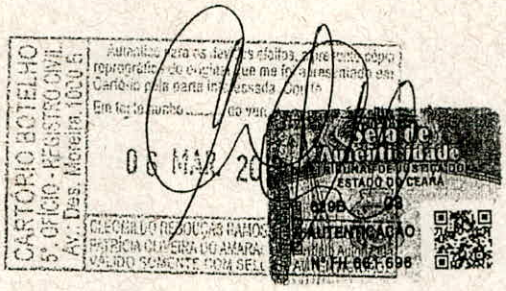

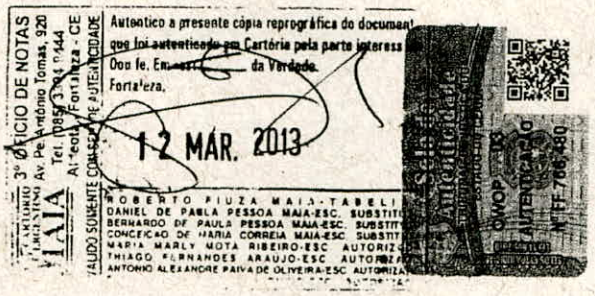

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 177
Rubrica

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, na cidade de Coreaú,Estado do Ceará, através de seu representante legal, atesto junto ao Ministério das Comunicações, que as pessoas indicadas abaixo, são responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação, todas de nacionalidade brasileira conforme documentação em anexo.

CILENE GOMES DE OLIVEIRA. (Editorial)

CILENE GOMES DE OLIVEIRA (Programação)

CAMOCIM CE, 20 de Novembro de 2012.

Edilson Veras Coelho Filho.
Presidente
CPF nº 235.022.583-68

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original.
Fortaleza,
22 NOV. 2012

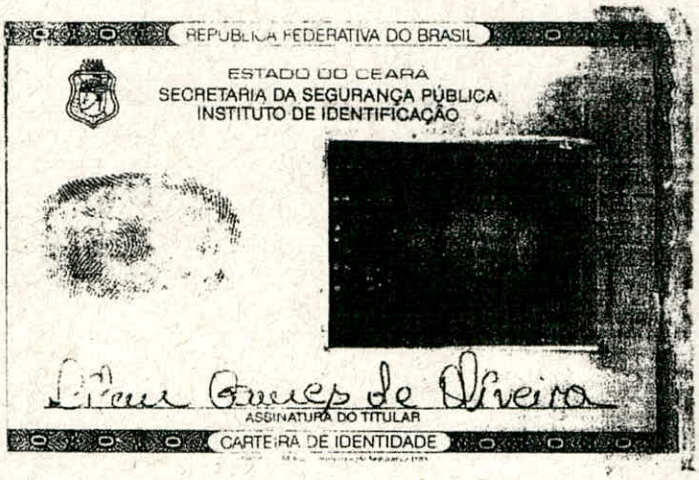
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2916644-94 21-12-94

09-05-70
DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 17.050 Liv. 42 Fls. 101

Camocim Ce.

Fls. 178
Rubrica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF- 009.043.673-79

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DE CASTRO - 3º OFÍCIO
R. Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 - Camocim-CE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DE CASTRO - 3º OFÍCIO
R. Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 - Camocim-CE

SCE-M das Comunicações Fls. 179 Rubrica

(XV) das Comunicações

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO PINTO MARTINS FM 98.7MHz LIGADA A ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM- CE.

DE SEGUNDA AS SEXTA-FEIRAS :

05:00 as 07:00hs – Programa Forrozão Alegria Total_ Apresentação: Manoel das Tapiocas(lic. Médica)
07:00 as 09:00hs- Programa Interligado; Apresentação: Irlo JR.
09:00 as 11:30hs - Programa Mistura de RitmosApre: Altran Santos
11:30 as 12:00hs - Programa Esporte da 98 Apres:- Altran Santos
12:00 as 14:00hs - Programa – Grande Jornal da 98- Apresetação : Marcelo Barros e Altran Santos
14:00 as 16:00hs - Programa _ Sintonia da tarde – Apres: Marcelo Barros
16:00 as 18:00hs – Programa - Forrozão da 98 –Apresentação :Adriano Santos
18:00 as 19:00hs – Programa – Bregão da 98 (1ª) parte Apresent: Ricardo Rodrigues
19:00 as 20:00hs - Programa – A Hora do Brasil
20:00 as 21:00hs _ Programa _ Bregão da 98 (2ª) parte Apresentação : Ricardo Rodrigues
21:00 as 23:00hs - Programa – Noite musical - Operador 23:00hs; Encerramento
FINAL DE SEMANA/SÁBADO
05:00 as 07:00hs – Programa – Alegria total – Apresentação : Manoel das Tapiocas(lic. Médica)
07:00 as 09:00hs – Programa _ Interligado – Apresentação : Irlo JR.
09:00 as 11:30hs – Programa – Mistura de Ritmos – Apresentação : Altran Santos
11:30 as 13:00hs – Programa Sábado show – Apres:Adriano Santos
13:00 as 16:00hs - Música Gospel - Apres: Meire Lucia
16:00 as 18;00 hs- Programa- José Wilson - Apres: José Wilson
18:00 as 23:00hs – programa Conexão Jovem Apres: Marcos Vieira

3º OFÍCIO DE NOTAS ANTONIO ALVES MAIA Tel.(85) 3304-9244 Ararenda - Fortaleza-CE
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce.
12 MAR 2013
ROBERTO HUZA MAIA
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO

DOMINGO

06:00 as 08:00hs – Música Gospel- Apres: Antônio Carlos
08:00 as 11:00hs – Domingo Musical Apres: Mascos Vieira
11:00 as 13:00hs – Domingo das praias Apres:Ricardo Rodrigues
13:00 as 17:00hs- Música Gospel Apres: Ana Indira e Amigos
17:00 as 18;00hs - Programa – Encontro na Noite ApresFrâncico Jr.
18:00 as 23:00hs - Programa - Sintonia da Noite – programador
23:00hs :ENCERRAMENTO

Sobre a programação da emissora, é nossa opinião que ela tem aberto os espaços para todos os segmentos da sociedade e tem um Importante papel de informar e conscientizar como um todo, os Diversos segmentos da população de Camocim.

Camocim 16 de Dezembro 2012

Antonio Carlos de Souza Oliveira
Igreja Evangélica- Bela Vista

João Batista Vieira dos Santos
Sindicato da Construção Civil

ONG SÃO FRANCISCO

Colônia de Pescadores

Antonio dos S. Chaves.
Associação dos Travestis e Trangêneros de Camocim

SSCE-M. das Comunicações Fls. 181 Rubrica

XVI SSCE - Comunicações

RELAÇÃO DE FILIADOS

Edilson Veras Coelho Filho

CPF:235.022.583-68

Ind. 1447423 SSP CE

End. Rua Engenheiro PrivaT Nº 545

Bairro: Praia

Mírian Amaral de Carvalho

CPF: 011.072.053-95

Ind. 2002009018198 SSP CE

End. Rua Quintino Bocaiúva Nº616

Bairro. Cruzeiro

Maria Luíza Fernandes

CPF: 143.909.063-72

Ind.3301259-98 SSP CE

End. Rua Gal. Sampaio Nº 41

Bairro: Centro

Maria do Rosário dos Reis

CPF: 143.908.843-87

Ind. 558997-82 SSPCE

End: Rua Gal. Sampaio Nº 160

Bairro: Centro

1º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza Ce.

12 MAR. 2013

ROBERTO FREIRE MAIA TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Nº FE 766.481

SSCE-Min. das Comunicações
Fls. 182
Rubrica

SSCE-Min. das Comunicações
Fls. 179

RELAÇÃO DE FILIADO

Francisco Epifanio Filho

CPF: 549.178.753-15

Ind. 3321266-98 SSP CE

End: Rua Quintino Bocaiúva Nº471

Bairro: Praia

Cilene Gomes de Oliveira

CPF: 009.043.673-79

Ind. 2936644-94 SSP CE

End. Rua Paissandu Nº 2689

Bairro: Aeroporto

José David Rodrigues e Silva

CPF : 071.939.633-68

Ind. 40474-80 SSP CE

End: Rua Sebastião Lopes Nº160

Bairro Aeroporto

Francisco Marcos Vieira

CPF: 059.901.913-16

Ind: 2007723368-3 SSP CE

End: Rua Perimetral Nº 2495

Bairro : São Francisco

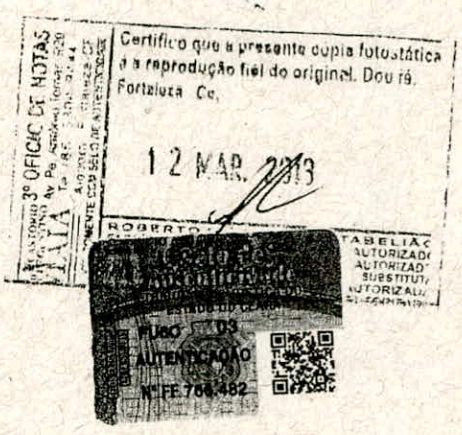

SSCE-Mas Comunicações - Fls. 183

SSCE-Mas Comunicações - Fls. 280

RELAÇÃO DE FILIADOS

Damiao de Sousa Mesquita

CPF: 532.157.293-34

Ind. 3472637-2000SSP CE

End: Travessa Tiradentes nº22

Bairro: Boa Esperança

Valter Dias dos Santos

CPF: 569.251.583-00

Ind.1969137-90SSP CE

End. Travessa Santana nº 582

Bairro; Aeroporto

João Apolonônio da Silva

CPF: 260.151.023-49

Ind: 584210-83 SSP CE

End: Rua Dom Pedro segundo nº06

Bairro: Centro

Francisco Das Chagas Carneiro

CPF: 232.085.643-65

Ind:9101802210-7 SSP CE

End: Rua Riachuelo nº 2053

Bairro; Cruzeiro

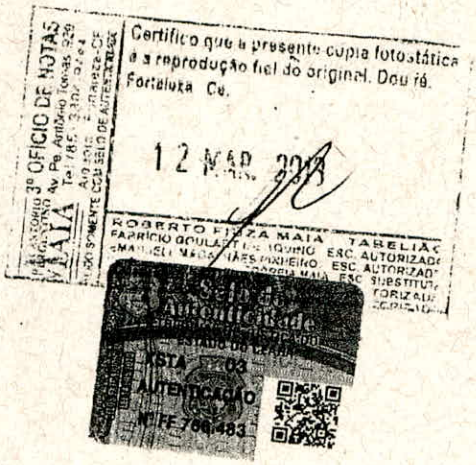

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 184 Rubrica

RELAÇÃO DE FILIADOS

Francisco Irlo de Paulo

CPF: 012.042.013 – 01

IND: 20028254 – 7 – SSP- CE

Rua: Santa Terezinha nº 546

Bairro: Genazaré

Francisco Autran dos Santos

CPF: 443.470.142 – 87

IND: 20127609376 – SSP - CE

Rua: Bandeirantes nº 141

Bairro: Esperança

Adriano Jose dos Santos Rodrigues

CPF: 445.502.273.20

IND: 20076239076 – SSP - CE

Rua: Juazeiro nº 187

Bairro: Olinda

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza Ce.

12 MAR 2018

Everton Barbosa Silva

CPF: 940.486.063-87

IND: 338743099 – SSP- CE

Rua: Santos Dumont nº 2132

Bairro: Centro

SSCE-M das Comunicações – Fls 185 Rubrica

SSCE-M das Comunicações – Fls 186 Rubrica

RELAÇÃO DE FILIADO

Osmair Charles F. dos Santos

CPF : 998.885.723-32

Ind : 3318138-98 SSP CE

End : Rua Dom Pedro Segundo Nº 783

Bairro: Cruzeiro

Ana Indira de Carvalho

CPF: 859.349.503-63

Ind: 2902958-94 SSPCE

End: Rua Quintino Bocaiúva Nº 771

Bairro: Cruzeiro

Manoel Ermino de Brito

CPF: 601.081.913-03

Ind: 1960719-90 SSPCE

End: Rua Mário Monteiro Nº267

Bairro Nossa Sª de Fátima

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza Ce.

12 MAR 2013

ROBERTO FEUZA MAIA TABELIÃO
FABRICIO GOULART BEZERRA ESC. AUTORIZADO
EMANUELLI MAGALHÃES PINHEIRO ESC. AUTORIZADO
[illegible] ESC. SUBSTITUTO
ESC. AUTORIZADO

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
ATFF 788.486

SSCE-Assessoria das Comunicações
Fls. 186
Rubrica

RELAÇÃO DE FILIADOS

Maria do Livramento de Carvalho Vasconcelos
CPF: 999.810.413 – 00
IND: 341.10004 – 99 – SSP – CE
END: Quintino Bocaiúva nº. 616
Bairro: Cruzeiro

Leila Maria Silva Coelho
CPF: 233.408.193 – 00
IND: 675.170.83 – SSP – CE
END: Rua Engenheiro Privat nº. 455
Bairro: Centro

Ricardo de Rodrigues Farias
CPF: 033.343.473 – 03
IND: 2004023030074 – SSP –CE
END: Rua da Paz nº. 369
Bairro: Cruzeiro

Danilo de Lima e Silva
CPF: 018.227.163 – 30
IND: 2002005051266 SSP - CE
END: Rua Antonio Zeferino nº. 548
Bairro: São Francisco

Janilson Alves da Silva
CPF: 059.404.683 -14
IND: 2003014002804 SSP – CE
END: Rua Antonio Lima nº. 658
Bairro: Coqueiros

SSCE-MCom Fls. 187 Rubrica
XVII Comunicações SSCE 284

III

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
EADOLEC DE CAMOCIM 00961349000190

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO PINTO MARTINS FM

Portaria de Autorização nº 799 de 28.12.2000 Publicada no D.O.U de 15.01.2001

Decreto Legislativo nº 341, de 26.11.2002 Publicado no D.O.U de 27/11/2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA 24 DE MAIO Nº 815/ESQ C/R - INDEP

BAIRRO CIDADE
CENTRO CAMOCIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CE 02º47'58"S 040º15'40"W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [x]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 24 DE MAIO Nº 815/ESQ. C/RUA INDEP

BAIRRO CIDADE
CENTRO CAMOCIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CE 02º53'52"S 040º50'36"W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse") – Não é o caso, no mesmo endereço.

LOGRADOURO
RUA 24 DE MAIO Nº 815/ESQ. C/R INDEP

BAIRRO CIDADE
CENTRO CAMOCIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CE 02º53'52"S 040º50'36"W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

Certifico que a presente cópia fo
é a reprodução fiel do original.
Fortaleza,
22 NOV. 2012

1

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 188
Rubrica

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

MODELO: MTFM98 | POTÊNCIA DE FABRICA: 25,0 watts | Nº HOMOLOGAÇÃO: 09160606xx3122

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts | POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts | 046100XXX0312

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 98,7 MHz | FREQUENCIA MEDIDA: 98,7 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE:

MODELO: | POTÊNCIA DE FABRICA: | Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: | POTÊNCIA MEDIDA:

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: | FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL | MODELO: GPT/01

GANHO max (Gi): 0,0 | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 29,0 M | ALTURA DA TORRE: 29,3 m | ALTITUDE DO LOCAL: 7,0 M

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS | MODELO: LCF1/2"

COMPRIMENTO(L): 35,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 2,1 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 0,749 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,84

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{-(PL)}{10}$

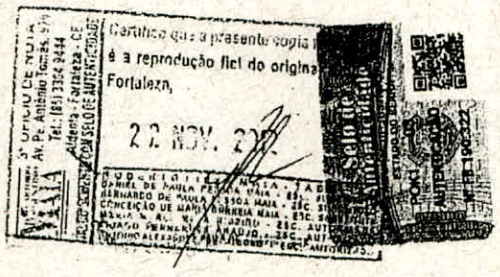

SSCE-M. das Comunicações
Fls 189
Rubrica

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Correções necessárias foram executadas nas instalações da estação.. A estação encontra-se no mesmo local autorizado confonme Portaria do MC, assim como estúdio.

Ressalte-se que houve mudança de frequência, uma vez que o plano de referencia RadCom foi alterado para esse município. Conforme Ato da Anatel/MC – Plano de referência, Portaria de autorização inicial foi destinado o CANAL 285/104,9 Mhz na época da outorga de autorização, sendo remanejado para o CANAL 254 / 98.70 Mhz - CAMOCIM/CE, outras características foram ALTERADAS, conforme campo 7 em função da nova frequência, perdas e atenuação e rendimento.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wireless GPS lagger modelo – m 241, frequencimetro Radio Shack LCD RF , wattímetro bird 43.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 6400 BL-A AP1203

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: COCÓ

CIDADE: FORTALEZA | UF: CE

REG.CREA: 90381-D | FORMAÇÃO: ENG. ELET. ENF. TELECOMUNICAÇÕES

CEP: 60190-022 | TELEFONE: 085-32653024 | FAX: 085-32653024

E-MAIL: vinicius.castro.alves@gmail.com

LOCAL: FORTALEZA | DATA: 15/11/2012

ASSINATURA

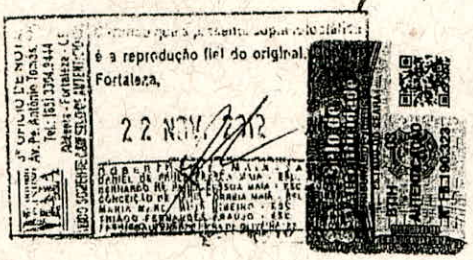

SSCE-M das Comunicações Fls 190 Rubrica
Comunicações 287

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060298172700053

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
INICIUS AFRANIO CASTRO ALVES	0602981727	16971795334

Título(s) do Profissional
Engenheiro Eletricista

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent	00961349000190

Endereço da Contratante	CEP	Telefone
24 de Maio 815 Esq.c/Rua Indepedência 230 Centro - CAMOCIM/CE	62400000	(88)36212573

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário	CPF / CNPJ
Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent	00961349000190

Endereço da Obra ou Serviço	CEP	Telefone
24 de Maio 815 Esq.c/Rua Indepedência 230 Centro - CAMOCIM/CE	62400000	(88)36212573

a ART	Participação	Nº. ART substituída	Profissional
I	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x	26/10/2012	30/11/2012	R$ 2000,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
I-Vistoria	80109-RADIOFUSAO	1-Atuação	1	45-Unidade
x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares

udo de Vistoria em estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária para fins de Renovação de Outorga do Serviçox. x. x. x

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 191
Rubrica

CAIXA | **BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO**

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203 COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

Rep. Numérica: **10490.54743 33000.200049 00070.008891 1 55280000004000**

Ag./Cód. Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
1047/054743-3	20/11/2012	240000000007000883	25/11/2012	40,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
Proprietário: **Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent.**
(00053)

Obs.: Este boleto não vale como ART.
Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.

Crea-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81,
Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.030-010
Tel.: (85) 3453.5801
Fax: (85) 3453.5804

Site oficial:
www.creace.org.br

FALE CONOSCO

Ouvidoria (11h às 17h)
0800 979 1400

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original.
Fortaleza, 22 NOV 2012

Autenticação Mecânica

CAIXA | **104-0** | **10490.54743 33000.200049 00070.008891 1 55280000004000**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**						Vencimento: 25/11/2012
Cedente: **CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO CEARÁ.**						Agência/Cód. do Cedente: 1047 / 054743-3
Data do Documento: 20/11/2012	Nº. do Documento:	Espécie do Documento:	Aceite:	Data do Processamento: 20/11/2012		Nosso Número: 240000000007000883
Uso do Banco:		Carteira: SR	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: 40,00

Instruções:

Texto de Responsabilidade do Cedente.
Proprietário: **Associação de Proteção aos Idosos e Adolecent.**
Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
(00053).

Obs.: Este boleto não vale como ART.

(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado: 40,00

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203
COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação **Autenticação Mecânica**

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO CEARÁ
Avenida Senador Virgílio Távora, 2500

60170-251 Fortaleza - CE

Destinatário

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
/Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
/Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R, -
3º ANDAR - Zona Cívico-Administrativa
70044-900 Brasília - DF

Carta
9912241412 / DR - CE
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
CORREIOS

DH

REGISTRADO
AR

JL428969317BR

ACAIFOTA
22 MAR 2013
CEARÁ

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 192
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 289
Rubrica

EXIGEN 1

SCE-M. das Comunicações Fls. 193 Rubrica 51

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM

END. Rua 24 de Maio nº 815- Centro – CAMOCIM- CEARÁ

FONE-(88)- 3621-2573

SCE-M. das Comunicações Fls. 2 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013431/2013-25
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/03/2013-17:10 - Jeane

ILMO SR.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Referente a processo nº 53000.053921/2012

Anexo 2

Resposta a Nota Técnica nº 0687/2013- Ofício nº811/2013

Vimos por meio deste protocolar toda a documentação solicitada na Nota Técnica acima,desde o item (I) até o (VII).

Informamos ainda que os itens solicitados na referida Nota técnica já tinham sidos Enviados por AR dos Correios(nºSX644644805BR) por esta entidade.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção recebida.

Camocim 22 de março de 2013

Edilson Filho- Representante Legal

(Fa)

SSCE-M. das Comunicações Fls. 194 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 195 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117351

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CILENE GOMES DE OLIVEIRA67339
CPF: 009.043.673-39

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:30:27

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 193
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 192
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117339

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA LUIZA FERNANDES
CPF: 143.909.063-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:15:40

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 196
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117333

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MÍRIAN AMARAL DE CARVALHO
CPF: 011.072.053-95

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:11:47

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 197 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 199 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201300117323

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDILSON VERAS COELHO FILHO
CPF: 235.022.583-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.jus.br no prazo de 90 (noventa) dias;

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 28/02/2013 21:04:56

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N – BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547,Centro. CEP: 62766-000.

(17-a)

SSCE-M. das Comunicações Fls. 198 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MIRIAN AMARAL DE CARVALHO filho(a) de CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO e ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 2002009018198 SSP-CE CPF.: 01107205395

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:45

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

FÓRUM DE CAMOCIM
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
Válida somente com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RO474
CERTIDÃO
Nº AC 2.865.601

SSCE-M. das Comunicações Fls. 199 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de CILENE GOMES DE OLIVEIRA filho(a) de AUZELY GOMES DE OLIVEIRA e FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 293664494 SSP-CE CPF.: 00904367339

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 27/02/2013 às 14:37

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

FÓRUM DE CAMOCIM
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
Válida somente com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
OMCVZ
CERTIDÃO
Nº AC 2.865.585

SSCE-M. das Comunicações Fls. 200 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de MARIA LUIZA FERNANDES filho(a) de MARIA ERASMO FERNANDES e RAIMUNDO ALVES FERNANDES, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 330125998 SSP-CE CPF.: 14390906372

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:19

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

FÓRUM DE CAMOCIM
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
Válida com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RORV8
CERTIDÃO
Nº AC 2.865.598

SSPCE-M. das Comunicações Fls. 201 Rubrica

SSPCE-M. das Comunicações Fls. 208 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMOCIM
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM), até a presente data, verifiquei, em nome de EDILSON VERAS COELHO FILHO filho(a) de MARIA FATIMA SILVA COELHO e EDILSON VERAS COELHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

RG.: 94002569700 2ª VIA SSP-CE

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 28/02/2013 às 15:16

Funcionário

Responsável

Pesquisa processual efetuada por: TATIANA - 700105

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

FÓRUM DE CAMOCIM
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
Válida somente com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PZ6JU
CERTIDÃO
Nº AC 2.865.597

ASCE-M das Comunicações Fls. 202 Rubrica
ASCE-M das Comunicações Fls. 1999 Rubrica

(14-8)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**
Inscrição: **034751150779** Zona: 32 Seção: 5
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 09/02/1970 Domiciliada desde: 04/09/1989
Filiação: AULELY GOMES DE OLIVEIRA
FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:05 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **WWQN.BQMX.N1PX.EHXP**

SSC das Comunicações Fls. 203 Rubrica
SSC das Comunicações Fls. 3 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDILSON VERAS COELHO FILHO**
Inscrição: **012039070710** Zona: 32 Seção: 27
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 26/11/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA FATIMA SILVA COELHO
EDILSON VERAS COELHO

Certidão emitida às 09:00 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **NS51.IVVP.AJ7R.NJLS**

SSCE-M das Comunicações Fls. 204 Rubrica
SSCE-M das Comunicações Fls. Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MIRIAN AMARAL DE CARVALHO**
Inscrição: **059663650701** Zona: 32 Seção: 180
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 21/08/1984 Domiciliada desde: 24/09/2001
Filiação: CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO

Certidão emitida às 08:53 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **Z1JQ.JØ4S.MQ3U.IRJ7**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SSCE-M. das Comunicações Fls. 205 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SSCE-M. das Comunicações Fls. 206 Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA LUIZA FERNANDES**
Inscrição: **012067920701** Zona: 32 Seção: 40
Município: 13510 - CAMOCIM UF: CE
Data de Nascimento: 23/10/1942 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ERASMA FERNANDES
RAIMUNDO ALVES FERNANDES

Certidão emitida às 08:48 de 01/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **S8XQ.GF1Y.FY/Ø.ØEJR**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

(1-b)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 206
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CILENE GOMES DE OLIVEIRA

VÁLIDA POR 90 DIAS

MARIO CESAR MARTINS MATOS, ESCRIVÃO DE POLICIA FEDERAL, classe ESPECIAL, lotado(a) e em exercício nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo(a) CORREGEDOR(A) REGIONAL DE POLÍCIA - COR, no expediente protocolizado sob nº 08270000000/0000-00, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de APRESENTAR NO MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES.

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal, em nome de **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**, filho(a) de FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA E AUZELY GOMES DE OLIVEIRA, natural de CAMOCIM/CE, nascido(a) em 09/02/1970, portador(a) do documento 2936644-94 - SSP/CE . Nada mais havendo firmo o presente.

FORTALEZA/CE, 04 de março de 2013

Mário César Martins Matos
ESCRIVÃO DE POLICIA FEDERAL
Matrícula 7637

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
08 MAR. 2013

Página Gerada em 2013-03-04 15:50:47 0007637

SSCE-M. das Comunicações Fls. 207 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SSCE-M. das Comunicações Fls. 204 Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6469892013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MIRIAN*AMARAL*DE*CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTÔNIO ARAÚJO DE CARVALHO e CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO, nascido(a) aos 21/08/1984, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 2002009018198 SSP/CE, CPF 011.072.053-95.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:19 de 26/02/2013

SSCE-M. das Comunicações Fls. 208 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SSCE-M. das Comunicações Fls. 86 Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6332472013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDILSON*VERAS*COELHO*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EDILSON VERAS COELHO e MARIA FÁTIMA SILVA COELHO, nascido(a) aos 26/11/1963, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 1.447423 SSP/CE, CPF 235.022.583-68.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:12 de 26/02/2013

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 209 - Rubrica
SSCE-M. das Comunicações - Fls. 206 - Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6716172013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de MARIA*LUIZA*FERNADES, nacionalidade brasileira, filho(a) de RAIMUNDO ALVES FERNADES e MARIA ERASME FERNADES, nascido(a) aos 23/10/1942, natural de CAMOCIM/CE, Documento de identificação 3301259-98 SSP/CE, CPF 143.909.063-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*).

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular.

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:46 de 28/02/2013

(78)

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

SSPDS - Coord. das Comunicações
Fls. 210
Rubrica

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

5ª Delegacia Regional de Camocim - Polícia Civil - SSPDS

NOME: MARIA LUIZA FERNANDES.
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO ALVES FERNANDES
MÃE:
SEXO: F
IDADE: 70 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1942
ESTADO CIVIL: Viúva
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO: Aposentada
RESIDÊNCIA: Rua General Sampaio Nº624 Bairro:Praia Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 197409-1-9

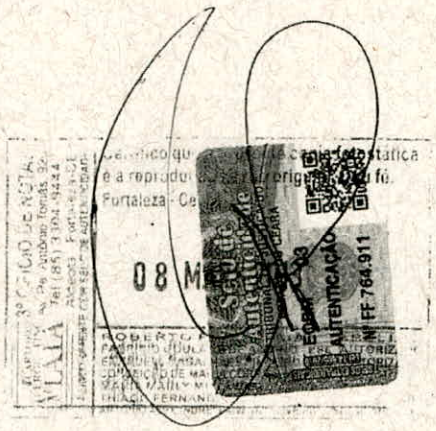

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

SSPDS

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: MIRIAM AMARAL DE CARVALHO
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO
MÃE: CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO
SEXO: F
IDADE: 27 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1984
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO:
RESIDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva Nº616 Bairro:Centro Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

Escrivão de Polícia Civil
Mat. 167408-1-9

3º OFÍCIO DE NOTAS
MAIA

Fortaleza - Ce.

08 MAR. 2013

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

Fls. 212

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: EDILSON VERAS COELHO FILHO
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: EDILSON VERAS COELHO
MÃE: MARIA FATIMA SILVA COELHO.
SEXO: F
IDADE: 49 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1963
ESTADO CIVIL: Divorciado.
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo.
PROFISSÃO: Administrador de Empresas.
RESIDÊNCIA: Rua Engenheiro Privat Nº355 Bairro: Centro Camocim-Ce.
Fone: (88) 36212573.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor do mesmo Dou fé.

Camocim-CE, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013.

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil

José Luis de Matos Pedrosa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 197409-1-9

3º OFÍCIO DE NOTAS
PLAIA
Verifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Fortaleza - Ce.
08 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO
Nº FF 764.916

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- DPI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
CAMOCIM-CE

COSS - C.M. das Comunicações Fls. 213 Rubrica

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

5ª Delegacia Regional de Camocim SSPDS Polícia Civil

NOME:CILENE GOMES DE OLIVEIRA.
ALCUNHA: XXXXXXX.
FILIAÇÃO: PAI: FERNANDO JONAS DE OLIVEIRA
MÃE: AUZELY GOMES DE OLIVEIRA
SEXO: F
IDADE: 43 ANOS.
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1970
ESTADO CIVIL:Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Camocim-Ce.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
PROFISSÃO: Diretora de Áudio
RESIDÊNCIA: Rua Joaquim Távora Nº2255 Bairro: Cruzeiro Camocim-Ce.
Fone: (88) 92315017.

CERTIDÃO: Certifico que dando busca nos arquivos e registros desta Delegacia de Polícia Civil, constatei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais em desfavor da mesma. Dou fé.

Camocim-CE, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013.

Herlanildo Carlos de Brito
Inspetor Chefe
Mat. 167751-1-8

Escrivão de Polícia Civil

3º OFÍCIO DE NOTAS VIAJA Autenticação 4763 03 Nº FF 764.917 Verifico que a presente é a reprodução fiel do original. Fortaleza - Ce. 08 MAR. 2013

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 214
Rubrica
(I-c)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:24:34 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2013.
Código de controle da certidão: **B6CB.7731.CD5E.8A7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(J-C)

(J-C)

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201301055276

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 00.961.349/0001-90
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/13 ÀS 09:55:27
VÁLIDA ATÉ 26/04/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 216
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDAO NEGATIVA D DEBITOS - CND
CERTIDÃO Nº 001090

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte		CPF/CNPJ
ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOL. DE CAMOC		00.961.349/0001-90
Endereço:	**Bairro**	
RUA 24 DE MAIO 815	CENTRO	
Cidade	**UF**	**CEP**
CAMOCIM	CE	62.400-000

Atendendo a requerimento verbal por parte do interessado, CERTIFICO QUE, após procedida busca nos controles internos desta Prefeitura verificamos não constar débitos em nome do mesmo, até a presente data.

As Certidões Negativas fornecidas não excluem o direito de o Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados conforme § 4º, Art. 296º do Código Tributário Municipal.

Júlio Cesar Pinheiro Brito
Coordenador de Adm. Tributária
Mat. 20022

CAMOCIM, 27 de Fevereiro de 2013

3º OFÍCIO DE NOTAS
VIAIA
Certifico que a presente cópia fo... é a reprodução fiel do original. D...
Fortaleza - Ce.
08 MAR. 2013
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
QUANT. 08
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 764.906

Valido até 30 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.

SECRETARIA MUNICPAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Praça Dep. Murilo Aguiar, SN. Centro.
Fone:3621-1952/FAX: 3621-7074
Camocim - CE - Brasil
segacamocim@hotmail.com

(4-d)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-05022349
Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SSCE-M das Comunicações Fls 218 Rubrica

(I-d)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

SSCE-M das Comunicações Fls 319 Rubrica

Inscrição: 00961349/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
Nome Fantasia: ASPAC
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 230 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032013092489268928

Informação obtida em 20/03/2013, às 13:09:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002009018198 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

NOME
MIRIAN AMARAL DE CARVALHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ARAÚJO DE CARVALHO
CREUZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO

NATURALIDADE
CAMOCIM - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1984

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:16012 FOLHA:268
LIVRO:A 16 CAMOCIM - CE
CPF 011.072.053-95

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M-E das Comunicações
Fls. 219
Rubrica
Pessoal Direito

Mírian Amaral de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/03/2013

☒ Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
☐ Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
☐ Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO YNT2 03 Nº FH 519.097

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.: (88) 3621-1222 - Camocim-CE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/03/2013

☒ Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
☐ Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
☐ Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO E1SH 03 Nº FH 519.096

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Alcindo Rocha, 290 - Centro
Tel.: (88) 3621-1222 - Camocim-CE

M-E das Comunicações
Fls. 219
Rubrica
Pessoal Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

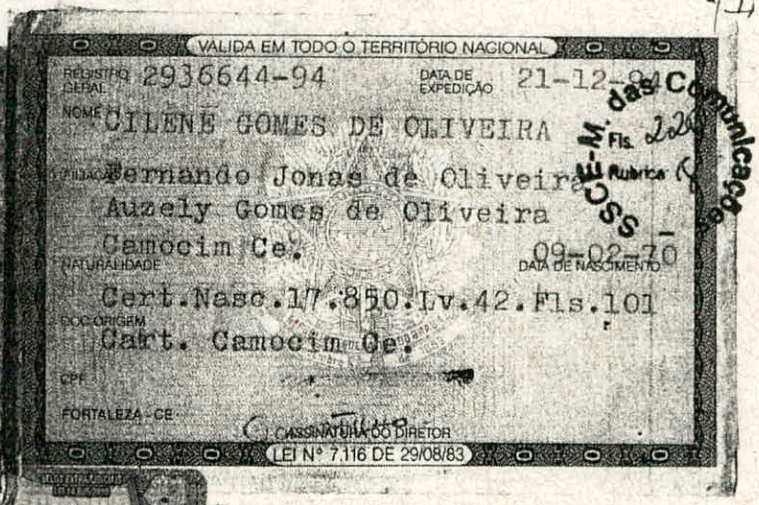

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2936644-94 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-12-94

NOME CILENE GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Fernando Jonas de Oliveira
Auzely Gomes de Oliveira

NATURALIDADE Camocim Ce. DATA DE NASCIMENTO 09-02-70

DOC ORIGEM Cert.Nasc.17.850.Lv.42.Fls.101
Cart. Camocim Ce.

CPF

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CE-M. das Comunicações
Fls. 226
Rubrica
SCS

NI02 03 AUTENTICAÇÃO Nº FH 519.015

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
R. Alcim
Tel.(88)

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/01/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NLXW 03 AUTENTICAÇÃO Nº FH 519.014

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
R. Alcim
Tel.(88)

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/01/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.043.673-39

CILENE GOMES DE OLIVEIRA

09/02/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUT/2002

CE-M. das Comunicações
Fls. 227
Rubrica
SCS

AUTENTICAÇÃO Nº FH 519.020

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
R. Alcim
Tel.(88)

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/01/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

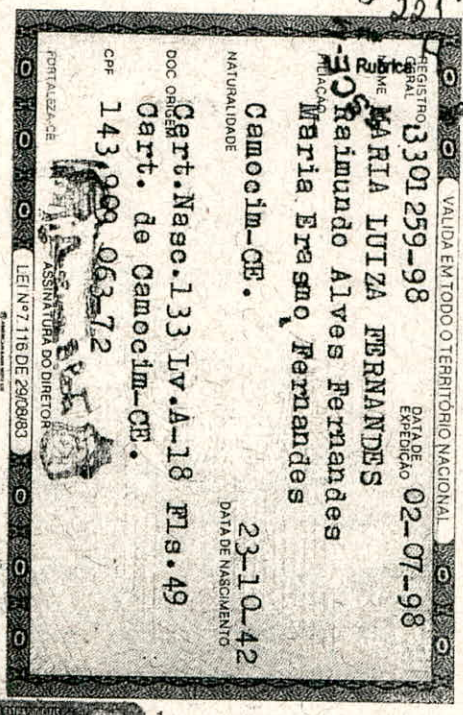

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(11)

das Comunicações
Fls. 222
Rubrica

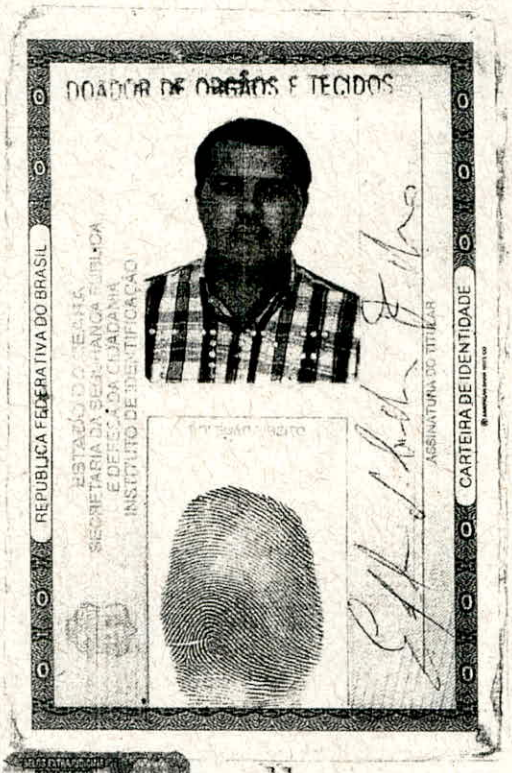

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 08/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE CASTRO GUILHON
R. Alcin
Tel. (88)

SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519 009

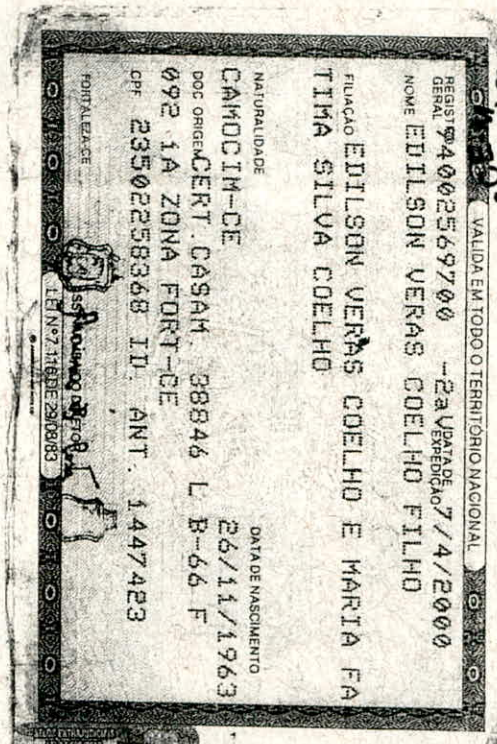

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 08/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE CASTRO GUILHON
R. Alcin
Tel. (88)

SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 519 010

das Comunicações
Fls. 3
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 223 Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 011.072.053-95

Nome da Pessoa Física: MIRIAN AMARAL DE CARVALHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:03:32** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E171.07BF.C69B.41B1**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 224 Rubrica

(11)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 143.909.063-72

Nome da Pessoa Física: MARIA LUISA FERNANDES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:02:40** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8791.0F97.8F4A.09D0**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

(111)

SSCE-M. das Comunicações Fls. 225 Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 235.022.583-68

Nome da Pessoa Física: EDILSON VERAS COELHO FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:01:50** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CE3E.E354.F261.3D75**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 226 Rubrica

(111)

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 226
Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.043.673-39

Nome da Pessoa Física: CILENE GOMES DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:00:05:** do dia **28/02/2013** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13EC.1635.168A.315F**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 223
Rubrica

item (IV)

SSCE-M. das Comunicações Fls. 227 Rubrica

COELCE

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
CNPJ 07.047.251/0001-70 - Inscr. Estadual 06.105.848-3
Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

Nota Fiscal Grupo B
Série Única - 5
NÚMERO
000.478.071

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO : **RU JOAQUIM TAVORA 02255**
BAIRRO : **CRUZEIRO**
MUNICIPIO : **CAMOCIM**
CEP : **62400000**
ESTADO : **CE**

SEGUNDA VIA RECIBO DE CONTA EVENTUAL - RCE

CENTRO OPERATIVO
CAMOCIM

Nº DO CLIENTE : **5357038** DV : **3** ROTA : **05 33000 03 062380 - 7**
MUNICÍPIO : **CAMOCIM** PERÍODO /REF. : **02/2013**
NOME : **CILENE GOMES DE OLIVEIRA**
ENDEREÇO : **RU JOAQUIM TAVORA 02255**
CEP : **62400000** DOC : **- 00000000000009043673-39**
META DE CONSUMO **82**

VENCIMENTO : **18/02/2013**
FATURAMENTO : **02/2013**
CLASSIFICAÇÃO : **T:90 C:01 S:01**
MOTIVO EMISSÃO : **160**
SEQUENCIAL :

GRANDEZA

ENERGIA ATIVA - kWh	65
ENERGIA ATIVA - kWh HR	0
DEM FAT KW FP	0

CÁLCULOS

VALOR CONSUMO DO MES	31,45
JUROS DO MES	0,29
MULTA MORATORIA	0,71
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-I	5,38

LEITURA ATUAL

ENERGIA ATIVA - kWh	
ENERGIA ATIVA - kWh HR	
DEMANDA FP	

SSCE-M. das Comunicações Fls. 227 Rubrica

ICMS

BASE CÁLCULO		%		VALOR	
	31,45		27		8,49

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

1832.5F7C.F891.3CF5.A9F9.8B39.1933.E15C

INFORMAÇÕES

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÁ MULTA E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS
A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM CONTA POSTERIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé. Camocim(CE), aos 28/02/2013
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
5A1D 03 AUTENTICAÇÃO Nº FH 519.029

TOTAL A PAGAR **37,83**

COELCE

COMPROVANTE COELCE

PERÍODO / REF **02/2013** VENCIMENTO **18/02/2013**
MUNICÍPIO **CAMOCIM**
ROTA **05 33000 03 062380 - 7** TOTAL A PAGAR **37,83**

Nº DO CLIENTE **5357038-3**

0005357038 00002 4101 2 68
83660000000-1 37830031000-0 00053570380-5 00024101268-1

2a. Via Refaturamento-RCE(41)

SSCE-M das Comunicações
Fls. 228
Rubrica
(IV)

Nº DO CLIENTE
126529-6

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

284314309

Rota 07 33000 01 002250 - 4 Data de Emissão 10/12/2012

Nome MARIA LUIZA FERNANDES

End. Posto RU GAL SAMPAIO 00040
PRAIA - CAMOCIM - 62400000

Medidor 2092454 Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,60

RG / CPF / CNPJ 143909063-72 CGF

Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Dez/2012	10/12/2012	10/01/2013

Conjunto CAMOCIM
Mês Out 2012 31 24,72

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
67,16	27,00%	18,13

	Padrão Individual Mensal	Trim.	Anual	Aparelho Individual Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,69	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R$) (kWh)	Valor (R$)
10188	10063	1,00	125	0,00			

10/12/12 . 09/11/12 31 DIAS 125 67,16

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	67,18
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	8,96

SSCE-M das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM NOTAS
Dou fé, Camocim(CE), ao 18/02/2013
CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO GUILHON
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
Emílio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VENCIMENTO **10/01/2013** TOTAL A PAGAR (R$) **76,14**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DA FATURA	%
Energia	26,16
Transmissão	1,36
Distribuição	12,26
Encargos Setoriais	3,68
Tributos (ICMS PIS COFINS)	21,66
TOTAL	67,18

HISTÓRICO DE CONSUMO	
124	
125	
116	
119	
134	
128	
122	
130	
125	
128	
119	
117	
131	

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

"Serviço Militar: Exercício de Apresentação de Reservista (EXAR), de 10 a 14-12-2012 (www.exarnet.eb.mil.br)"

Consta desta fatura R$ 0,55 referente

(IV)

ASSCE-M. das Comunicações Fls. 229 Rubrica

Nº DO CLIENTE
126795-7

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 07 33000 03 280750 - 4 Data de Emissão 11/09/2012
Nome EDILSON VERAS COELHO FILHO
End. Postal RUA ENG PRIVAT 01787 - CAMOCIM - 62400000

Medidor 125279 Poste 0000 0000
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 235022583-68 CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Set/2012	11/09/2012	10/10/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto CAMOCIM
Mês Jul/2012 CM 16,13

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
32,23	27,00%	8,70

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,65	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

5C49.07AA.DAB1.D258.1EC8.B335.4BCC.B051

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
1271	1211	1,00	60	0,00	60	0,53722	32,23
11/09/12	10/08/12		32 DIAS		60		32,23

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	32,23
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,38

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 01/10/2013

☒ Bela. Lizinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã
☐ Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto
☐ Alberto Othon de Castro Guilhon - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VENCIMENTO **19/09/2012** TOTAL A PAGAR (R$) **37,61**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	13,52
Transmissão	0,73
Distribuição	6,16
Encargos Setoriais	1,43
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	10,39
TOTAL	32,23

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

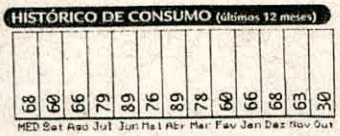

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

DOAR TRANSFORMA. DOE ORGÃOS E AJUDE A TRANSFORMAR ESPERANÇA EM VIDA.

(IV)

Nº DO CLIENTE
989797-6

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 291747464

Rota 11 33000 01 018400 - 5
Nome MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO VASCONCE
End. RUA QUINTINO BOCAIUVA 0001
- CAMOCIM - 62400000
Medidor 1328337
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
RG / CPF / CNPJ 999810413-00
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próx. Leitura
Fev/2013	16/02/2013	15/03/2013

Emissão 16/02/2013
Base 0000 0000
0,00

Conjunto CAMOCIM
Mês Dez 2012 EUSE 6,62

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO			

	Produto	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor (R$)	Alíquota ICMS	Base de Cálculo (R$)	Valor do Imposto (R$)
	CONSUMO	75	0,29	22,84	12	22,84	2,74
	CONSUMO	75	0,15	11,34	12	11,34	1,36
	CONSUMO	75	0,30	22,84	12	22,84	2,74
	CONSUMO	75	0,15	11,34	12	11,34	1,36

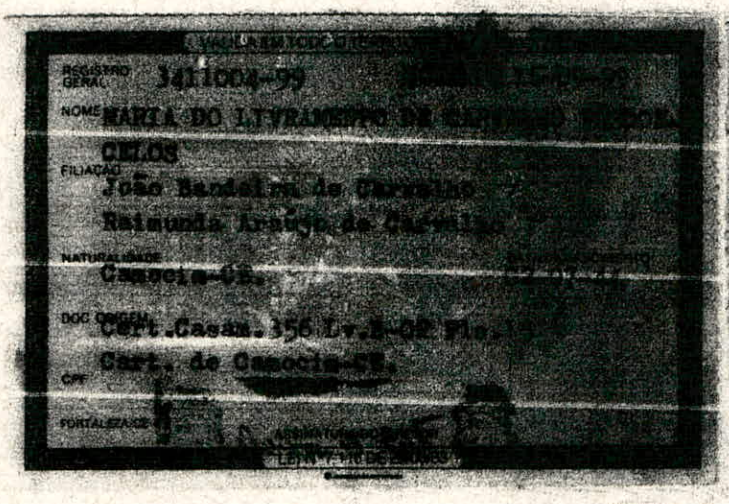

REGISTRO GERAL 3411004-99

NOME MARIA DO LIVRAMENTO DE [illegible]

FILIAÇÃO CELOS

João Bandeira de Carvalho

Raimunda Araújo de Carvalho

NATURALIDADE Camocim-CE.

DOC ORIGEM Cert.Casam.356 Lv.2-CE Fls.

Cart. de Camocim-CE.

CPF

FORTALEZA

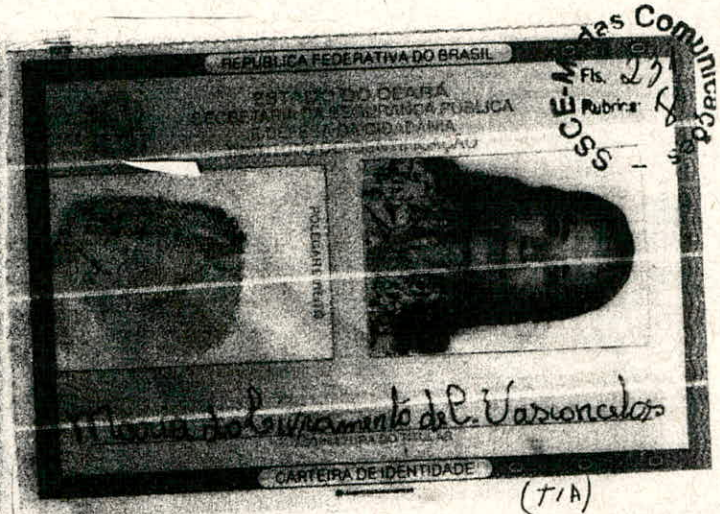

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR REAR

Fls. 22

Rubrica

SSCA Comunicação

Maria do Livramento de C. Vasconcelos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(T/A)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002009018198

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

NOME IAN AMARAL DE CARVALHO

IO ARAÚJO DE CARVALHO

CleuZA MARIA DO AMARAL DE CARVALHO

NATURALIDADE CAMOCIM - CE

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1984

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:16012 FOLHA:268

LIVRO:A 16 CAMOCIM - CE

CPF 011.072.053-95

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

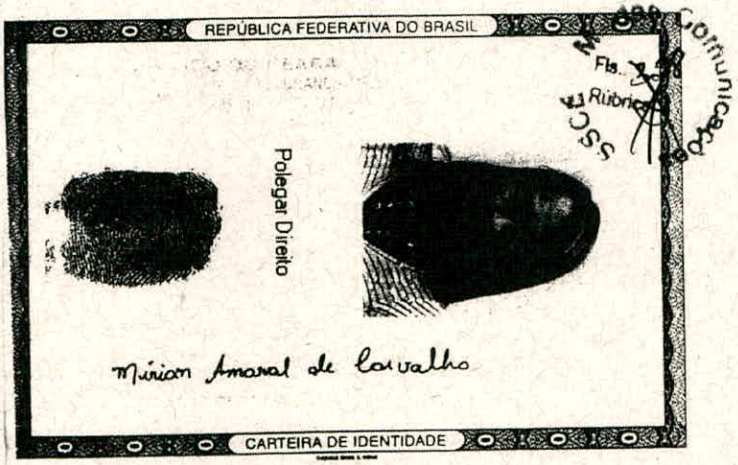

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 23

Rubrica

SSCA Comunicação

Polegar Direito

Miriam Amaral de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(PAI)

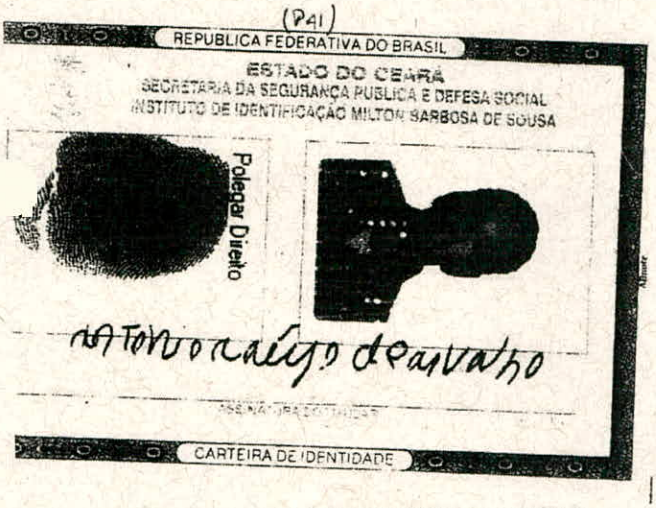

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Antonio Araújo de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

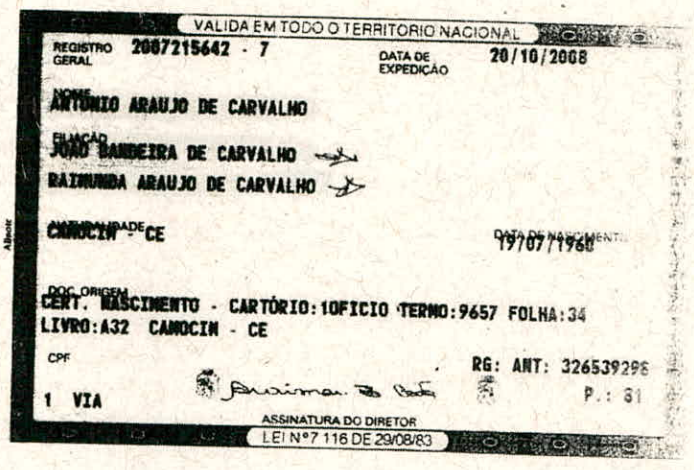

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007215642 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2008

NOME ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOAO BANDEIRA DE CARVALHO

RAIMUNDA ARAUJO DE CARVALHO

NATURALIDADE CAMOCIM - CE

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1960

DOC ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1OFICIO TERMO:9657 FOLHA:34

LIVRO:A32 CAMOCIM - CE

CPF

RG: ANT: 326539296

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 81

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã

Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto

Alberto Otnon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO EM NOTAS

Dou fé, Camocim(CE), aos 28/02/2013

Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon - Tabeliã

Emilio Augusto de Castro Guilhon - Substituto

Alberto Otnon de Castro Guilhon - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Declaração

(V)

Fls. 232
Rubrica

SSCE-M das Comunicações

Fls. 229
Rubrica

Declaramos que todos os diretores da associação de proteção aos idosos e adolescentes de Camocim, comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radcom, de acordo com o subitem 8.1, alínea (i) da norma complementar nº01/2004/2011.

Camocim 20 de outobro de 2013

Edilson Veras Coelho Filho

Diretor- presidente

Mirian Amaral de Carvalho

Dir. Administrativo-Financeiro

Maria Luiza Fernandes

Dir.de Operações

Cilene Gomes de Oliveira

Dir.de Comunicação/PROGRAMAÇÃO

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des. Moreira, 1000 B.
ALEXANDRE MAGNO FONSECA MOU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho ___ da verdade. Fortaleza-Ceará
06 MAR. 2013

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 661.645

(VI)

SSCE-M. das Comunicações – Fls. 233 Rubrica

SSCE Fls. 233 Rubrica das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins,que todos os dirigentes da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (área urbana) , de acordo com o subitem8.1 alínea "f", subalínea "f", norma nº 1/2011.

Camocim 20 de outubro de 2012

Edílson Veras Coelho Filho CPF:235.022.583-68
Representante legal(Presidente)

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des. Moreira, 1000 E.

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

06 MAR 2013

CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS - Escrevente
PATRÍCIA OLIVEIRA DO AMARAL - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
FHR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 661.695

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 234
Rubrica

(VII)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins,que a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-CE não tem em seus quadros diretivos nem associados, pessoas que, nessa condição, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subítem8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 234
Rubrica

Camocim 20 de outubro de 2012

Edílson Veras Coelho Filho CPF:235.022.583-68
Representante legal(Presidente)

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira, 1000 S
Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
06 MAR. 20
CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS
PATRÍCIA OLIVEIRA DO AMARAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº FH 66T.696

EXIGÊN 1

05

Fls. 235 Rubrica

Fls.: 33 Rubrica

ASSOCIAÇÂO DE PREOTEÇÂO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CE

Rua 24 de maio nº813/815 esq.com rua da Independência nº230

Centro- Camocim – CE FONE-(88)-36212573

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.020834/2013-21

ILMO SR.

Coordenador-Geral deRadiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Assunto: Referente ao processo nº 53000.053921/2012

Análise 2

Vimos por meio deste informar que toda documentação solicitada, já foi enviada para esta Coordenação do Ministério das Comunicações desde o mês passado,tanto pelos correios, com AR, como pela ANATEL, bem como Protocolado no próprio MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

A SABER ;

1)Doc.enviados P/CORREIOS em 13/03/2013-Recebido em15/13/2013- (ÄR¨- ANEXO)

Recebido pelo Sr. Ailton da Silva Pinho mat. 0158267/MC

2)Protocolado na ANATEL com nº 53560.000822/2013em 14/03/2013 e enviado ao MC .

Oficio ANEXO assinado pelo Sr. Gerente Regional da Anatel – Everardo de Sousa.

3) Toda documentação 9 ítem (1) ao (7)referente a NOTA TÉCNICA 0687/2013 com o Protocolo nº 53000013431/2013-25/serpro/Dilog/colog/CGRL/SPO no próprio Ministério.

Pedimos

então a agilização da Análise dessa documentação.

Camocim 28 de abril de 2013

Edilson Filho

Representante Legal

1130

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

SX 64464480 5 BR

M. das Comunicações - SSS
Fls. 236
Rubrica
Fls. 332
Rubrica

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*
13 MAR 2013

BUREAU DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
ASSOCIACAO PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES CAMOCIM-CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
RUA 24 DE MAIO Nº 815 - CENTR

CIDADE / *LOCALITÉ*
CAMOCIM

UF: CE

BR

62400000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - SEC. SERVIÇOS COMUNIC. ELETRÔNICA

ENDEREÇO / *ADRESSE*
ESPLANADA DOS MINISTÉRIO - BLOCO "R" - ED. ANEXO - ALA OESTE - S-300

CEP / *CODE POSTAL*: 70044-90 | CIDADE / *LOCALITÉ*: BRASILIA | UF: DF | PAÍS / *PAYS*:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
DOCUMENTOS REF. OFICIO MC 426 EM SUA TOTALIDADE
DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ART., ESTATUTO, ATA E ETC.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 150313

CARIMBO DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*
15 MAR 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Ailton da Silva Pinho
Datilógrafo
Matrícula: 0159267

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Aminadi I. Silva
Mat 4132818-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Serviço de Entregas de Encomendas - NORTE
15 MAR 2013
Brasília - BSB
Brasília - BSB

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SSCE-M. das Comunicações Fls. 237 Rubrica
Fls. 36 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Av. Senador Virgílio Távora, 2.500 – Dionísio Torres
Fortaleza/CE – CEP: 60.170-251
Fone: (85) 3304-3200 Fax: (85) 3257.1118

Ofício n.º 351/2013 - ER09/ANATEL-CE

Fortaleza, 20 de março de 2013.

Ao Senhor
EDILSON FILHO
Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-CE
Rua 24 de Maio, nº 815 – Centro.
CEP: 62400-000 Camocim/CE

Referência: **Documento referente ao Processo nº 53000.053921/2012.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos ao documento dessa Associação, datado de 14/03/2013, recebido neste Escritório Regional da Anatel e protocolizado com o nº 53560.000822/2013.

2. Informamos que o documento em questão foi encaminhado para o Ministério das Comunicações, com Sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", CEP 70044-900, Brasília –DF, pois seu conteúdo é da competência do referido Órgão.

Atenciosamente,

José Everardo de Sousa Leite
JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente Regional
Anatel/CE

201390051945

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 238
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM

END. Rua 24 de Maio nº 815- Centro – CAMOCIM- CEARÁ

FONE-(88)- 3621-2573

ILMO SR.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013431/2013-25
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/03/2013-17:10

Referente a processo nº 53000.053921/2012

Resposta a Nota Técnica nº 0687/2013- Ofício nº811/2013

Vimos por meio deste protocolar toda a documentação solicitada na Nota Técnica acima,desde o item (I) até o (VII).

Informamos ainda que os itens solicitados na referida Nota técnica já tinham sidos Enviados por AR dos Correios(nºSX644644805BR) por esta entidade.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção recebida.

Camocim 22 de março de 2013

Edilson Filho- Representante Legal

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. SERVIÇOS DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO – GERAL DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – 3º ANDAR
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF
FONE (61) (3311-6781)

SCE-M. das Comunicações
Fls. 239
Rubrica

CORREIOS
AR MP
FC0906/36 752402692

PESO (kg) 037
10
SEDEX

SX 64464411 6 BR

ACERVO DIRCE
29 ABR 2013
DIRCE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO AO JOVENS E ADOLESCENTE DE CANOCIM-CE
RUA 21 DE MAIO Nº 875 - CENTRO -
CANOPIM - CEARÁ.
CEP: 62.400-000 FONE: (088) - 3621-2573

ADRREN 1º

05

SSCE-M. das Comunicações Fls. 240 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 236 Rubrica

ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CEARÁ.
Rua 24 de Maio nº 815- Centro- Camocim CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022614/2013-31
SEAPA/CE
17/05/2013-03:46

ILMO SR.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

REFERENTE A PROCESSO Nº 53000.053921/2012
1) RESPOSTA AO OFICIO nº 426/2013/ N. TÉCNICA 0323/2013.
2) RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1214/2013

1) Vimos por meio deste informar a entrega de toda documentação que foi pedida em ofício acima,desde o item(I) até o item(XVII).
2) Devido o ESTADO DE EMERGÊNCIA decretado pela Prefeitura Municipal de Camocim(ANEXO), Pedimos a PRORROGAÇÂO DO PRAZO para cumpir as exigências do ofício acima,devido um qualquer MOTIVO FORTUITO.

CAMOCIM 22 de MARÇO de 2013

EDILSON FILHO-REP. LEGAL

Secure 131

Fls. 241
Rubrica

Fls. 334
Rubrica

A.T.T. Edilson

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça da Estação, s/n° - Centro - CEP 62400-000
CNPJ 07.660.360/0001-23 - Fone/Fax: (0**88) 3621-1604/1898

DECRETO Nº 0102003/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta situação de emergência administrativa no âmbito dos serviços essenciais do Município de Camocim na forma que indica e da outras providencias.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competência que lhe confere o art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal nos arts. 196 e 205 de que a Saúde e Educação é direito de todos e dever do Estado, respectivamente e embasada nos arts. 24, IV e 26 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO que para bem atender ao interesse público, a Administração é dotada de poderes administrativos que são verdadeiros instrumentos de trabalho, dentro dessa diversidade de poderes está o poder regulamentar, que é faculdade que dispõe os Chefes de Executivo de expedir Decretos autônomos para suprir os vazios das leis e a IMPREVISIBILIDADE de certos fatos e circunstancia que surgem, a reclamar providencias imediatas da administração para que no menor prazo possível possa restabelecer a situação de normalidade.

CONSIDERANDO que no Município de Camocim, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, educação e pessoal estão abandonados em decorrência da omissão administrativa da gestão anterior;

DE : CONSELON FAX : 88 36210439 21 MAR. 2013 10:41 Pág.1

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 242
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça da Estação, s/n.º - Centro - CEP 62400-000
*CNPJ 07.600.360/0001-25 - Fone/Fax: (0**88) 3621-1604/1588*

CONSIDERANDO que os funcionários da área de saúde, além de estarem com seus vencimentos em atraso, não dispõem de insumos e condições necessárias para o desempenho de suas atividades, eis que faltam equipamentos, medicamentos, materiais cirúrgicos e hospitalares em geral;

CONSIDERANDO que no Município o serviço de limpeza pública foi interrompido abruptamente, onde lixo e detritos encontram-se avolumando cada vez mais em plena via pública, colocando em risco a saúde e higiene da população;

CONSIDERANDO que no Município as contratações de serviços envolvendo pessoal foram encerradas a maioria em 30/11/2012 e o restante em 31/12/2012 e os valores devidos às pessoas executoras diretas dessas atividades na maioria não foram repassados quer como salário ou participação;

CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal, em sua grande parte encontra-se em atraso nos seus salários, sendo causa de pedidos de licenças diversas, justas porem comprometendo os serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processamento de transição de governo que não foi suficiente para permitir o conhecimento da real situação administrativa e nem permitiu o regular direcionamento das atividades administrativas, especialmente nos serviços mais essenciais;

CONSIDERANDO a longa estiagem no Município, que perdura desde 28 de Maio de 2012, data do Decreto nº 30.922/2012 do Chefe do Executivo do Estado do Ceará, faltando água em quase todos os bairros e localidades, necessitando em regime de urgência e urgentíssima a intervenção do poder público com seus mecanismos, com o fim de minimizar os efeitos da seca junto à população;

CONSIDERANDO que a maioria das escolas públicas da Zona Urbana e Rural, falta água tratada para utilização para suas atividades escolares, suas instalações físicas encontram-se depreciadas, devendo o poder público adotar medidas necessárias para suprir tal carência, uma vez que os serviços de Educação têm que ser desenvolvidos em locais adequados para atingir sua plenitude de funcionamento;

DE : CAMELOWA FAX : 88 36210439 21 MAR. 2013 10:43 Page:2

Fls. 243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça da Estação, s/n.º - Centro - CEP 62400-000
*CNPJ 07.180.380/0001-23 - Fone/Fax: (0**88) 3621-1604/1665*

CONSIDERANDO que a população não pode ficar à mercê dos entraves burocráticos, embora sejam legais;

CONSIDERANDO que em situações excepcionais apresentadas, pode a autoridade competente intervir, realizando a pratica de ato discricionário de emergência, fundamentando sua decisão na oportunidade e na conveniência das medidas, afim de que não se assente em arbitrariedade ou abuso de Poder;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que permite a autoridade competente adotar medidas de caráter emergencial e urgente de atendimento, a fim de evitar risco à saúde ao saneamento basico, permitir o regular funcionamento da maquina administrativa, honrar obrigações, proceder temporariamente contratações de serviços indispensáveis ao atendimento da população, inadiável e direta contratação de pessoas como meio de afastar o risco ainda mais grave que pode representar de calamidade pública;

CONSIDERANDO as hipóteses vinculadas que caracterizam pela urgência de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO ESTADO DE EMERGENCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Camocim, pelo **prazo de 90 (noventa) dias** consecutivos e ininterruptos, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 2º. A Chefe do Poder Executivo adotará medidas ou delegará poderes para a adoção e alcance das medidas necessárias para debelar a situação emergencial, com vistas a urgência de atendimento e proceder a contratações diretas que forem necessárias a afastar os riscos a população e ao Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
GABINETE DA PREFEITA

ASSCE-M. das Comunicações Fls. 244 Rubrica

das Comunicações Fls. 329 Rubrica

Praça da Estação, s/n.º - Centro - CEP 62400-000
*CNPJ 07.180.388/0001-23 - Fone/Fax: (0**88) 3621-1804/1868*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

Monica Gomes Aguiar

MÔNICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 245
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 246
Rubrica

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – ED. ANEXO – SALA 300
BRASÍLIA-DF

CEP: 70044-90

AR

DH

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE: ASSOSSIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES
DE CAMOCIM — CEARÁ
END. RUA 24 DE MAIO 813/815 ESQUINA C/RUA INDEPENDENCIA Nº237
CENTRO — FONE: (88)3621-2573
CEP: 62.400.000

SSCE-MC Comunicações Fls. 246 Rubrica
Fls. 3 Rubrica

ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÂO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM
RUA 24 de maio nº813/815 esquina com Rua da Independência
Camocim- Ceará Fone (88)- 3621-2573

ILMO SR.
Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026066/2013-19
SEAPA/SCE
24/05/2013-08:49

Referente a Processo nº 53000053921/2012

Vimos por meio deste encaminhar comprovante de endereço da diretora desta Entidade Mirian Amaral,a título de atualização.

Pedimos novamente a agilização da análise de toda documentação já enviada Tanto via correios,como via ANATEL, como também protocolada nesse ministério.

Na espera do pronto atendimento de nosso pleito, isto é, a renovação da nossa OUTORGA , renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Camocim16 de maio de 2013

Rep. Legal- Edílson Filho

Searc
131

C.E-M. das Comunicações Fls. 247 Rubrica SSS

coelce

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
CNPJ 07.047.251/0001-70 - C.G.F. 06.105.848-3
Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

Nota Fiscal Grupo B
Série Única -
NÚMERO
29853079

Fls. Rubrica das Comunicações SSS

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 00616
BAIRRO: CEP: 62400000
MUNICÍPIO: CAMOCIM ESTADO:

RECIBO DE SEGUNDA VIA DE CONTA - SVI

CENTRO OPERATIVO
CAMOCIM

Nº DO CLIENTE:	5402031 DV: 0	ROTA:	11 33000 1 18400-5	VENCIMENTO:	02/05/2013
MUNICÍPIO:	CAMOCIM	PERÍODO/REF.:	04/2013	FATURAMENTO:	17/04/2013
NOME:	MIRIAN AMARAL DE CARVALHO			CLASSIFICAÇÃO:	T:90 C:01 S:01
ENDEREÇO:	RUA QUINTINO BOCAIUVA 00616			CEP:	62400000
DOC:	C.P.F.-00000000000011072053-95			SEQUENCIAL:	2

GRANDEZAS

	FAT	LIDA
ENERGIA ATIVA - kWH	67	67
ENERGIA ATIVA - kWh HR	0	,
DEM FAT kW FP	0,00	0,00
FATOR DE POTÊNCIA	0,0000%	000
CONS. INCLUÍDO		

LEITURAS

	ATUAL	ANT
ENERGIA ATIVA - kWh		
ENERGIA ATIVA - kWh HR		
DEMANDA FP		

ICMS

BASE CÁLCULO	27,36	%	27,00	VALOR	7,38

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

056C.87C7.0BFC.7818.DF5E.5DFA.7AF5.D991

INFORMAÇÕES

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DADTA DO VENCIMENTO SOFRERÁ MULTA E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS.
A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM CONTA POSTERIOR.

CÁLCULOS (R$)

VALOR CONSUMO DO MES	27,36
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-I	4,29

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR (R$) 31,65

coelce

COMPROVANTE COELCE
Nº DO CLIENTE

SEGUNDA VIA-SVI(43)

PERÍODO/REF	04/2013	VENCIMENTO	02/05/2013
ROTA	11 33000 1 18400-5	TOTAL A PAGAR	31,65
MUNICÍPIO	CAMOCIM		

0005402031 00001 4302 2 24

83650000000-2 31650031000-8 00054020310-6 00014302224-2

FATURA PAGA, NÃO RECEBER

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO – "R" – ED. ANEXO – SALA – 300
BRASÍLIA – DF
CEP: 70044-900

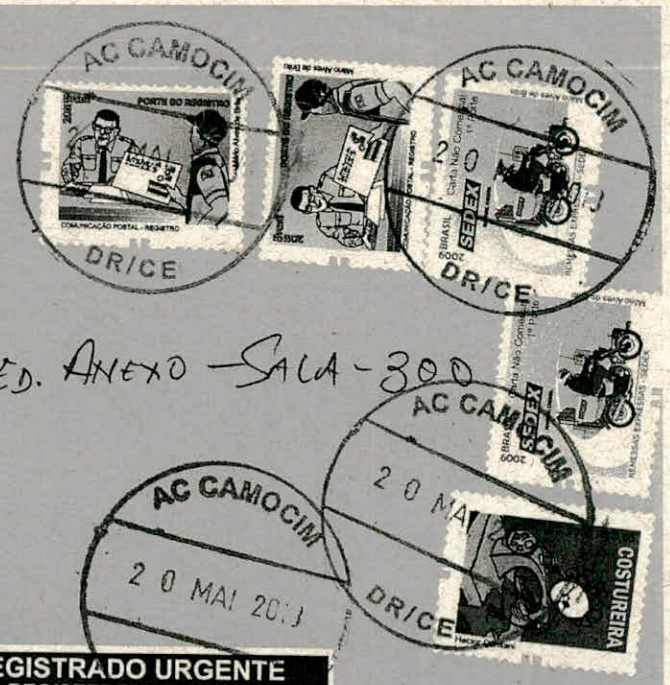

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES
(RÁDIO PINTO MARTINS FM) - CANOCIM - CEARÁ
END. RUA 24 DE MAIO Nº 813/815 - ESQUINA C/ RUA INDEP. (E
Canoeiro - CE FONE: (88) - 3621 - 2573

CEP: 62.400-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052773/2013-61
SEAPA/SCE
05/09/2013-09:12

REN.

2

Ministério das Comunicações - SCE-MC
Fls. 249
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CE RÁDIO PINTO MARTINS FM (98.7)MHz
Rua 24 de Maio nº813/815; esquina com a Rua da Independência - Centro

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 36
Rubrica

Ao:Ministério das Comunicações. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços.

Assunto: cópias do processo nº 53000.066334/2011

Localização: Camocim / CE

Análise?

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Considerando o interesse e a necessidade de acesso as informações oficiais a cerca de processos desta Entidade,venho por meio deste instrumento solicitar V.S.a, cópia integral do **processo acima citado,para que tenhamos informações mais Precisas,pois somente agora tomamos conhecimento do mesmo.**

Atenciosamente.

Camocim CE, 27 de agosto de 2013

Edilson Filho
Presidente CPF-235.022.583-68

Sscc
181

Endereço para correspondência: Rua 24 de Maio nº813/815 esquina com a Rua da Independência.
Telefone para contato: (88)3621-2573 e-mail: edilsonfilho77@hotmail.com

SCE-M. das Comunicações Fls. 250 Rubrica

Ministério das Comunicações Fls. 30 Rubrica

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ANEXO, ALA OESTE, 3º ANDAR SALA-301

CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF

AG CANOCIM 28 AGO 2013 DRICE

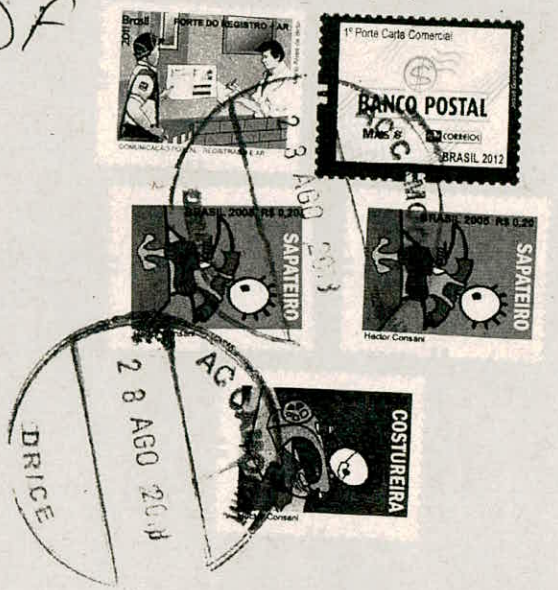

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR [X] MP [ ]

PESO / WEIGHT (kg)
0,021

JG 01600170 1 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLES DE CAMOCIM - CE

END. RUA 24 DE MAIO Nº 813/815 ESQUINA C/A Ku. CENTRO - CAMOCIM - CE. FONE (88).

CEP. 62.400-000

Adv Rem 4

Ministério das Comunicações - CE Fls. 34 Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 251 Rubrica

ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CE
RUA 24 de MAIO nº 815 – CENTRO – FONE(88) 3621-2573
CAMOCIM-CEARÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.076806/2013-57
SEAPA/SCE
30/12/2013-06:11

ILMO SR.
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Referente a processo: nº53000.053921/2012

Vimos por meio deste informar a atualização estatutária da entidade com inclusão Do vice-presidente da associação. Estatuto completo em anexo .

Informamos a eleição da associada Eleni Araújo Melo para ocupar o cargo de vice Presidente, ata em anexo.

Sem mais para o momento, desejamos a todos um FELIZ NATAL e um ano novo repleto de saúde e felicidades.

Camocim 18 de dezembro de 2013

Edílson Filho- Represent. Legal(Pres.)

130

Íntegra dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim aprovado na **assembléia Geral extraordinária de 17 de novembro de 2013**.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1° - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituida pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, com sede, na Rua 24 de Maio N° 813, CEP: 62400-000.

Parágrafo Único - A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** utilizará como denominação de fantasia "Rádio Pinto Martins FM", conforme autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim***, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

III -Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** os seguintes objetivos:

a) Promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, em benefício da saúde, educação e do trabalho.
b) Promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da ***Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.
Parágrafo Único: No caso dos associados que desempenhem funções ou realizem atividades em benefício direto da Rádio Pinto Martins será possível a concessão de auxílios e indenizações, nos termos do art.55 do Código Civil.

II - DOS ASSOCIADOS

CAMOCIM 2° Ofício CEARÁ

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. 252 Rubrica

Fls. 38 Rubrica

CARTÓRIO BOTELHO 2° OFÍCIO - REGISTRO CIVIL Av. Dep. Moreira da Rocha, 1100 B. Autêntico para os fins legais, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Boa fé. Em testemunho da verdade. Fortaleza-Ceará 17 DEZ. 2013 LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade ESTADO DO CEARÁ AUTENTICAÇÃO SELT 655241

Art.5° - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na sede deste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6° - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

II - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.
d) O não pagamento das contribuições em dia por parte dos associados em 03(três) meses seguidos, implicará em sua exclusão automática da entidade conforme decisão da diretoria, não havendo necessidade de reunião extraordinária para esse fim.

Art.9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art.11 - A Assembléia Geral, orgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados contribuintes ou, no mínimo,um quinto dos associados (honorários), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem organizações não governamentais, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art.12 - A Diretoria da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente (a), Diretor (a) Vice-presidente, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Comunicação**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.
§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida

CAMOCIM 2° OFÍCIO CEARÁ

Ministério das Comunicações SSCE-M. Fls. 253 Rubrica

CARTÓRIO BOTELHO 5° OFÍCIO - REGISTRO CIVIL Av. Des. Moreira 1000 S

17 DEZ. 2013

Selo de Autenticidade ESTADO DO CEARÁ AUTENTICAÇÃO M FT 685249

e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) Nomear um Diretor-técnico Geral da Rádio que será reponsavel pelo dia-a-dia de sua manutenção, onde receberá um "pró-labore".De preferência não filiado ou filiado licenciado da entidade.
II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsaveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
a.1) Ao **Vice Presidente** compete: Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

b) Ao ***Diretor (a) Administrativo e Financeiro*** : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao ***Diretor(a) de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocinio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao ***Diretor (a) de Comunicação***: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O ***Conselho Comunitário***, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O ***Conselho Comunitário*** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um terço de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAMOCIM 2º OFÍCIO CEARÁ

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. Rubrica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 254 Rubrica

CARTÓRIO BOTELHO 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL Av. Des. Moreira, 1300 B

Autêntico para os devidos fins, a presente reprográfica ou fotográfica que me foi apresentada. Cartório pela primeira vez. Em testemunho de verdade. Fortaleza, 17 DEZ. 2015

LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade ESTADO DO CEARÁ 2015 AUTENTICAÇÃO NCT 686.250

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de cadeias, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser analizada pela Diretoria, e aprovada pelo Presidente . Nenhum membro de seu quadro Diretivo será remunerado, exceto o Diretor- técnico que será Remunerado a título de "pro-labore".A Diretoria terá suas despesas de viagem a serviço e alimentação ressarcidos.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Camocim - CE, 17 de novembro de 2013.

2º OFÍCIO DE CAMOCIM - CE
PROTOCOLO Nº 10.896 LIVRO A-12 Fls 12 DEZ 2013
REGISTRADO/AVERBADO na Coluna de Pessoas Jurídicas sob o nº 807.
Em test. ... da verdade.
Manoel Valente Figueiredo Neto
Registrador Oficial

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – CUT8 11 – REGISTRAL – Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas – Nº AF 005.645

CARTÓRIO BUTELHO – 5º OFÍCIO REGISTRO CIVIL – Av. Dep. Moreira 1100 B – Autêntico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica que me foi apresentada em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em testemunho ... da verdade. Fortaleza-Ceará, 17 DEZ. 2013 – EMOLUMENTOS DE SOLICITADOR/SUBS – VÁLIDO SOMENTE COM SELO – Patrícia Oliveira do Amaral – Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – FOLHA DE SEGURANÇA 03 – AUTENTICAÇÃO – Nº FT 685.301

Ministério das Comunicações – Fls. Rubrica

SCM – Fls. 255 – Rubrica – Secretaria de Comunicação Social

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM - CEARÁ

Aos dezessete de novembro de dois mil e treze, reuniram-se em sua sede, R 24 de Maio nº 813/815 esquina com a Rua da Independência,os associados convocado pela diretoria em edital de primeiro de novembro de dois mil e treze, horário as dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, com intuito de deliberar sobre mudanças no estatuto.Ficou confirmado a criação do cargo de Diretor Vice - presidente, para substituir o Presidente em sua falta ou impedimento Temporário. Também ficou definido a criação de uma Diretoria Técnico Geral da Rádio Pinto Martins que será exercida profissionalmente, com recebimento de um "pro-labore" a ser nomeado e definido pela maioria da Diretoria da ASPAC. Por sua vez, somente não filiado, ou filiado licenciado da ASPAC , poderão exercer essa Diretoria Técnica. Por aclamação foi eleita vice-presidente a associada Eleni de Araujo Melo.Sobre o Diretor Técnico para a Rádio da entidade, ficou definido que até o final do ano, ele seria buscado junto aos profissionais de Rádio da nossa comunidade. Tanto o Vice- presidente quanto o Diretor técnico só tomarão posse em janeiro de 2014. O Presidente , o Sr. Edilson filho agradeceu a presença dos associados presentes, e deu por encerrada a presente reunião, que será lavrada por mim. Cilene Gomes e assinada pelos demais presentes.

Cilene Gomes de Oliveira

Edilson F. N.

Francisco P. P. Pinto

Francisco das chagas C. magalhães

Maria do Rosário dos Reis

Manuela de Sousa

(Eleni de Araujo Melo)

Jonhson Alves da Silva.

Miriam Amaral

Maria Elizabete Rios

Francisco Epitácio filho

2º OFÍCIO DE CAMOCIM - CE
PROTOCOLO Nº 10.895 LIVRO A-12 EM 17 DEZ 2013
REGISTRADO/AVERBADO no livro de Pessoas Jurídicas sob o nº 806.
Em test. _____ da verdade.
Registrador Oficial
Escrevente

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
2GDX 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AF 005.644

CARTÓRIO EOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
17 DEZ. 20
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SHEF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FT 685.302
Patrícia Oliveira do Amaral
Escrevente Autorizada

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 256
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. 43 Rubrica
SCE-M. das Comunicações Fls. 257 Rubrica

DECLARAÇÃO

ILMO SR.

Diretor de Serviços de Radcom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Declaro para os devidos fins comprometer-me, como Diretor vice-presidente da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-Ce,a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço de Radcom, de acordo com a norma complementar nº 01/2011.

Atenciosamente

Camocim 19 de novembro de 2013

Eleni de Araujo melo

Vice-presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO OSMAN ARAÚJO
Rua Major Facundo, 617
Fone: (85) 3231-8177
Fortaleza
10 JAN 2012
PÉRICLES VILAR DE ALENCAR FILIPE
MARY SOUZA PONTES
ANTONIA JOZIMELIA DUARTE
MÁRCIA GONÇALVES DE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MTGB 03
AUTENTICAÇÃO
ALER 166.777

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 20080020606OO
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/3/2003
NOME ELENI DE ARAUJO MELO
FILIAÇÃO ANTONIO DE ARAUJO MELO E RAIMUNDA NAZUZINHA DIAS MELO
NATURALIDADE
CAMOCIM-CE
DATA DE NASCIMENTO
13/5/1975
DOC ORIGEM CERT.NASC. 08 L A 01 F 72 GURIU CAMOCIM CE.
CPF 69256730359 ID. ANT. 237331892
FORTALEZA CE

CARTÓRIO OSMAN ARAÚJO
Rua Major Facundo, 617
Fone: (85) 3231-8177
Fortaleza
10 JAN 2012
Selo de Autenticidade
GKHF 03
AUTENTICAÇÃO
ALER 166.778

Ministério das Comunicações - SCE
SSCE-M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

COELCE

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
CNPJ 07.047.251/0001-70 - Inscr. Estadual 06.105.848-3
Av. Barão de Studart 2917 Fortaleza/CE. - CEP 60127-900

Nota Fiscal Grupo B
Série Única - 5
NÚMERO
001.007.097

Ministério das Comunicações Fls. 259 Rubrica

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO : RU ENG PRIVAT ALTOS 312
BAIRRO :
MUNICIPIO : CAMOCIM
CEP : 62400000
ESTADO : CE

SEGUNDA VIA RECIBO DE CONTA EVENTUAL - RCE

CENTRO OPERATIVO
CAMOCIM

Nº DO CLIENTE : 5834746 DV : 1 ROTA : 07 33000 03 274750 - 1
MUNICÍPIO : CAMOCIM PERÍODO /REF. : 11/2013
NOME : ELENI DE ARAUJO MELO
ENDEREÇO : RU ENG PRIVAT ALTOS 312
CEP : 62400000 DOC. : - 00000000000692567303-59
META DE CONSUMO: 82

VENCIMENTO : 05/12/2013
FATURAMENTO : 11/2013
CLASSIFICAÇÃO : T:90 C:01 S:01
MOTIVO EMISSÃO: 160
SEQUENCIAL :

GRANDEZA

IERGIA ATIVA - kWh	30
ENERGIA ATIVA - kWh HR	0
EM FAT KW FP	0

CÁLCULOS

VALOR CONSUMO DO MES	9,79

LEITURA ATUAL

ENERGIA ATIVA - kWh	
ENERGIA ATIVA - kWh HR	
DEMANDA FP	

ICMS

BASE CÁLCULO	%	VALOR
9,79	0	0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

8351.64BD.1549.BC66.72A5.CE5D.D0E9.46CE

INFORMAÇÕES

ONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÁ MULTA E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS
COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM CONTA POSTERIOR

Bandeira Tarifária:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR 9,79

COELCE

COMPROVANTE COELCE

PERÍODO / REF 11/2013 VENCIMENTO 05/12/2013
MUNICÍPIO CAMOCIM
ROTA 07 33000 03 274750 - 1 TOTAL A PAGAR 9,79

0005834746 00002 4101 2 07

Nº DO CLIENTE 5834746-1

83650000000-2 09790031000-0 00058347460-6 00024101207-9

2a. Via Refaturamento-RCE(41)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"
ED. ANEXO – ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA – DF

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE PACATUBA-CEARÁ. (À "AE")

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE-M Fls. 261 Rubrica

Ministério das Comunicações SCS Fls. Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.053921/2012 Localidade / UF: CAMOCIM/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 254

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 06
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 08;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 188 à 191 e 353.
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 347 à 350;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 14 e 351;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 276 e 277.

É o relatório.

Diego Fernando A. Guimarães
Natália Froemming

SCE-M. das Comunicações
Fls. 262
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 966 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
EDILSON VERAS COELHO FILHO
Representante Legal da **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC**
Rua 24 de Maio, nº 815, Centro
62.400-000 Camocim / CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.053921/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.053921/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim / CE, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **546/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

SCE-M. das Comunicações Fls. 263 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 546/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.053921/2012.
Processo de Outorga nº 53650.002710/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - ASPAC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Camocim / CE.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 "*O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado,* ***relatório resumido contendo a descrição da grade de programação****, bem como* ***sua avaliação a respeito da mesma****, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária*" da Norma nº 01/2011. Pois, o relatório entregue pela entidade não atendeu o item 21.4.1.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos acima elencados.

À consideração superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

Diego Armando A. Guimarães

DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

daag/CGRC

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 546/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM- CE

END. RUA 24 de MAIO nº 815 ESQUINA COM A RUA DA INDEPENDÊNCIA

TELEFONE- (88) 3621-2573 CAMOCIM- CEARÁ

Ministério das Comunicações – SCE-MC – Fls. 264 – Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.012791/2014-91
SEAPA/SCE

ILMO SR.

COORDENADOR- GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

REFERENTE NOTA TÉCNICA - 546/2014/CGRC/SCE-MC - OFÍCIO Nº 966/2014/MC

PROCESSO Nº -530000.053921/2012.

Vimos por meio deste encaminhar documentação solicitada de acordo com a NOTA TÉCNICA acima, a Saber :

1) CERTIDÂO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL
2) RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ENTIDADE (ÚLTIMO).

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Camocim, 17 de Março de 2014

Edilson Filho – Representante Legal

ANATEL

Ministério das Comunicações
Fls. 265
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 265
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLECENTES DE CAMOCIM
CNPJ: 00.961.349/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:48:41 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

CARTÓRIO BOTELHO
3º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av. Dom Manuel, 1000-B
Autentico a(s) presente(s) cópia(s) reprográfica(s) do original que me foi apresentado. Cartório nada para as partes interessadas. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade. Fortaleza,
18 MAR. 2014
CLÁUDIA MARIA [illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FV 090-030

Impresso em 17/03/2014

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações
Matrícula SIAPE Nº. 1437700

Imprimir | Voltar

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 266 Rubrica

ATA DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDODOS E ADOLESCENTE DE CAMOCIM – CE.

Aos 10*(dez)* de Outubro de 2011, reuniram-se na sede da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, situado à Rua: 24 de maio, 813, com Rua da Independência, Centro. A diretoria e associados bem com os representantes de entidades da comunidade local legalmente constituída com o objetivo de criar o conselho comunitário que terá a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4ª da Lei sob o Nº. 9.612 de 1998, conforme determina o item 19.4 da norma complementar nº. 01/2004 E Lei sob o Nº. 9.612 de 1998. Fica então assim constituído o Conselho Comunitário.

1ª) Sindicato dos trabalhadores da construção civil de Camocim – Ceará.
CNPJ: 07.660.046/0001-86 (JOSÉ MARIA)
2ª) ONG São Francisco.
CNPJ: 09.658.649/001-79
3ª) Colônia de Pesca e Aqüicultura Z-1 de Camocim.
CNPJ: 06.948.285/0001-73 (FCO XAVIER)

4ª) Associação dos Travestis e Transgêneros de Camocim – Ceará.
CNPJ: 08.896.610/001-27 (CRISTIANO CHAVES)
5ª) Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Bela Vista – Camocim – Ceará.
CNPJ: 05.722.301/00706-60 (ANDY CARLOS)

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO - 3º OFÍCIO
A presente cópia é Registro nº 2800 Livro B-16 Folha 144
Apontado sob nº 2800 Livro B-16 Folha 144
no livro de Notas, Luzinete Moreira de Castro Gulihon - Tabelã
Augusto de Castro Gulihon - Substituto
Olhon de Castro Gulihon - Substituto
Camocim (CE), aos 21/10/2011
REGISTRAL
11 AC 627905

Encerro assim a presente reunião da qual eu, Janilson Alves da Silva, lavrei, a presente ATA, que assino com os demais dirigentes, associados e membros do Conselho Comunitário. Camocim, 10 de Outubro de 2011.

Janilson Alves da Silva - RG: 2003014002 804 - SSP-CE
- 137.998.587-68
José Fco Silva - RG: 2055 938-91 - CPF: 808134373-34.
Francisco Bento da Silva
- RG: 3387430-99 CPF: 94048606387
Manoel Emmino de Brito - CPF. 601.081.913-03
Danilo de Lima Silva - CPF: 018.227.163-30
Adriano Silva - CPF. 04550227320
Francisco Pedro [illegible] CPF: 052 042 083 01
Francisco Antonio dos Santos [illegible]

OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 5
Tel.: (85) 3394.9444
Aldeota - Fortaleza - CE
DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fortaleza, 22 NOV 2012
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
MVOP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 190.332

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 267
Rubrica

RELATÓRIO

CONSELHO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 52
Rubrica

ENTIDADES COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1)SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL \CNPJ: 07.660.046/0001-86

2)ONG SÃO FRANCISCO \CNPJ:09.658.649/0001-79

3)COLÔNIA DE PESCADORES DE CAMOCIM-CE \CNPJ:06.948.285/0001-73

4)ASSOCIAÇÃO DOS TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS DE CAMOCIM \CNPJ:08.896.610/0001-27

5)IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-BELA VISTA- \CNPJ:05.722.301/00706-60(Presid.)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Com o objetivo de cumprir o regulamento para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, amparado na Lei nº 9.612/1998 da norma 01/2010 ítem 21.4.1 este conselho Fez reunião em 22 de dezembro de 2013, com intuito de apreciar a programação da Rádio Pinto Martins FM(98.7)MHz,ligada a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-Ce. Os integrantes do Conselho, concluíram seu parecer sobre a PROGRAMAÇÃO, que vai descrita após analise e o resultado das discussões.

Discussões e Resultados:

Após análise da GRADE DE PROGRAMAÇÃO que se segue, chegou-se a conclusão que a referida Emissora vem atendendo a comunidade de forma correta,levando música ,alegria,notícias entretenimento no dia-a - dia do cidadão, sempre zelando pelos princípios das normas e da Lei nº9.612/1998.Ou seja: tem enfatizado as questões educativas , a valorização da cultura local, e todas as modalidades artísticas, além de veicular notícias que refletem com isenção e imparcialidade as opinião dos diversos seguimentos da comunidade Camocinence. Promove o esporte. Apóia os idosos com objetivo de uma maior integração dos mesmos entre si e com a comunidade.Não discrimina Raça, Religião ou qualquer Credo e incentiva o sincronismo religioso;não discrimina sexo ou qualquer convicção Político-Partidária,qualquer pessoa emite sua opinião independente de condição social.Não pratica o proselitismo político de qualquer natureza na programação da emissora de Rádio Comunitária; suas programação é informativa e opinativa,sempre observando a pluralidade de opiniões. Sendo que todo cidadão tem o direito de opinar sobre a grade da Emissora em discussão no Relatório, bem como se manifestar, fazer reclamações,dar idéias que contribuam com a Programação ou o desenvolvimento do município, e qualquer cidadão pode fazer reclamação sobre a comunidade observando o momento adequado da programação e a devida solicitação a Direção Geral. Sugerimos como forma de melhorar o conteúdo da Programação,maior espaço jornalístico e a compra de novos equipamentos, como microfones e mesa de som, apesar do limitado apoio cultural.O conselho avalia que os anseios da sociedade são atendidos pela GRADE DE PROGRAMAÇÃO QUE SE SEGUE, E VAI ASSINADA , COM AS CONSIDERAÇÕES FINAIS DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO :

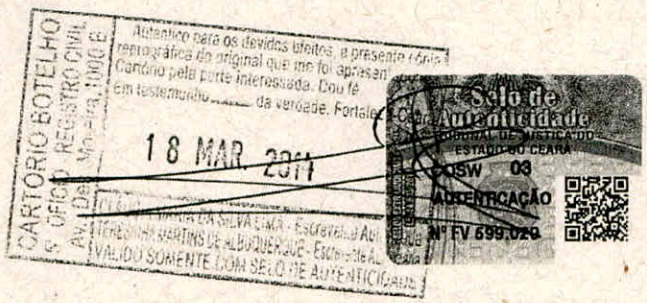

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO PINTO MARTINS FM 98.7 MHz

LIGADA A ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÂO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES
CAMOCIM- CEARÁ

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS :

05:00 as 07:00hs – Programa Alegria Total – Apresentação : Ricardo Rodrigues

07:00 as 09:00Hs - Programa Interligado - Apresentação : Irlo Jr.

09:00 as 11:30Hs – Programa Mistura de Rítmos – Apresentação : Genílson Alves

11:30 as 14:00Hs – Programa Grande Jornal da 98 – Apresentação: Irlo Jr.

04:00 as 16:00Hs – Programa Sintonia da Tarde - Apresentação : Everton Barbosa

16:00 as 19:00HS – Programa Forrozão da 98 - Apresentação : Adriano Santos

19:00 as 20:00Hs - Programa da Hora do Brasil -

20:00 as 23:00Hs – Programa noite Musical - Apresentação : Ricardo Rodriges

23:00Hs – Encerramento

SABADO :

05:00 as 07:00hs – Programa Alegria Total - Apresentação : Ricardo Rodrigues

07:00 as 09:00Hs – Programa Interligado - Apresentação : Irlo Jr.

09:00 as 13:00Hs - Programa Mistura de Rítmos - Apresentação : Genílson Alves

13:00 as 16:00 Hs – Programa de música Gospel - Apresentação : Meire Lúcia

16:00 as 18:00Hs – Programa José Wilson - Apresentação: José Wilson

18:00 as 23:00Hs – Programa Conexão Jovem - Apresentação : Marcos Vieira

23:00 – Encerramento

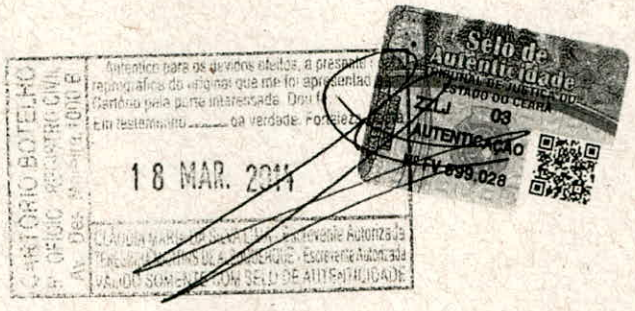

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 268
Rubrica

DOMINGO :

06:00 as 08:00Hs – Programa de Música Gospel - Apresentação: Antonio Carlos

08:00 as 11:00Hs – Programa Domingo musicas - Apresentação:Marcos Vieira

11:00 as 14:00Hs – Programa domingo das Praias - Apresentação; Francisco silva

14:00 as 15:00Hs - Programa Jr. Gomes _ Apresentação: Jr. Gomes

15;00 as 17:00Hs – Programa música Gospel - Apresentação : Jaco Silveira

17: 00 as 18:00Hs- Programa final de tarde - Apresentação: Francisco Silva

18:00 as 23:00Hs – programa Sintonia da Noite - Operador de Áudio

Sobre a programação da Emissora, é nossa opinião que continua abrindo espaços para toda comunidade,informando com imparcialidade e seriedade, com os apoios culturais corretos , zelando pelo cumprimento das normas e respeitando os direitos dos diversos segmentos da sociedade Camocinence .

Camocim 22 de Dezembro de 2013

Igreja Bela Vista: Antonio Carlos da Souza Chaves

Sindicato Construção Civil : João Batista Nunes dos Santos

ONG São Francisco: José Maria Gomes de Oliveira.

Colônia de Pescadores de Camocim: FRANCISCO XAVIER

Associação dos Travestis e Trangêneros: Justiene dos S. Chaves

CARTÓRIO BOTELHO 6º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
Autentico para os devidos efeitos, a p... reprográfica do original que me foi ap... Cartório pela parte interessada. Dou... em testemunho ____ da verdade.
18 MAR. 2014
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
28VS 03
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica:

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 5º ANDAR
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61)(3311-6281)

REFERENTE A PROCESSO Nº 53000.053921/2012 (CAMOCIM-CE)
NOTA TÉCNICA: 546/2014/MC

18 MAR 2014
18 MAR 2014

DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,043
RQ 66986044 2 BR

REMETENTE:

Associação de Proteção aos Idosos e Ap
de Camocim - PE.
Rua 24 de Maio Nº 815 - Centro - Camoc
CEP. 61.400-000 Fone: (88) - 3621 - 2

CORREIO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JUARINA - IDC inscrito no CNPJ sob o nº, 14.772.766/0001-07 com sede a Rua Orlando Mendoça 849 - Centro na cidade de Juarina Estado do Tocantins CEP 77753-000 telefone 0XX-63 92080003 correio eletrônico edvancoelho1@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª, nos termos da que trata o item 4.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Orlando Mendonça 849 Centro município de Juarina/TO, Cep 77753-000 de coordenadas geográficas 08° S 07' 30" de latitude e 49° W 08' 53" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Juarina/TO 14 de Março de 2014

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Edvan Carmo Coelho
CPF: 663 321 331 04

Endereço para correspondência: 405 norte alameda 05 lote 08- Administração do **Lago Norte Shopping,**

na cidade de **Palmas To**

Juarina To 17 de março 2014

CEP 77753-000

Telefone para contato: 0XX-63-92080003
Correio eletrônico (*e-mail*): edvancoelho1@hotmail.com

Searc
131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.053921/2012-83**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/09/2014, às 15:07, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0117837** e o código CRC **43552FD0**.

EM BRANCO

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/09/2014, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0126407** e o código CRC **5BCABE00**.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 19210/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.053921/2012-83**

Processo de Outorga nº: 53650.002710/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Proteção Aos Idosos E Adolecentes de Camocim (aspac)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camocim/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, em obediência à Norma nº 1/2011 e a Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, e demais Leis e Decretos pertinentes:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alínea "h", subitem "h.3" e 8.3, alíneas "b", "c", "d" e "h" da Norma nº 1/2011 e artigos da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma** recondução;* (grifo nosso)

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*b) assegurem o **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer **cidadão** domiciliado na área de execução do serviço;* (grifo nosso)

*c) assegurem a todos os seus associados, **pessoas físicas**, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, **bem como o direito de voz e voto nas deliberações** sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;* (grifo nosso)

*d) assegurem o **ingresso gratuito**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus*

representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, ***bem como o direito de voz e voto nas deliberações*** *sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;* (grifo nosso)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. O artigo 11, §1°, do Estatuto Social da requerente, rege que somente a diretoria, um terço dos associados contribuintes ou, no mínimo, um quinto dos associados honorários poderão convocar a AG, ferindo a lei acima citada, que garante a um quinto dos associados o direito de convocação.

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011. Estas alterações devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. Note-se que foi entregue, para instrução deste processo, um relatório datado de 22/12/2013, motivo pelo qual deverá ser enviado um atualizado com a grade de programação, também atualizada; respeitando-se o item 3.3, "c", da Norma nº1/2011 e arts. 4º e 11, da Lei nº 9612/1998.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Não foi informado o nome do Diretor Técnico Geral, cuja criação do cargo foi definida na Assembleia Geral Extraordinária de 17/11/2013. Neste caso, pede-se que a entidade se manifeste, e apresente os documentos referidos no subitem 8.1, alínea "e" e "j".

II. Observou-se uma discrepância com relação à numeração do Logradouro onde é a sede da Associação requerente, pois ora é referido o número 813 ora o número 815. Neste caso, pede-se que a entidade se manifeste.

CONCLUSÃO

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 02/12/2014, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 03/12/2014, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0267686** e o código CRC **552EB215**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1° andar – Centro.
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício n° 21390/2014/SEI-MC

Florianópolis, 02 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

EDILSON VERAS COELHO FILHO

Representante Legal da Associação de Proteção Aos Idosos E Adolescentes de Camocim (aspac)

Rua 24 de maio, n° 815, esquina c/ Rua da Independência - Centro.

CEP 62400-000/ Camocim – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.053921/2012-83.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica n° **19210/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar

comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 03/12/2014, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0267729** e o código CRC **48D7D039**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associação de Proteção aos idosos e adolescentes de Camocim

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. 24 de maio, nº 815, esquina c/ R. da Independência - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
62.400-000	Camocim	CE	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. 21390/2014/SEI-MC

53000.053921/2012-83

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DECLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Francisco Oliveira de Sousa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

09 DEZ 2014

CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Francisco Oliveira de Sousa

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

J 200001825

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 63243368 4 BR

AVISADO

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSO E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CEARÁ
RUA 24 DE MAIO Nº 815 – CENTRO FONE-(88)-3621-2573

ILMA SRA.
DELEGADA REGIONAL SUBSTITUTA
ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RESPOSTA A NOTA TÉCNICA Nº 19210/2014/SEI-MC
PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº53000.053921/2012-83
PROCESSO DE OUTORGA Nº53650.002710/1998
RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 21390/2014/SEI-MC

Vimos por meio deste encaminhar documentação exigida em nota técnica acima. A saber: 1)último relatório do conselho comunitário datado de 21/12/2014.

2)Estatuto contendo as modificações pedidas na nota técnica.

Em relação aos questionamentos sobre a nomeação do Diretor Técnico Geral e o Nº do logradouro onde é a sede da associação: INFORMAMOS ABAIXO :^

1)Não houve nomeação deste Diretor, porque no município não encontramos até o momento alguém capacitado, e em outros municípios, os que existem estão fora do orçamento da entidade.Estudamos a possibilidade de extinção deste cargo por conta destas dificuldades.

2) A sede da Associação fica no Nº 815.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Camocim 22 de dezembro de 2014

Edilson Filho- Rep. Legal

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 7/01/15
Marilda Maria Lopes
Assinatura / Carimbo

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo

CAMOCIM 30 OFÍCIO CEARÁ

Integra dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim **aprovado na assembléia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2014 .**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, com sede, na Rua 24 de Maio Nº 815, CEP: 62400-000.

Parágrafo Único - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* utilizará como denominação de fantasia "Rádio Pinto Martins FM", conforme autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

III -Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* os seguintes objetivos:

a) Promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, em benefício da saúde, educação e do trabalho.
b) Promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º É assegurado a todo e Qualquer cidadão da comunidade beneficiada pela execução do serviço o ingresso gratuito,como associado.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções .

Art.4º- A receita da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.
Parágrafo Único: No caso dos associados que desempenham funções ou realizem atividades em benefício direto da Rádio Pinto Martins será possível a concessão de auxílios e indenizações, nos termos do art.55 do Código Civil.
II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - É assegurado o ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que estejam sediadas na área de execução do serviço,conferindo-lhes inclusive,Por intermédio de seus

CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1900B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2019 19:40. Usuário.: ERIVELTON
Teresinha Martins de Albuquerque Escrevente
(002002) Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade

representantes legais,o direto de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas circunstancias deliberativas existentes.

Art.6º - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

II - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

a) É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas ou jurídicas em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.
d) O não pagamento das contribuições em dia por parte dos associados em 03(três) meses seguidos, implicará em sua exclusão automática da entidade conforme decisão da diretoria, não havendo necessidade de reunião extraordinária para esse fim.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados contribuintes e honorários, para discussão e decisão rélativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de metade mais um dos associados em Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem organizações não governamentais, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente (a), Diretor (a) Vice-presidente, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Comunicação**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

CAMOCIM 30 OFÍCIO CEARÁ

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2019 12:19:40. Usuário.: ERIVELTON
Teresinha Martins de Albuquerque Escrevente
[002002] Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) Nomear um Diretor-técnico Geral da Rádio que será reponsável pelo dia-a-dia de sua manutenção, onde receberá um "pró-labore".De preferência não filiado ou filiado licenciado da entidade.
II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
a.1) Ao **Vice Presidente** compete: Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

b) Ao ***Diretor (a) Administrativo e Financeiro*** : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao ***Diretor(a) de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao ***Diretor (a) de Comunicação***: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O ***Conselho Comunitário***, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O ***Conselho Comunitário*** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um terço de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAMOCIM 3º OFÍCIO CEARÁ

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2015 12:19:40. Usuário.: ERIVELTON
Teresinha Martins de Albuquerque Escrevente
[002002] Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO Nº GE036 541 EKKY

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser analizada pela Diretoria, e aprovada pelo Presidente . Nenhum membro de seu quadro Diretivo será remunerado, exceto o Diretor- técnico que será Remunerado a título de "pro-labore".A Diretoria terá suas despesas de viagem a serviço e alimentação ressarcidos.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de metade mais um dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Camocim, CE, 22 de dezembro de 2014.

Helene Gomes de Oliveira

Maria do Rosário dos Reis

Ana Sabina de Carvalho.

Francisco R. de Paula

Evaldo Barbosa Silva

Adriano José dos Santos Rodrigues

Manuela Sousa.

Francisco das Chagas C. Magalhães

Tarcilene Silva dos Reis

Sandra Alves da Silva

(ELENI DE ARAUJO MELO)

CAMOCIM 30 OFÍCIO CEARÁ

BUIELHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2015 07:40. Usuário.: ERIVELTON

Teresinha Martins de Albuquerque Escrevente

[0020002] Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85

Válido somente com selo de autenticidade

Cartório Buielho - Estado do Ceará

Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobuielho.com.br

Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala

Apresentado hoje p/ Registro e protocolado Sob nº 356 às Fls. 056 Apontado Sob nº de ordem 356 no livro A-02 Pessoa Jurídica DouFé. Camocim(CE) aos 31/12/2014

Bela. Lisanete Moreira de Castro Guilhon-Tabelia

Alberto Othon de Castro Guilhon-Substituto

Andrea Galiza Sabóia - Escrevente Substituta

3º OFÍCIO

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO

Av. Alcindo Rocha Jaú - Centro

Tel (88) 3621-1222 - Camocim-CE

SKJ 11

REGISTRAL

Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas

Nº AF 867.010

Alteração ao Estatuto da Associação de Proteção ao Idosos e Adolescentes de Camocim aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 29 de Dezembro de 2014 .

1) O artigo abaixo fica com a seguinte redação:

Art. 12 - O tempo de mandato dos membro que compõem a Diretoria, será Limitado a 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Erivelton Barbosa Silva

Jailson Alves da Silva

Manoela Sousa

Francisco M. L. Pais

Tarcilia Silva dos Reis

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
3º OFÍCIO
Av. Alfredo Rocha, 250 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 Camocim-CE

MAL REGISTRAL 11
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AF 867.011

Apresentado hoje p/ Registro e protocolado
Sob o nº 357 às Fls 057 Apontado
Sob o nº de ordem 357
no livro A-02 Pessoa Jurid
Dou Fé. Camocim(CE) aos 30/12/2014

Sela Luscete Moreira de Castro Guilhon-Tabeliã
Roberto Othon de Castro Guilhon-Substituto
Andrea Galliez Sabóia - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2015, 12:17:40. Usuário.: ERIVELTON

Teresinha Martins de Albuquerque - Escrevente
[002002] Emolumentos: R$ 1,05 Taxas: R$ 0,80 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade

RELATÓRIO

CONSELHO DE RADIODIFUSÂO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

ENTIDADES COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

RÁDIO PINTO MARTINS FM (98.7)MHz

1)SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL \CNPJ: 07.660.046/0001-86

2)ONG SÃO FRANCISCO \CNPJ:09.658.649/0001-79

3)COLÔNIA DE PESCADORES DE CAMOCIM-CE \CNPJ:06.948.285/0001-73

4)ASSOCIAÇÃO DOS TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS DE CAMOCIM \CNPJ:08.896.610/0001-27

5)IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-BELA VISTA- \CNPJ:05.722.301/00706-60(Presid.)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
Objetivando cumprir regulamento para execução do Serviço de Radicom, amparado na Lei nº 9.612/1998 da norma 01/2010 ítem 21.4.1 o conselho comunitário de Camocim- Ce Fez reunião em 21 de dezembro de 2014, objetivando analisar a programação da Rádio Pinto Martins FM(98.7)MHz ,ligada a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-Ce. Os integrantes do Conselho, emitiram seu parecer sobre a programação, que é descrita e assinada pelos membro deste conselho.

Discussões e Resultados:

Ao analisar detidamente a grade de programação que se segue, chegou-se a conclusão que a referida Emissora vem atendendo a comunidade de forma correta, dando voz ao cidadão de Camocim , fazendo ações sociais zelando pelos princípios das normas e respeitando a Lei nº9.612/1998.Ou seja: tem enfatizado as questões educativas , a valorização da cultura local, e todas as modalidades artísticas, levando notícias e informações que refletem com isenção e imparcialidade as opinião dos diversos seguimentos da comunidade de Camocim. Tem promovido o esporte . Empresta apoio importante aos idosos com objetivo de maior integração e proteção dos mesmos na comunidade.Não discrimina raça, religião ou diversos credo e incentiva a paz entre os diversos credos,não discriminando pobre ou rico , qualquer dos sexo ou qualquer convicção político-partidária,todas as pessoa emitem suas opiniões independente de condição social.Não pratica o proselitismo político de qualquer natureza na programação da emissora de Rádio. Tem uma programação bastante musical e com multiplicidades de opiniões ,sempre observando a pluralidade dos temas debatidos. Sendo que todo cidadão tem o direito de opinar e falar sobre qualquer assunto em discussão na Emissora, bem como se manifestar, fazer reclamações,dar idéias que contribuam com a cidadania,a programação e o desenvolvimento do município. No ano passado sugerimos um maior espaço para o jornalismo em 2014. Atendendo a nossa sugestão a Rádio Pinto

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2015 12:17:47 Usuário.: ERIVELTON
Teresinha Martins de Albuquerque Escrevente
[002002] Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICADO Nº GF80054447

Martins elevou os espaços de jornalismo, dando uma cobertura significativamente maior as eleições deste ano,se portando com muita isenção e seriedade.Sendo que Todo e qualquer cidadão pôde fazer reclamação sobre a Comunidade respeitando a pauta da Direção geral, que exercida de forma competente pelo Dir- Presidente o Sr Edílson Filho.

SEGUNDA – FEIRA A SEXTA- FEIRA

05;00HS AS 09;00HS PROGRAMA ALEGRIA TOTAL LOCUTOR ;EVERTON BARBOSA

09;00HS AS 12;00HS PROGRAMA MISTURA DE RITMOS LOCUTOR;GENILSON ALVES

12;00HS AS 14;00HS PROGRAMA GRANDE JORNAL DA 98 LOCUTOR; IRLO JR

14;00HS AS 16;OOHS PROGRAMA SINTONIA DA TARDE LOCUTOR; OLIVEIRA SOUSA

16;00HS AS 19;00HS PROGRAMA FORROZÃO DA 98 LOCUTOR; ADRIANO SANTOS

19;00HS AS 20;00HS PROGRAMA HORA DO BRASIL

20;00HS AS 23;00HS PROGRMA NOITE MUSICAL ; COM OPREDOR DE ÁUDIO

23;00HS ENCERRAMENTO

SÁBADO;

05;00HS AS 07;00HS PROGRAMA ALEGRIA TOTAL LOCUTOR;EVERTON BARBOSA

07;00HS AS 09;00HS PROGRAMA MISTURA DE RITMOS; LOCUTOR IRLO JR

09;00HS AS 13;00HS PROGRAMA SABADÃO MUSICAL; LOCUTOR GENILSON ALVE

13;00HS AS 17;00HS PROGRAÇÃO EVANGÉLICA; LOCUTORA ; MARY LÚCIA

17;00HS AS 20;00HS PROGRAMA FORRÓ DA 98; LOCUTOR MARCOS VIEIRA

20;00HS AS 23;00HS PROGRAMA FIM DE NOITE; COM OPERADOR DE ÁUDIO

23;00HS ENCERRAMENTO

DOMINGO

06;00HS AS 08;00HS PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA ;LOCUTOR; ANTÕNIO CARLOS

08;00HS AS 10;00HS PROGRAÇÃO MUSICAL COM OPERADOR DE ÁUDIO

10;00HS AS 13;00HS PROGRAMA DOMINGO NAS PRAIAS LOCUTOR ;MARCOS VIEIRA

13;00HS AS 17;00HS PROGRAMA ; MÚSICAS GOLPEL;LOCUTORA; ANA INDIRA

17;OOHS AS 23;00HS PROGRAMA DOMINGO MUSICAL; COM OPERADOR DE ÁUDIO

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2015-12:17:00 Usuário.: ERIVELTON
Teresinha Martins de Albuquerque-Escrevente
[002002] Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO Nº GF806946

23;00HS ENCERRAMENTO.

RESUMO DO RELATÓRIO;

Concluímos que a programação da Rádio Pinto Martins FM(98.7) MHz ligada a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim atende a comunidade de forma séria e sem discriminação, zelando pelo interesse do cidadão e das informações prestadas em sua grade de programação.

Camocim 21 de dezembro de 2014

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-BELA VISTA

COLÔNIA DE PESCADORES DE CAMOCIM

ONG SÃO FRANCISCO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS TRAVESTIS E TRANGÊNEROS DE CAMOCIM

CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2015 [illegible] Usuário.: ERIVELTON

Teresinha Martins de Albuquerque Escrevente
[002002] Emolumentos: R$ 1,03 Taxas: R$ 0,82 Total: R$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO Nº GF80183945

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
ENDEREÇO: PRAÇA XV DE NOVEMBRO Nº 242 - 1º ANDAR - CENTRO
CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
FONE: (48) 3729-4373

05 JAN 2015

ERICE

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS JOVENS E ADOLESCENTE DE CAMOCIM - CEARÁ

END: RUA 24 DE MAIO Nº 815 — CENTRO

CEP: 62.400-000 — CAMOCIM - CE/ FONE (88) 3621-1573

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSO E ADOLESCENTES DE CAMOCIM-CEARÁ
RUA 24 DE MAIO N° 815 – CENTRO FONE-(88)-3621-2573

ILMA SRA.
DELEGADA REGIONAL SUBSTITUTA
ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RESPOSTA A NOTA TÉCNICA N° 19210/2014/SEI-MC
PROCESSO DE RENOVAÇÃO N°53000.053921/2012-83
PROCESSO DE OUTORGA N°53650.002710/1998
RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 21390/2014/SEI-MC

Vimos por meio deste encaminhar documentação exigida em nota técnica acima. A saber: 1)último relatório do conselho comunitário datado de 21/12/2014.

2)Estatuto contendo as modificações pedidas na nota técnica.

Em relação aos questionamentos sobre a nomeação do Diretor Técnico Geral e o N° do logradouro onde é a sede da associação: INFORMAMOS ABAIXO :^

1)Não houve nomeação deste Diretor, porque no município não encontramos até o momento alguém capacitado, e em outros municípios, os que existem estão fora do orçamento da entidade.Estudamos a possibilidade de extinção deste cargo por conta destas dificuldades.

2) A sede da Associação fica no N° 815.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Camocim 22 de dezembro de 2014

Edílson Filho- Rep. Legal

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 07/01/15
Assinatura / Carimbo

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

A presente Cópia fotostática confere com o original exibido nesta serventia.
Dou Fé. Camocim(CE) aos 29 DEZ 2014
Bela. Luzinete Moreira de Castro Guilhon-Tabeliã
Alberto Othon de Castro Guilhon-Substituto
Andrea Galliez Sabóia - Escrevente Substituta

RELATÓRIO

CONSELHO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

ENTIDADES COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

RÁDIO PINTO MARTINS FM (98.7)MHz

1)SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL \CNPJ: 07.660.046/0001-86

2)ONG SÃO FRANCISCO \CNPJ:09.658.649/0001-79

3)COLÔNIA DE PESCADORES DE CAMOCIM-CE \CNPJ:06.948.285/0001-73

4)ASSOCIAÇÃO DOS TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS DE CAMOCIM \CNPJ:08.896.610/0001-27

5)IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-BELA VISTA- \CNPJ:05.722.301/00706-60(Presid.)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Objetivando cumprir regulamento para execução do Serviço de Radicom, amparado na Lei nº 9.612/1998 da norma 01/2010 ítem 21.4.1 o conselho comunitário de Camocim- Ce Fez reunião em 21 de dezembro de 2014, objetivando analisar a programação da Rádio Pinto Martins FM(98.7)MHz ,ligada a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim-Ce. Os integrantes do Conselho, emitiram seu parecer sobre a programação, que é descrita e assinada pelos membro deste conselho.

Discussões e Resultados:

Ao analisar detidamente a grade de programação que se segue, chegou-se a conclusão que a referida Emissora vem atendendo a comunidade de forma correta, dando voz ao cidadão de Camocim , fazendo ações sociais zelando pelos princípios das normas e respeitando a Lei nº9.612/1998.Ou seja: tem enfatizado as questões educativas , a valorização da cultura local, e todas as modalidades artísticas, levando notícias e informações que refletem com isenção e imparcialidade as opinião dos diversos seguimentos da comunidade de Camocim. Tem promovido o esporte . Empresta apoio importante aos idosos com objetivo de maior integração e proteção dos mesmos na comunidade.Não discrimina raça, religião ou diversos credo e incentiva a paz entre os diversos credos,não discriminando pobre ou rico , qualquer dos sexo ou qualquer convicção político-partidária,todas as pessoa emitem suas opiniões independente de condição social.Não pratica o proselitismo político de qualquer natureza na programação da emissora de Rádio. Tem uma programação bastante musical e com multiplicidades de opiniões ,sempre observando a pluralidade dos temas debatidos. Sendo que todo cidadão tem o direito de opinar e falar sobre qualquer assunto em discussão na Emissora, bem como se manifestar, fazer reclamações,dar idéias que contribuam com a cidadania,a programação e o desenvolvimento do município. No ano passado sugerimos um maior espaço para o jornalismo em 2014. Atendendo a nossa sugestão a Rádio Pinto

Martins elevou os espaços de jornalismo, dando uma cobertura significativamente maior as eleições deste ano,se portando com muita isenção e seriedade.Sendo que Todo e qualquer cidadão pôde fazer reclamação sobre a Comunidade respeitando a pauta da Direção geral, que exercida de forma competente pelo Dir- Presidente o Sr Edílson Filho.

SEGUNDA – FEIRA A SEXTA- FEIRA

05;00HS AS 09;00HS PROGRAMA ALEGRIA TOTAL LOCUTOR ;EVERTON BARBOSA

09;00HS AS 12;00HS PROGRAMA MISTURA DE RITMOS LOCUTOR;GENILSON ALVES

12;00HS AS 14;00HS PROGRAMA GRANDE JORNAL DA 98 LOCUTOR; IRLO JR

14;00HS AS 16;OOHS PROGRAMA SINTONIA DA TARDE LOCUTOR; OLIVEIRA SOUSA

16;00HS AS 19;00HS PROGRAMA FORROZÃO DA 98 LOCUTOR; ADRIANO SANTOS

19;00HS AS 20;00HS PROGRAMA HORA DO BRASIL

20;00HS AS 23;00HS PROGRMA NOITE MUSICAL ; COM OPREDOR DE ÁUDIO

23;00HS ENCERRAMENTO

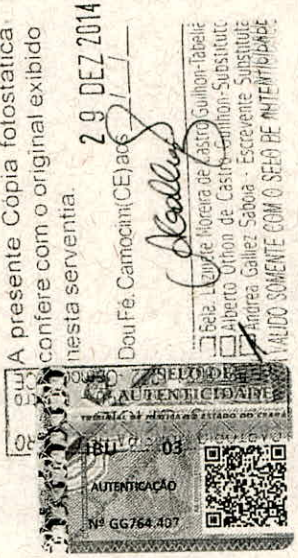

SÁBADO;

05;00HS AS 07;00HS PROGRAMA ALEGRIA TOTAL LOCUTOR;EVERTON BARBOSA

07;00HS AS 09;00HS PROGRAMA MISTURA DE RITMOS; LOCUTOR IRLO JR

09;00HS AS 13;00HS PROGRAMA SABADÃO MUSICAL; LOCUTOR GENILSON ALVE

13;00HS AS 17;00HS PROGRAÇÃO EVANGÉLICA; LOCUTORA ; MARY LÚCIA

17;00HS AS 20;00HS PROGRAMA FORRÓ DA 98; LOCUTOR MARCOS VIEIRA

20;00HS AS 23;00HS PROGRAMA FIM DE NOITE; COM OPERADOR DE ÁUDIO

23;00HS ENCERRAMENTO

DOMINGO

06;00HS AS 08;00HS PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA ;LOCUTOR; ANTÕNIO CARLOS

08;00HS AS 10;00HS PROGRAÇÃO MUSICAL COM OPERADOR DE ÁUDIO

10;00HS AS 13;00HS PROGRAMA DOMINGO NAS PRAIAS LOCUTOR ;MARCOS VIEIRA

13;00HS AS 17;00HS PROGRAMA ; MÚSICAS GOLPEL;LOCUTORA; ANA INDIRA

17;OOHS AS 23;00HS PROGRAMA DOMINGO MUSICAL; COM OPERADOR DE ÁUDIO

23;00HS ENCERRAMENTO.

RESUMO DO RELATÓRIO;

Concluímos que a programação da Rádio Pinto Martins FM(98.7) MHz ligada a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim atende a comunidade de forma séria e sem discriminação, zelando pelo interesse do cidadão e das informações prestadas em sua grade de programação.

Camocim 21 de dezembro de 2014

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-BELA VISTA

COLÔNIA DE PESCADORES DE CAMOCIM

ONG SÃO FRANCISCO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS TRAVESTIS E TRANGÊNEROS DE CAMOCIM

A presente Cópia fotostática confere com o original exibido nesta serventia.

Dou Fé. Camocim(CE) aos 29 DEZ 2014

Bela. Luzivete Moreira de Castro Guilhon-Tabeliã
Alberto Othon de Castro Guilhon-Substituto
Andrea Galliez Saboia - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Nº GG7564.498

Íntegra dos Estatutos da Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim **aprovado na assembléia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2014 .**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1° - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Camocim, Estado do Ceará, com sede, na Rua 24 de Maio N° 815, CEP: 62400-000.

Parágrafo Único - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* utilizará como denominação de fantasia "Rádio Pinto Martins FM", conforme autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

III -Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* os seguintes objetivos:

a) Promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, em benefício da saúde, educação e do trabalho.
b) Promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° É assegurado a todo e Qualquer cidadão da comunidade beneficiada pela execução do serviço o ingresso gratuito,como associado.

Art.3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções .

Art.4° - A receita da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.
Parágrafo Único: No caso dos associados que desempenhem funções ou realizem atividades em benefício direto da Rádio Pinto Martins será possível a concessão de auxílios e indenizações, nos termos do art.55 do Código Civil.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5° - É assegurado o ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que estejam sediadas na área de execução do serviço,conferindo-lhes inclusive,Por intermédio de seus

CAMOCIM 3º OFÍCIO CEARÁ
A presente cópia confere com o original exibido nesta serventia. 29 DEZ 2014
Dou Fé. Camocim(CE) aos
Art.5° - Camocim-CE
AUTENTICADO
OFB 03 AUTENTICAÇÃO

representantes legais,o direto de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas circunstancias deliberativas existentes.

Art.6° - A *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

II - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8° - São direitos e deveres dos associados:

a) É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas ou jurídicas em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.
d) O não pagamento das contribuições em dia por parte dos associados em 03(três) meses seguidos, implicará em sua exclusão automática da entidade conforme decisão da diretoria, não havendo necessidade de reunião extraordinária para esse fim.

Art.9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados contribuintes e honorários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de metade mais um dos associados em Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem organizações não governamentais, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art.12 - A Diretoria da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim*, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Presidente (a), Diretor (a) Vice-presidente, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Comunicação**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) Nomear um Diretor-técnico Geral da Rádio que será reponsável pelo dia-a-dia de sua manutenção, onde receberá um "pró-labore".De preferência não filiado ou filiado licenciado da entidade.
II) De cada dirigente:

a) Ao ***Diretor Presidente*** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
a.1) Ao **Vice Presidente** compete: Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

b) Ao ***Diretor (a) Administrativo e Financeiro*** : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria,dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao ***Diretor(a) de Operações*** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao ***Diretor (a) de Comunicação***: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O ***Conselho Comunitário***, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar à programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O ***Conselho Comunitário*** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um terço de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAMOCIM 30 OFÍCIO CEARÁ
Apresentada Cópia Fotostática ao Original exibido
29 DEZ 2011
Bela. Janete Moreira de Castro Cahon-Tabelia
Alberto Othon de Castro Cahon Substituto
Andrea Galvez Sabóia - Escrevente Substituta
Rua Dr. Theberge, 1222 - Camocim/CE - Fone (88) 3621-1222
SELO DE AUTENTICIDADE
PMF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GG764.415
SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da *Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim* será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser analizada pela Diretoria, e aprovada pelo Presidente . Nenhum membro de seu quadro Diretivo será remunerado, exceto o Diretor- técnico que será Remunerado a título de "pro-labore".A Diretoria terá suas despesas de viagem a serviço e alimentação ressarcidos.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de metade mais um dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Camocim, CE, 22 de dezembro de 2014.

Eliene Gomes de Oliveira

Marlene do Rosário dos Reis

Ana Sabina de Carvalho.

Francisco de Paula

Everton Barbosa Silva

Adriano José dos Santos Rodrigues

Manuela Sousa.

Francisco das Chagas e Magalhães

Tarilene Silva dos Reis

Sinclaon Alves da Silva

(ELENI DE ARAUJO MELO)

CAMOCIM 30 OFÍCIO CEARÁ

Dou Fé, Camocim(CE) aos 29/12/2014

Bela. Lisanete Moreira de Castro Guilhon-Tabelia
Alberto Othon de Castro Guilhon-Substituto
Andrea Galliez Saboia - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Apresentado hoje p/ Registro e Averbação
Sob nº 356 às Fls. 056 Apontado
Sob nº de ordem 356
no livro A-02 Pessoa Jurid.
Dou Fé, Camocim(CE) aos 29/12/2014

SELO DE AUTENTICIDADE
TRO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GG764417

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SKJ 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AF 867.010

Alteração ao Estatuto da Associação de Proteção ao Idosos e Adolescentes de Camocim aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 29 de Dezembro de 2014 .

1) O artigo abaixo fica com a seguinte redação:

Art. 12 - O tempo de mandato dos membro que compõem a Diretoria, será

Limitado a 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Ofure Jones de Moura

Maria Elizabeth Pereira

Francisco Epifanio Filho

Francisco das Chagas Camargalhães

Silvio José dos Santos Rodrigues

Maria do Rosario dos Reis

Eunilton Barbosa Silva

Jailson Alves da Silva

Manoela Sousa

Francisco M. L. Pinto

Tarilene Silva dos Reis

CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO
3º OFÍCIO
R. Arnaldo Rocha, 200 - Centro
Tel.(88) 3621-1222 - Camocim-CE
Nº AF 867.011
MAL 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje p/ Registro e protocolado
Sob o nº 357 às Fls 057 Apontado
Sob o nº de ordem 357
no livro A-02 Pessoa Jurid.
Dou Fé. Camocim(CE) aos 30/12/2014

Bela. Lusinete Moreira de Castro Guilhon-Tabeliã
Alberto Othon de Castro Guilhon-Substituto
Andrea Galliez Saboia - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A presente Cópia fotostática confere com o original exibido nesta serventia.

30 DEZ 2014

Dou Fé. Camocim(CE) aos

Bela. Lusinete Moreira de Castro Guilhon-Tabeliã
Alberto Othon de Castro Guilhon-Substituto
Andrea Galliez Saboia - Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

P/ MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
END.: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 242 - 1º ANDAR - CENTRO
CEP: 88010-970 - FLORIANÓPOLIS/SC
FONE: 3229-4373

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESC
DE CAMOCIM - CEARÁ.
END: RUA 24 DE MAIO Nº 85 - CENTRO - CAMOC
CEP: 62.400.000
FONE: (88) - 3621 - 2573

EM BRANCO

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053921/2012 Localidade / UF: CAMOCIM/CE

Entidade: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E ADOLEC DE CAMOCIM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 254

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Mirian Amaral de Carvalho	011.072.053-95	Diretor Administrativo-Financeiro	08/10/2011 08/10/2015	
Eleni de Araújo Melo	692.567.303-59	Vice-Presidente	17/11/2013 08/10/2015	
Cilene Gomes de Oliveira	009.043.673-39	Diretor de Comunciações	08/10/2011 08/10/2015	
EDILSON VERAS COELHO FILHO	235.022.583-68	Presidente	08/10/2011 08/10/2015	
Maria Luiza Fernandes	143.909.063-72	Diretor de Operações	08/10/2011 08/10/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl 141, do Processo Digitalizado Vol. I (0126384)

2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl 71, do Processo Digitalizado Vol. II (0126406)

3. CNPJ válido e atual: fl 169, do Processo Digitalizado Vol. I (0126384)

4. Estatuto atualizado ou cópia das alterações: fls 5 a 9, do Req Resposta ao Ofício (0316095)

5. Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada: fls 100 e 101, do Processo Digitalizado Vol. I (0126384) e fl 60, do Processo Digitalizado Vol. II (0126406)

6. Cópia do RG e CPF da Diretoria em exercício: fls 102 a 105, do Processo Digitalizado Vol. I (0126384) e fl 62, do Processo Digitalizado Vol. II (0126406)

7. Último relatório do Conselho Comunitário: fls 2 a 4, do Req Resposta ao Ofício (0316095)

CONCLUSÃO:

Processo instruído.

*** Analista: Tiane Aimi Severo

Tiane A Severo

TIANE AIMI SEVERO

RADCOM Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM - CNPJ/CPF(00.961.349/0001-90)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: CAMOCIM/CE

Canal: 254

Indicativo: ZYC470

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	05:00	24:00	X

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°: **53000.053921/2012-83**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM (ASPAC)**

Em atenção ao Memorando n° 1223/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53560.002938/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando pagamento de multa; • Irregularidade apurada: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas.
Registros de PAIs ativos	53000.066334/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de recurso; • Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Utilização de Denominação de Fantasia diversa da comunicada ao Ministério.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.006741/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0831831); • Despacho nº 23, de 19/01/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas (data de ocorrência: 10/03/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/11/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0831841** e o código CRC **1C6E3BD4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

assinatura eletrônica **Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

sei! assinatura eletrônica Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
N° de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 26443/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.053921/2012-83**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Proteção Aos Idosos E Adolescentes de Camocim (aspac)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camocim/CE**, por meio da Portaria nº **799**, publicada no DOU de 15/01/2001, e Decreto Legislativo nº **341**, publicado no DOU de 27/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 12/11/2012, à página 03, evento SEI 0126384, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edilson Veras Coelho Filho Vice-Presidente: Eleni de Araújo Melo Diretor Administrativo-Financeiro: Mirian Amaral de Carvalho

Diretor de Comunicações: Cilene Gomes de Oliveira

Diretor de Operações: Maria Luiza Fernandes

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, pgs 05 a 09 (0316095)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 100 E 101 (0126384) e pg 60 (0126406)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 102 a 105 (0126384) e pg 62 (0126406)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 141 (0126384)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, pg 71 (0126406)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 169 (0126384)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 02 a 04 (0316095)

4. Existem apontamentos quanto a processos de apuração de infrações atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0831831 processos anexados 53560.002938/2011 e 53000.066334/2011, ambos em trâmite, e 53000.006741/2006, já encerrado.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0847851.

À consideração superior.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 25/11/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/11/2015, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 13:54, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0847860** e o código CRC **96381690**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053921/2012-83**

Interessado: **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim (ASPAC)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.053921/2012-83 (ver documento 0847860), no qual a **Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim (ASPAC)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Camocim / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0918919** e o código CRC **93459234**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0922813** e o código CRC **38D4EE44**.

EM BRANCO

EM Nº 124/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0922817** e o código CRC **581CC2EF**.

EM BRANCO

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034031/2012-72 e nº 53700.001431/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 247, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 249, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058130/2011-69 e nº 53830.001952/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - PALESTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palestina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto º 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001757/2016-11; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ARMANDO DE QUEIROZ CORREIA, CPF nº 059.588.754-69, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413007 - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, em substituição ao servidor MAURO FIDÉLIX DA SILVA, CPF nº 183.282.704-63, anteriormente designado pela Portaria nº 442, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2013. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto º 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001942/2016-14; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS BRAGA DA SILVA, CPF nº 492.903.047-15, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413003 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no período entre 19/03/2016 a 14/04/2016, em substituição ao servidor LUIZ SÉRGIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 446.632.507-34, anteriormente designado pela Portaria nº 322, de 8 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2015. Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2016.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 50.266, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.005857/2013-74. Confere à HISPASAT S/A, empresa constituída sob as leis da Espanha, o Direito de Exploração, no Brasil, do Satélite Estrangeiro AG-1, ocupando a posição orbital 36º W, pelo prazo de 15 anos. O representante legal da HISPASAT S/A no Brasil, no que se refere ao satélite AG-1, será a HISPASAT BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.542.946/0001-78.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 50.307, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.008300/2015-57. Anui previamente com a operação denominada "Plano de Reorganização Societária" da NII HOLDINGS INC., controladora indireta da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que ocorre em processo de recuperação junto à Justiça Americana e que culminará com o ingresso de novos acionistas, por meio do cancelamento de todas as atuais ações ordinárias e emissão e distribuição de novas ações ordinárias aos seus credores detentores de debêntures, com estimativa de que a CAPITAL RESEARCH AND MANAGEMENT COMPANY, maior credora da NII HOLDINGS INC., passe a deter, aproximadamente, 37,58% de sua participação acionária, tornando-se sua maior acionista. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. Devem ser encaminhadas à Anatel cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A aprovação não exime as empresas do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Nº 3/2016-CD - Processo nº 53000.045293/2009-67
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. (CNPJ/MF nº 44.776.706/0001-15)

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO. PAI. MINICOM. SFI. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. A Recorrente alega incompetência da Agência para punir empresas radiodifusoras. Alegação rechaçada pelo Parecer nº 1475/2012/LCP/PFE/ANATEL/PGF/AGU, de 27 de dezembro de 2012. 2. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva; não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada. 3. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 8/2016-GCAD, de 13 de janeiro de 2016, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 2.313, de 12 de maio de 2014, da Superintendência de Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, por motivo de férias.

Nº 4/2016-CD - Processo nº 53516.008811/2009-51
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: FDK INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 07.071.278/0001-07)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM AUTORIZAÇÃO. USO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO HOMOLOGADO. NÃO OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE O TEMA. SANÇÃO DE MULTA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. A decisão contra a qual se insurge a Interessada, que determinou a aplicação de multa no valor de R$ 7.010,08 (sete mil, dez reais e oito centavos) em razão de se ter demonstrado a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM sem a competente autorização e o uso de equipamentos de telecomunicações não homologados, foi proferida em consonância com os ditames legais e regulamentares sobre o assunto, em especial os previstos nos arts. 131 e 162, § 2º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 4º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, razão pela qual não se vislumbra razão para a sua reforma. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016020500102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.053921/2012-83**

Entidade:**Associação de Proteção Aos Idosos E Adolec de Camocim (aspac)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 248, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Camocim/CE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.053921/2012-83**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0961402** e o código CRC **C1E33A1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM BRANCO

EM nº 00219/2016 MC

Brasília, 29 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autorizà a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

RECEBI O ORIGINAL

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
17 FEV 2016
Hora: 16:00
Funci:

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC
- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC
- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC
- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC
- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC
- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC
- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC
- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC
- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC
- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC
- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC
- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC
- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC
- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC
- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC
- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC
- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC
- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC
- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC
- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC
- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC
- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC
- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC
- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC
- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC
- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC
- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC
- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC
- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC
- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC
- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC
- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC
- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC
- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC
- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC
- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC
- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC
- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC
- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC
- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC
- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC
- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC
- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC
- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC
- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC
- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC
- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC
- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC
- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC
- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC
- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC
- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC
- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC
- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC
- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC
- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC
- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC
- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC
- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC
- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC
- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC
- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC
- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC
- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC
- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC
- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC
- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC
- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC
- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC
- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC
- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC
- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC
- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC
- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC
- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC
- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC
- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC
- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC
- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC
- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC
- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC
- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC
- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC)
- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC)
- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC)
- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC)
- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034031/2012-72 e nº 53700.001431/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 247, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 249, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeirópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058130/2011-69 e nº 53830.001952/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - PALESTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palestina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto º 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001757/2016-11; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ARMANDO DE QUEIROZ CORREIA, CPF nº 059.588.754-69, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413007 - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, em substituição ao servidor MAURO FIDÉLIX DA SILVA, CPF nº 183.282.704-63, anteriormente designado pela Portaria nº 442, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2013. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto º 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001942/2016-14; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS BRAGA DA SILVA, CPF nº 492.903.047-15, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413003 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no período entre 19/03/2016 a 14/04/2016, em substituição ao servidor LUIZ SÉRGIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 446.632.507-34, anteriormente designado pela Portaria nº 322, de 8 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2015. Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2016.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 50.266, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.005857/2013-74. Confere à HISPASAT S/A, empresa constituída sob as leis da Espanha, o Direito de Exploração, no Brasil, do Satélite Estrangeiro AG-1, ocupando a posição orbital 36º W, pelo prazo de 15 anos. O representante legal da HISPASAT S/A no Brasil, no que se refere ao satélite AG-1, será a HISPASAT BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.542.946/0001-78.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 50.307, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.008300/2015-57. Anui previamente com a operação denominada "Plano de Reorganização Societária" da NII HOLDINGS INC., controladora indireta da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que ocorre em processo de recuperação junto à Justiça Americana e que culminará com o ingresso de novos acionistas, por meio do cancelamento de todas as atuais ações ordinárias e emissão e distribuição de novas ações ordinárias aos seus credores detentores de debêntures, com estimativa de que a CAPITAL RESEARCH AND MANAGEMENT COMPANY, maior credora da NII HOLDINGS INC., passe a deter, aproximadamente, 37,58% de sua participação acionária, tornando-se sua maior acionista. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. Devem ser encaminhadas à Anatel cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A aprovação não exime as empresas do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Nº 3/2016-CD - Processo nº 53000.045293/2009-67
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. (CNPJ/MF nº 44.776.706/0001-15)

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO. PAI. MINICOM. SFI. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. A Recorrente alega incompetência da Agência para punir empresas radiodifusoras. Alegação rechaçada pelo Parecer nº 1475/2012/LCP/PFE/ANATEL/PGF/AGU, de 27 de dezembro de 2012. 2. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva; não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada. 3. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 8/2016-GCAD, de 13 de janeiro de 2016, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 2.313, de 12 de maio de 2014, da Superintendência de Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, por motivo de férias.

Nº 4/2016-CD - Processo nº 53516.008811/2009-51
Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: FDK INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 07.071.278/0001-07)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM AUTORIZAÇÃO. USO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO HOMOLOGADO. NÃO OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE O TEMA. SANÇÃO DE MULTA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. A decisão contra a qual se insurge a Interessada, que determinou a aplicação de multa no valor de R$ 7.010,08 (sete mil, dez reais e oito centavos) em razão de se ter demonstrado a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM sem a competente autorização e o uso de equipamentos de telecomunicações não homologados, foi proferida em consonância com os ditames legais e regulamentares sobre o assunto, em especial os previstos nos arts. 131 e 162, § 2º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 4º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, razão pela qual não se vislumbra razão para a sua reforma. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016020500102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1128820) SEI 53000.053921/2012-83 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16624/2016/SEI-MC

Ao Senhor

EDILSON VERAS COELHO FILHO

Representante Legal da Associação de Proteção Aos Idosos E Adolescentes de Camocim (aspac)

Rua 24 de maio, nº 815, esquina c/ Rua da Independência - Centro.

CEP 62400-000/ Camocim – CE

CNPJ n° 00.961.349/0001-90

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.053921/2012-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Proteção Aos Idosos E Adolescentes de Camocim, sediada em **Camocim – CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 248 , de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1128897** e o código CRC **D1FF052E**.

SCE/CGRC

OFICIO nº 16624/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.053921/2012-83

EDILSON VERAS COELHO FILHO

Ass. de Proteção Aos Idosos E Adolescentes de Camocim (aspac)
Rua 24 de maio, nº 815, esquina c/ R. da Independência - Centro.
62400-000 Camocim – CE

Correspondências
EXCLUSIVO PARA O
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
Correios

AO REMETENTE
10 JUN 2016
AC CAMOCIM/CE

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
IO 39168004 8 BR

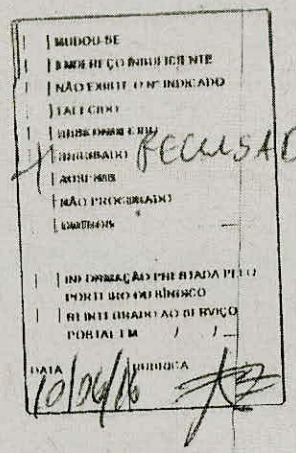

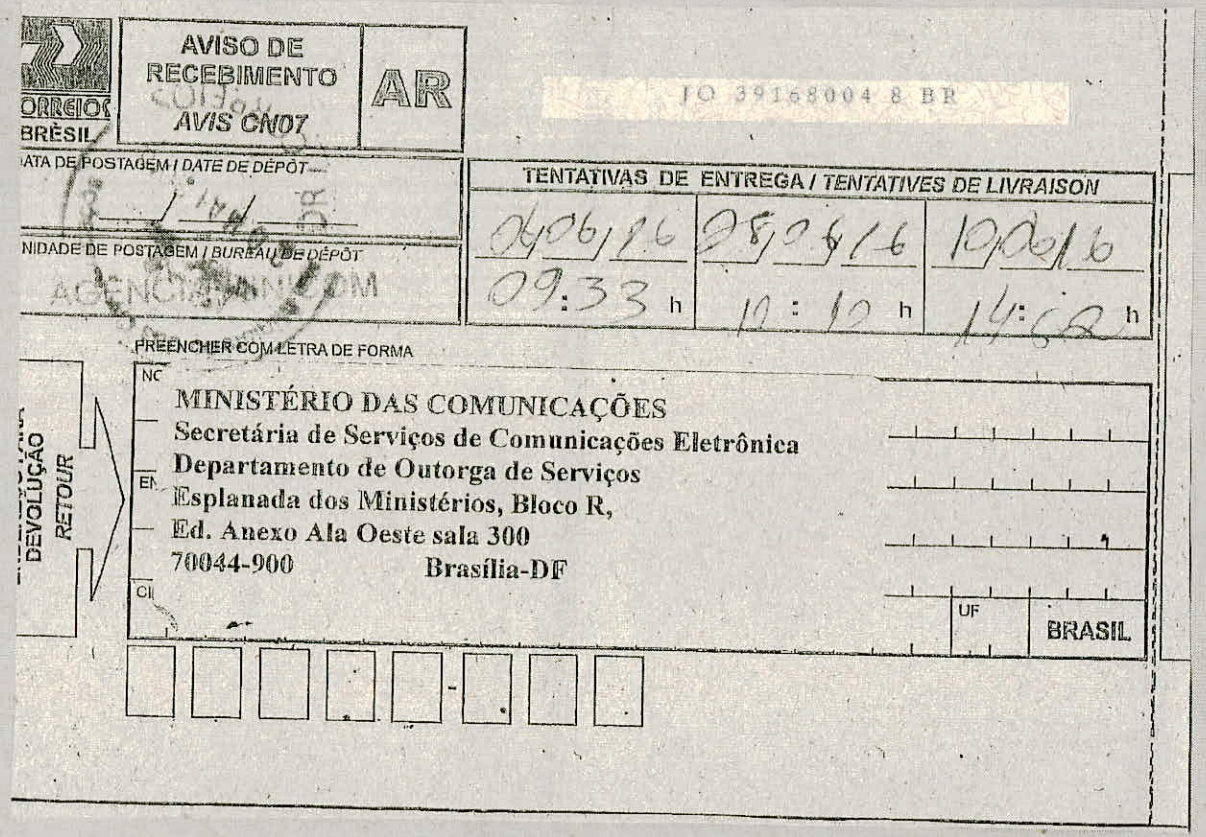

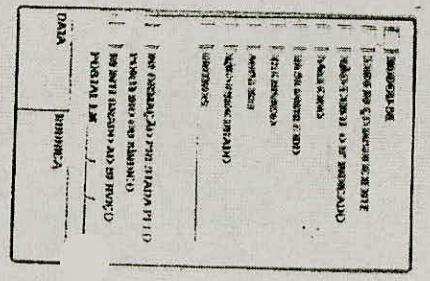

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.053921/2012-83

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/05/2016, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1134087** e o código CRC **65AAFA78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF
SEDE DE SP-COGEA-GAI
17/06/2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM n° 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM n° 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM n° 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM n° 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM n° 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM n° 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM n° 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM n° 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM n° 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM n° 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM n° 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM n° 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM n° 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM n° 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM n° 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM n° 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM n° 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM n° 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM n° 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM n° 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM n° 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM n° 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM n° 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM n° 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itacoara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM n° 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Ábrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).ÉM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emidio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23210/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EDILSON VERAS COELHO FILHO

Representante Legal da Associação de Proteção Aos Idosos E Adolescentes de Camocim (aspac)

Rua 24 de maio, nº 815, esquina c/ Rua da Independência - Centro.

CEP 62400-000/ Camocim – CE

CNPJ n° 00.961.349/0001-90

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.053921/2012-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 16624/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) recusado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei
ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1205213** e o código CRC **602C1B0E**.

(49)

53000.053921/2012-83

EM nº 00219/2016 MC

Brasília, 29 de Abril de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 29/04/16 H 10:00

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

EM BRANCO

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

EM BRANCO

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

EM BRANCO

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

EM BRANCO

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

EM BRANCO

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

EM BRANCO

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

EM BRANCO

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 29/04/16 H 10:00

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.053921/2012-83

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26443/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1245096** e o código CRC **4800BB36**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC

OFICIO nº 23210/2016/SEI- MCTIC, de 28/06/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.053921/2012-83

EDILSON VERAS COELHO FILHO

ASS.DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM (ASPAC)

RUA 24 DE MAIO, Nº 815, ESQUINA C/ RUA DA INDEPENDÊNCIA – CENTRO.

62400-000 CAMOCIM – CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/7/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
UNITÉ DE DESTINATION

AC CAMOCIM

28 JUL 2016

DR/CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Marcos de Paiva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

8780347-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO — AR

AVIS CN07

JO 39168744 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPÔT*

AGÊNCIA [illegible]

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

28/07/16	__/__/____	__/__/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
[illegible] Comunicação Eletrônica
[illegible] Comunicação Eletrônica
[illegible] R, Anexo B Sala 500-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

[ ][ ][ ][ ][ ] - [ ][ ][ ]

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053921/2012-83**

Entidade: **Associação de Proteção Aos Idosos e Adolescentes de Camocim**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1734366** e o código CRC **E988441B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053921/2012-83**

Entidade: **Associação de Proteção Aos Idosos e Adolescentes de Camocim**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1734376** e o código CRC **6FE01068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.053921/2012-83**

Entidade: **Associação de Proteção Aos Idosos e Adolescentes de Camocim**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26443/2015 (Evento SEI 0847860) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0847851), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1734378** e o código CRC **C6CC2DF1**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1829790** e o código CRC **F874B5AF**.

Referência: Processo nº 53000.053921/2012-83 SEI nº 1829790

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1886271** e o código CRC **74F2B9B5**.

Referência: Processo nº 53000.053921/2012-83 SEI nº 1886271

EM nº 00175/2017 MCTIC

Brasília, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.053921/2012-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Camocim/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO